Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 27 de Novembro de 2024 • Diario Municipal de Goiás • ANO XIV | Nº 3249

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 242/2024

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 242/2024
Processo Administrativo Nº 9963/2024

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 242/2024, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75, II, para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA O VEICULO VAN RENAULT MASTER PLACA : RPE5H00,** conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para a empresa **NASA FRANCE VEICULOS LTDA ,** com inscrição no CNPJ/MF **22.424.304/0001-19** estabelecida na **AV BRASIL QUADRA 15 LOTE 01 NUMERO 3639 SETOR SUL JAMIL MIGUEL, ANAPOLIS CEP 75.124-145 conforme** proposta apresentada, na ordem de **R$ 11.130,58 (ONZE MIL CENTO E TRINTA REAIS E CINQUENTA E OITO REAIS),** com vinculação de contrato até 31/12/2024.

São Francisco de Goiás, 26 de novembro de 2024.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAUJO
Secretaria de Saude

Publicado por:
Werônica de Sá Santos
Código Identificador:A0A81B39

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 222/2024

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 222/2024
Processo Administrativo Nº 9358/2024

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 222/2024, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75, II, para **AQUISIÇÃO DE SMARTPHONE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER JUDICIARIO NO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIAS.** conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para a empresa **CONNECT.COM LTDA,** com inscrição no CNPJ/MF **30.561.071/0001-24** estabelecida na **PC TEOFILO VIEIRA MOTA Nº04 QUADRA 01 LOTE 02 SALA 05 CENTRO PETROLINA DE GOIAS CEP 75480-000 conforme** proposta apresentada, na ordem de **R$ 1500.00 (MIL E QUINHENTOS REAIS),** com vinculação de contrato até 31/12/2024.

São Francisco de Goiás, 07 de novembro de 2024.

NILSON CANDIDO BERNADES
Secretário Municipal Interino de Administração

Publicado por:
Werônica de Sá Santos
Código Identificador:94C2FAAC

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 243/2024

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 243/2024
Processo Administrativo Nº 9828/2024

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 243/2024, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75 II, para**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CÂMERAS PARA SISTEMA DE MONITORAMENTO DO PRÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para a empresa **18.056.269 DILSON CORREA PERES,** com inscrição no CNPJ/MF: **18.056.269/0001-55**, estabelecida na R ARISTEU LOUZADA, N 192, CENTRO, PETROLINA DE GOIÁS, conforme proposta apresentada, na ordem de **R$ 3.750,00 (**Três mil e setecentos e cinquenta reais) com vinculação de contrato até 31/11/2024.

São Francisco de Goiás, 26 de novembro de 2024.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAUJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Werônica de Sá Santos
Código Identificador:43A35CE6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADELÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ADELÂNDIA-GO, através de seu Pregoeiro Oficial e Comissão de Apoio, torna público aos interessados que fará realizar **às 09h00min do dia 10 de Dezembro de 2024**, licitação na modalidade pregão eletrônico, tipo **menor preço por item**, objetivando **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA PARA SUPORTE AVANÇADO (UTI)** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Adelândia-Go.

O edital completo e outras informações estão à disposição dos interessados no Site Oficial do Município (https://www.adelandia.go.gov.br/) e no endereço eletrônico https://bll.org.br/ .

Adelândia, aos 26 dias do mês de Novembro de 2024.

WEVERLON DINIZ TAVARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:61958919

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 262/CPL/2024

Portaria nº 262/CPL/2024 de 12 de Novembro de 2024

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços de
laudo de percolação e anotação ou registro de responsabilidade técnica do respectivo laudo das localizações onde serão construídos a sala velatória na rua Olímpio Moreira da Silva quadra 01 lote 02 - setor João Alves e a casa do idoso - na avenida João Afonso c/ a rua Sebastiana Firmina quadra 05 lote 02a, Setor Ouro Preto - Adelândia-Go, contratação direta de serviços por ter valor inferior a 59.906,02 (Cinquenta e Nove Mil Novecentos e Seis Reais e Dois Centavos) nos termos do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 012/2024, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto no artigo 75 inciso II da lei 14.133/2021.
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa D. MARTINS MIRANDA CONSTRUCOES LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 30.972.896/0001-31,com o prazo de 30 (Trinta) dias para o fornecimento de serviços de
laudo de percolação e anotação ou registro de responsabilidade técnica do respectivo laudo das localizações onde serão construídos a sala velatória na rua Olímpio Moreira da Silva quadra 01 lote 02 - setor João Alves e a casa do idoso - na avenida João Afonso c/ a rua Sebastiana Firmina quadra 05 lote 02a, Setor Ouro Preto - Adelândia-Go, no valor de R$: 2.300,00 (Dois Mil e Trezentos Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 12 de novembro de 2024.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:D4D7B365

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 263/CPL/2024

Portaria nº 263/CPL/2024 de 13 de novembro de 2024

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para pagamento fatura de água potável com fundamento no art. Art.74 Inciso I da lei 14.133/2021 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 121/2024, de compra com fundamento no art. Art.74 Inciso I da lei 14.133/2021e respectivas alterações.

Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para SANEAMENTO DE GOIAS S/A. pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.616.929/0001-02, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de água potável no valor de: 6.605,01 (Seis Mil Seiscentos e Cinco Reais e Um Centavo).

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de novembro de 2024.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:1E58247B

SECRETARIA DE DESPORTO TURISMO E LAZER
PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 265/CPL/2024

Portaria nº 265/CPL/2024 de 13 de novembro de 2024

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para pagamento de repasse a associação Adelândia Esporte Clube com fundamento no art. Art.74 Inciso I da lei 14.133/2021 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 123/2024, de compra com fundamento no art. Art.74 Inciso I da lei 14.133/2021e respectivas alterações.

Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para ASSOCIACAO ADELANDIA ESPORTE CLUBE pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 47.808.406/0001-69, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para gestão do benefício no valor de: 1.950,00 (Um Mil e Novecentos e Cinquenta Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de novembro de 2024.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:297136C3

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 264/CPL/2024

Portaria nº 264/CPL/2024 de 13 de novembro de 2024

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para pagamento de boleto referente ao projeto de lei nº 503/Pma/2024 do Consed/Go (consórcio púplico intermunicipal serra dourada), que dispõe sobre a autorização e delegação de competência para promoção de licenciatura e fiscalização ambiental e dá outras providências.com fundamento no art. Art.74 Inciso I da lei 14.133/2021 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 122/2024, de compra com fundamento no art. Art.74 Inciso I da lei 14.133/2021e respectivas alterações.

Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL SERRA DOURADA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZACAO E pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 22.153.457/0001-79, pelo

prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de benefícios referentes a participação no consórcio no valor de: 2.000,00 (Dois Mil Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de novembro de 2024.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:4A2BBE06

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 3287/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Concorrência Eletrônica nº 008/2024.
NUMERO DO CONTRATO: 247/2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ALTO PARAISO DE GOIÁS
CONTRATADA: MUSSA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.753.538/0001-96
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO DE GOIAS.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 26/11/2024 a 31/12/2025.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: R$ 830.900,00 (oitocentos e trinta mil e novecentos reais).

AÇÃO DO PLANO PLURIANUAL	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	FONTE
Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Esportivas	02.50.27.812.1006.2.089 4.4.90.51	365	1.23

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:F95C386B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE VIAGEM

PORTARIA 045/2024, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Concede diária para vereador e da outras providencias"

A **Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás**, neste ato representado pelo seu 1º Secretário, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, em conformidade ao constante da resolução nº. 01, de 31 de agosto de 2011, que "*dispõe sobre concessão de diárias destinadas a viagens de vereadores e servidores da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce",*

Resolve

Art. 1º - Conceder **1 (uma) diária,** conforme item **1.7.1** do Art. 4º da Resolução nº. 01/2011, a ***Sra. NEUZA MAIA SANTOS***, vereadora desta Câmara Municipal, no valor de **R$ 310,00 (trezentos e dez reais),** para deslocar-se até a cidade de **Goiânia- *GO,*** no dia **25 e 26** de **novembro de 2024**, com finalidade de participar de uma reunião com a Deputada Maruza Boldrin na Assembleia Legislativa.

Art. 2º - Fica o Tesoureiro autorizado a efetuar o repasse, conforme consta do Art. 1º desta portaria, para cobrir despesas decorrentes com a viagem.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, aos **25** dias do mês de **novembro** de **2024**.

ADÃO FERNANDES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:8DDB39FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 470

PORTARIA Nº 470/24 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do DECRETO Nº0704/2024 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **GERALDO ALVES MARTINS**, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado a secretaria de transporte, empreendeu viagem para o dia 26 de novembro de 2024, no veículo Caminhão VW 26.280, a Cidade Santa Helena – GO, buscar massa asfáltica.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite, a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do DECRETO Nº0704/2024 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao dia 25 de outubro de 2024.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:BAA6C30D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 471

PORTARIA Nº 471/24 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do DECRETO Nº0704/2024 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA,** Portador do CPF sob o nº054.316.496-98, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, empreendeu viagem nos dias

25, 26 e 27 de novembro de 2024, no veículo Ônibus Iveco / Comil Versatile a cidade de Rio Verde – GO, levar estudantes universitários na faculdade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 02 diária, a quantia de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do DECRETO Nº0704/2024 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de novembro de 2024.

EVANDRO DE SOUZA
Secretária de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:8CDAB8D4

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 073/2024-PREF

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
n° 073/2024
Processo administrativo: 18361/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE (GO), com sede na Rua Adalto Fernandes, 201, centro, 75827-000, Aparecida do Rio Doce-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **24.859.316/0001-00**, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará contratação através de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	**Dia 29/11/2024, às 11:00 horas**
Data e hora de julgamento:	**Dia 29/11/2024, às 14:00 horas**
Referencias de horário:	Horário de Brasília
A proposta poderá ser entregue pessoalmente no departamento de compras ou no endereço eletrônico:	E-mail: joaovitorprefeitura@gmail.com
Link do edital:	https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/

1.0. **DO OBJETO**

Trata-se de aquisição de um portão para ser colocado no lixão, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, conforme descritivo da referência.

1.2 A empresa contratada deverá fornecer o seguinte produto de acordo com o termo de referência.

2.0. COMPÕEM ESTE EDITAL, ALÉM DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS, OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

2.2.1 Anexo I– Termo de Referência;
2.2.2 – Anexo II– Modelo de Proposta;
2.2.3 – Anexo III – Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho Menor;
2.2.4 -- Anexo IV- Modelo Ilustrativo.

3.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Aparecida do Rio Doce, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO/PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESESA/FONTE
0082	**10.09** SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO	**18.542.1009.2.035** MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO	**3.3.90.30.00-100** MATERIAL DE CONSUMO

4.0 PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. O presente **Edital** ficará **ABERTO POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail:** joaovitorprefeitura@gmail.com, ou Protocolados no Setor de Protocolos da Prefeitura municipal de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **29/11/2024 às 11:00h**

4.2 ***HABILITAÇÃO JURÍDICA:***

4.2.1 Pessoa Física:

a) Cópia da Cédula de Identidade;
b) Cópia do CPF;
c) Comprovante de Regularidade com a justiça Eleitoral;
d) Regularidade de débitos com a Fazenda Municipal sede da licitante;
e) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Dívida Ativa da União;
f) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual ou Distrital;
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, ou positiva com e efeito de Negativa, em cumprimento ao disposto na Lei n.º 12.440 f)

4.2.2 Pessoa Jurídica:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual, ou
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na entidade competente, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, constando, em ambos os casos, documento com a última alteração social, ou;
c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, constando documento com a última alteração social; ou,
d) Os Microempreendedores Individuais deverão apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.
e) Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

***10.15. Habilitações fiscal, social e trabalhista*:**

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas **(CPF/RG);**
b) (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União,
c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço **(FGTS);**
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT),**
e) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, do Ministério da Fazenda **(CNPJ);**
f) Certidão emitida pela **Fazenda Municipal** da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários municipais.
g) Certidão emitida pela **Fazenda Estadual** da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários estaduais.

4.4. Para fins de qualificação técnica:

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto desta Licitação, mediante a apresentação de atestados técnicos fornecidos por pessoa jurídica de direito público em nome da empresa, que comprovem experiência na execução de serviços **(Atestado de capacidade Técnica**) podendo ser contrato ou empenho

4.5. DECLARAÇÕES:

a) Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

b) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

c). Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

4.6 Proposta de Preço/Cotação:

4.6.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
4.6.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.
4.6.3. Os preços deverão obedecer ao valor estipulado pela administração.
4.6.4. Os anexos deverão ser encaminhados por arquivo PDF.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

Na presente contratação será admitida a indicação da (s), característica (s) ou modelo (s), de acordo com as justificativas contidas no termo de referência: O levantamento de mercado sugere a obtenção de propostas, as mais vantajosas para administração, que preservaram acurácia devida finalidades técnico científicas envolvidas. Em muitos momentos sua escolha decorre por sua expertise na condição de singularidade do objeto de compra associado àquela pesquisa em andamento que adota metodologia específica e o perfil de fornecedores envolvidos estarão associados a oportunidade de gerar manutenção de padronização na série histórica da produção intelectual que o projeto desempenha na estrutura de ensino e pesquisa dos programas de pós-graduação sistematizados.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

A PREFEITURA MUNICIPAL deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município de Aparecida do Rio Doce-GO.

Aparecida do Rio Doce, 25 de novembro de 2024

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

TERMO DE REFERÊNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO
Processo Administrativo n. 18361/2024

• DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).)

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	PORTÃO DE TUBO 1.1/2 X CHAPA 14X1.20M, COM A ALTURA DE 2M E LARGURA DE 4,500 MTS2. PINTADA NA COR AZUL. INCLUINDO A RODINHA E TRILHO DA MESMA	UND	1,0000	3.666,6666	3.666,6666

OBSERVAÇÃO: *A proposta de Pessoa Física já deve considerar e acrescentar o percentual de 22,5%(vinte e dois vírgulas cinco por cento) do valor de comercialização a título de contribuição a seguridade social*

O objeto desta compra não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 469/2023.

O fornecimento do item não é enquadrado como continuado tendo em vista que se aquisição de uma porteira.

O custo estimado total da contratação é de R$ 3.666,66 (três mil e seiscentos e sessenta e seis reais sessenta e seis centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima. (Art. 6º, XXIII, "i" da Lei n. 14.133/2021.

VIGENCIA E PRORROGAÇÃO:

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 02 (seis) meses, contados da emissão da Nota de Empenho, na forma dos artigos 106 e107 da Lei n° 14.133/21.

2.2 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, conforme art. 105, da Lei n.º 14.133/2021.

REFERENCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES:

O Estudo Técnico Preliminar está dispensado para a presente contratação, tendo em vista a simplicidade do objeto, e devido ao baixo nível de complexidade da contratação.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

A necessidade de um portão no lixão faz parte da adequação no Lixão Municipal, onde está no nosso plano de recuperação de área degradada, recuperar aquela área do lixão municipal, para encerramento do mesmo, sendo uma das primeiras medidas e fechar o local. Sendo assim, e de suma importância a aquisição da porteira tendo em vista que assim irá atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

Um dos principais problemas a ser resolvido é a degradação das áreas verdes e das vias públicas, que compromete a estética e a funcionalidade desses espaços. A falta de cobertura vegetal adequada contribui para a erosão do solo, a formação de poeira e o aumento da temperatura nas áreas urbanas, afetando negativamente a saúde e o conforto dos moradores. Além disso, a ausência de grama de qualidade em áreas públicas pode tornar os espaços menos atrativos para a população, reduzindo as oportunidades de lazer, esporte e convivência social.

Aumentar a cobertura vegetal, favorecendo a infiltração de água no solo e reduzindo o escoamento superficial, minimizando riscos de erodibilidade e inundações. Reduzir os custos de manutenção de longo prazo, ao favorecer a implantação de um tapete vegetal consolidado e resistente, minimizando a necessidade de reposição frequente.

A revitalização dessas áreas com grama esmeralda é fundamental para melhorar a qualidade ambiental e estética dos espaços públicos. A grama esmeralda, com sua alta resistência ao pisoteio e baixa necessidade de manutenção, é ideal para áreas de grande circulação, como parques e praças. Sua capacidade de adaptação a diferentes tipos de solo e resistência à seca garantem a sustentabilidade e a durabilidade da revitalização.

A revitalização das áreas verdes e das vias públicas com grama esmeralda também tem um impacto positivo na economia local. Espaços públicos bem cuidados atraem turistas, aumentam o valor imobiliário das regiões adjacentes e incentivam a realização de eventos comunitários e culturais, gerando renda e fortalecendo o senso de comunidade entre os moradores.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21:

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

***6.1.2.** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas: Tratar-se de fornecimento de pronta entrega

MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

7.1. O prazo de entrega dos itens/serviços será de **5 (cinco) dias**, contados expedição da ordem de Fornecimentos e ou serviços, em remessa única.

7.1.1. Caso não seja possível o a entrega dos produtos na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.2. Os itens deverão ser entregues no seguinte endereço na Garagem Municipal situada na avenida Buenos aires, S/N, Centro de Aparecida do Rio Doce-Go.

7.3. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a **3 (TRÊS) MESES,** ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

7.4. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de **03(três)** dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.5. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo **de 05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.6. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo **de 03 (dias)** dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.6.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ética- profissional pela perfeita execução do contrato.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21):

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

8.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

8.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

8.9. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).

8.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

8.11. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa Eletrônica, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, Inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 que culminará com a seleção da proposta melhor preço

9.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

9.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

10.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.5. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.7. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

10.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada nos documentos por ele abrangidos.

10.9. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação atualizada.

10.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.11. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.13. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

Habilitação Jurídica:

10.14.1 PESSOA FISICA:

a) Cópia da Cédula de Identidade;
b) Cópia do CPF;
c) Comprovante de Regularidade com a justiça Eleitoral;
d) Regularidade de débitos com a Fazenda Municipal sede da licitante;
e) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Dívida Ativa da União;
f) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual ou Distrital;
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, ou positiva com e efeito de Negativa, em cumprimento ao disposto na Lei n.º 12.440 f)

10.14.2 PESSOA JURIDICA:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual, ou
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na entidade competente, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, constando, em ambos os casos, documento com a última alteração social, ou;
c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, constando documento com a última alteração social; ou,
d) Os Microempreendedores Individuais deverão apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.
e). Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

***10.15. Habilitações fiscal, social e trabalhista*:**

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas **(CPF/RG);**
b) (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União,
c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço **(FGTS);**
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT),**
e) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, do Ministério da Fazenda **(CNPJ);**
f) Certidão emitida pela **Fazenda Municipal** da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários municipais.
g) Certidão emitida pela **Fazenda Estadual** da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários estaduais.

10.16. Para fins de qualificação técnica:

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto desta Licitação, mediante a apresentação de atestados técnicos fornecidos por pessoa jurídica de direito público em nome da empresa, que comprovem experiência na execução de serviços **(Atestado de capacidade Técnica**) podendo ser contrato ou empenho

10.17 DECLARAÇÕES:

a) Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

b) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

c). Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

11. PAGAMENTO: (art. 92, V e VI)
11.1. PREÇO

11.1.1. O valor total aproximado da contratação é de **R$ 3.666,66 (três mil e seiscentos e sessenta e seis reais sessenta e seis centavos).**

11.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

12.2. FORMA DE PAGAMENTO

12.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.3. PRAZO DE PAGAMENTO

13.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

13.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.3.3. No caso de atraso pela Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

14.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

14.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, à contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

14.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar;
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022 para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

14.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

14.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

14.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.4.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

14.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO:

15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

16. ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

16.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)
17.1. São obrigações da Contratante:

17.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

17.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

17.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

17.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

17.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

17.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

17.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado; Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022

17.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

17.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

17.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

18. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto/serviços, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Em cumprimento as suas obrigações, cabe ao fornecedor, além das obrigações e normas regulamentares e listadas no Edital e Termo de Referência:

Assinar o Contrato.

Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

Entregar o objeto desta contratação que lhe forem adjudicados em rigorosa e estreita conformidade com as exigências e condições estabelecidas no Edital, notadamente neste termo de referência.

Não transferir a terceiros total ou parcialmente, o objeto deste Termo, nem subcontratar qualquer dos serviços a que está obrigada sem prévio assentimento por escrito;

Informar a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularização do fornecimento;

Obedecer às normas e especificações constantes do edital e seus anexos, bem como respeitar rigorosamente as recomendações, sujeitando – se a adjudicatária no caso de não atendimento dessas normas, as penas estipuladas na cláusula – DAS SANÇÕES, deste edital.

Manter durante a vigência do CONTRATO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Todas as despesas decorrentes deste objeto, como tributos, deslocamentos, fretes, seguros, encargos sociais, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir no preço proposto, será por conta da empresa contratada.

A Contratada deverá substituir os objetos desse termo de referência, que por ventura forem entregues à Contratante, com defeitos de fabricação ou que apresentarem qualquer adulteração de qualidade, vícios, defeitos, incorreções e características, num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados imediatamente após a notificação feita pela Contratante à Contratada.

A Contratada está obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do objeto em questão, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento da Contratante.

A Contratada está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando: em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no momento da entrega dos veículos ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da Contratante
A Contratada está obrigada a cumprir e fazer cumprir, seus prepostos, mandatários ou conveniados; leis, regulamentos e posturas, bem como, quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação em questão, cabendo- lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes, estando obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto/serviços, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato; Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

19. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

19.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

19.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

19.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

19.4. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

20. **INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV):**

20.4.Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.5. ***Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:***
Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
iv) Multa:
(1) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;

20.6. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º) Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022.

20.7.Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

20.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

20.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

20.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

20.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

20.12. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

20.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

21. **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j', da Lei nº 14.133/2021**).

21.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

21.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO/PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESESA/FONTE
0082	**10.09** SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO	**18.542.1009.2.035** MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO	**3.3.90.30.00-100** MATERIAL DE CONSUMO

21.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Aparecida do Rio Doce, 25 de novembro de 2024.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Dispensa de licitação n°: 073/2024

Objeto: *Trata-se de aquisição de um portão para ser colocado no lixão, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, conforme descritivo da referência, e nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.*

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	PORTÃO DE TUBO 1.1/2 X CHAPA 14X1.20M, COM A ALTURA DE 2M E LARGURA DE 4,500 MTS2. PINTADA NA COR AZUL. INCLUINDO A RODINHA E TRILHO DA MESMA	UND	1,0000	R$	R$

Valor Global da Proposta;
Validade da Proposta 60 dias;
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:
Endereço:
Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Aparecida do Rio Doce-GO, _____de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável _____
CPF:
Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO MENOR Ao Pregoeiro do Município de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2024

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

OBJETO: Trata-se de aquisição de um portão para ser colocado no lixão, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, Conforme Especificados No Anexo I – termo de referência/especificações do objeto, parte integrante do presente edital.
A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX- XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação na Dispensa de Licitação Nº 073/2024, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que a empresa não possui menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).
Obs.: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

....,..... de .....de 2024.

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

ANEXO IV

MODELO ILUSTRATIVO

Obs.: O modelo será disponibilizado em anexo separado.

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:F428C108

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRONICO N 008/2024-PREF

MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024
O condutor de processos do órgão MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE- APARECIDA DO RIO DOCE-GO, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2024, Processo Administrativo nº 18337/2024 finalizado segunda-feira, 25 de novembro de 2024 às 16:54, objeto: Registro de preço visando contratação empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento informatizado de frota e gestão, englobando abastecimento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva (e serviços correlatos), serviço de guincho, óleos, lubrificantes, pneus, peças e demais insumos necessários, dos veículos que compõem a frota oficial da Prefeitura e demais secretarias do Município de Aparecida do Rio Doce-GO, via cartão, nas redes de estabelecimento credenciada. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas:**VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA**(03817702000150) com o lote 1 taxa administrativa de R$ 0,00 (zero por cento). APARECIDA DO RIO DOCE (GO), terça-feira, 26 de novembro de 2024-

NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS-
Condutor de Processos.

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:4953D73C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 567/2024

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **PATTRICIA ALVES VIEIRA & CIA LTDA.**
CNPJ: 10.689.094/0001-01.
Valor Total: 1.787,94.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL, PARA PACIENTE LAZARO DIAS RODRIGUES.
Vigência: 26/11/2024 à 31/12/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:5291F072

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 571/2024

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **A Q DA COSTA LTDA.**
CNPJ: 27.201.095/0001-68.
Valor Total: 44,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL, PARA PACIENTE DAVI GABRIEL SOUSA VARJÃO.
Vigência: 26/11/2024 à 31/12/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:27CDFD63

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPOE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 7332/2024.

O(A) **GESTOR DE FUNDO MUNICIPAL, VANUSA DANTAS PINHEIRO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.
CONSIDERANDO a necessidade de FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇAO E REPAROS NO VEICULOS L-200 DE PLACA PQZ-8599. **CONSIDERANDO** o Despacho do Departamento COMPRAS, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.
CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.
RESOLVE:
Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos 400 Dispensa - inciso I do Art. 75, Lei 14.133/21 e suas alterações, para:
AUTO PECAS E MECANICA BRASIL LTDA, pessoa Juridica, incrito no CNPJ sob no n° 08.576.825/0001-60, conforme Processo de dispensa.

Item	Descrição Item/Objeto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
1	29002-SERVIÇO RETIRAR TUBINA	1,00	R$ 500,00	R$ 500,00
2	26569-TURBINA	1,00	R$ 7.688,00	R$ 7.688,00

Art.2.º Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

COMPRAS de ARENÓPOLIS - GO, aos 25 de novembro de 2024

VANUSA DANTAS PINHEIRO
Gestor de Fundo Municipal

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:C47BEDA2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO CONTRATO Nª 044/2024

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA
CNPJ: 01.067.131/0001-59
CONTRATADO: E.F. COMERCIAL LTDA - ME
CPF/CNPJ: 09.473.900/0001-20
Objeto: AQUISIÇÃO DE 07 APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DATA: 18/11/2024 A 31/12/2024
VALOR: 39.130,00(Trinta e nove mil cento e trinta reais)
Data a assinatura: aos 18 dias do mês de Novembro de 2024.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:7C101E51

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 006/2024

O MUNICÍPIO DE BALIZA, ESTADO DE GOIÁS, torna público que, no dia 23/12/2024 às 13h00min, será realizada licitação na modalidade **"CONCORRÊNCIA PUBLICA 006/2024 – TIPO MENOR PREÇO, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL"**, com a finalidade de receber propostas para **CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO PRODUTOR SITUADA NO ASSENTAMENTO OZIEL NO MUNICÍPIO DE BALIZA - GO,** no valor de **R$ 509.696,00 (quinhentos e nove mil seiscentos e noventa e seis reais), sendo R$ 384.205,00 (trezentos e oitenta e quatro mil duzentos e cinco reais)** pagos com o Recurso proveniente do contrato de repasse nº 945954/instrumento TGov 945954/2023 – operação 1088598-89 e, **R$ 125.491,00 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e noventa e um reais),** contrapartida do Município de Baliza/GO. O Edital e maiores informações serão obtidos no site *baliza.go.gov.br*; no endereço à Avenida Goiás, nº. 200, centro, Fone/fax: (64) 3660-1096; no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h e pelo email: licitabaliza22@gmail.com , Baliza/GO, 26 de novembro de 2024.

DEUZELI ALVES DO CARMO –
Agente de Contratação

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:B63128A7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS
CONTRATADO: CAPITAL SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA . CNPJ Nº 27.188.483/0001-56. Valor
Global de R$ 248.751,87. OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXECUÇÃO
DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE IRRIGAÇÃO NO CAMPO DE FUTEBOL E REFORMA
DOS VESTIÁRIOS DO ESTÁDIO GILMAR BELO NO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS, DE
ACORDO COM A EMENDA PARLAMENTAR Nº 94, PROCESSO Nº 202400042000642 .CONTRATO Nº
082/2024. VIGÊNCIA: 26/11/2024 A 31/12/2024.

Publicado por:
Sebastiao Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:7BEE39E4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 125/2024

DECRETO Nº 125/2024
Buriti Alegre, 24 de outubro de 2024.

Dispõe sobre a alteração da jornada de trabalho dos cuidadores sociais que atuam na casa do idoso benvinda maria dos anjos e na casa lar menino jesus e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Considerando a necessidade de otimizar o funcionamento da Casa do Idoso Benvinda Maria dos Anjos e da Casa Lar Menino Jesus, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços prestados aos idosos e às crianças e adolescentes acolhidos em situação de vulnerabilidade social;

Considerando o interesse público na adequação da jornada de trabalho dos cuidadores sociais dessas unidades, de forma a melhor atender as demandas dos abrigos, especialmente em períodos noturnos e finais de semana;

Considerando que a modificação na jornada de trabalho contribuirá para a eficiência administrativa, otimizando a distribuição das atividades dos cuidadores sociais e garantindo a continuidade do atendimento das instituições;

Considerando que a alteração da jornada de trabalho é prerrogativa da Administração Pública, pautada nos princípios da conveniência e oportunidade, conforme entendimento consolidado em jurisprudência;

Considerando o disposto no art. 207 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei nº 060-1990, que garante a regulamentação da jornada de trabalho;

Considerando a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (STJ), que admite a modificação da jornada de trabalho dos servidores públicos por razões de conveniência e oportunidade (STJ - AgInt no RMS: 52292 MG, Relator: Ministro Benedito Gonçalves, Data de Julgamento: 05/10/2017);

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a jornada de trabalho dos Cuidadores Sociais lotados na Casa do Idoso Benvinda Maria dos Anjos e na Casa Lar Menino Jesus, para o regime de 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso.

Art. 2º A presente alteração é restrita aos cuidadores sociais das referidas unidades, não se aplicando a outros servidores lotados nas mesmas instituições.

Art. 3º Caberá à Direção da Casa do Idoso Benvinda Maria dos Anjos e da Casa Lar Menino Jesus a organização da escala de trabalho, de forma a garantir o cumprimento da nova jornada, observando as necessidades das instituições e a continuidade dos serviços.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (24/10/2024).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre

Publicado por:
Vinicius Alves Mendonca
Código Identificador:8603AE61

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 196/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35**, torna público o extrato da **Ata de Registro de Preço nº. 196/2024**, proveniente do **Pregão Eletrônico nº. 038/2024**. Fornecedor: **PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** CNPJ sob o nº**32.321.488/0001-15.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES.** Valor total: **R$ 3.740,00 (três mil, setecentos e quarenta reais).** Vigência: 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Cachoeira Alta - GO, 26 de novembro de 2024.

DENISE ALVES DA COSTA SOUZA
Gestora do FMS.

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:9E99F100

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 631/2024 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2024

"CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO A SERVIDORA DO QUADRO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Senhora **TELMA MONTEIRO ROSA**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, requereu concessão de Férias-Prêmio;

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 59 da Lei Municipal de nº 258 de 18 de novembro de 1.991, alterada pela Lei 619 de 18 de novembro de 2016;

DECRETA

Art. 1º. - Fica concedida Férias-Prêmio de 90 (noventa) dias no período de 02 (dois) de dezembro de 2024 à 02 (dois) de março de 2025, para a servidora efetivo **TELMA MONTEIRO ROSA**, portadora do CPF: 126.395.458-84, inscrito na matrícula nº 478, com o cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal Administração e Planejamento.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, ao 20 (vinte) dias do mês de novembro de 2024.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Daniella Paulo de Lima
Código Identificador:7F414608

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 632/2024 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

"CONVERTE 1/3 DE FÉRIAS PRÊMIO EM DINHEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o processo nº 3901/2024 onde o servidor DILSON APARECIDO DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Operador de Máquina, requer conversão de 1/3 das férias-prêmio em pecúnia.
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 60 da Lei municipal de n.º 258, de 18 de novembro de 1.991.
CONSIDERANDO a necessidade de manter as atividades operacionais em funcionamento, não sendo possível a liberação do servidor no momento, faz-se necessário a conversão das férias em pecúnia.

DECRETA

Art. 1º - Fica convertido em dinheiro 1/3 das Férias-Prêmio do servidor **DILSON APARECIDA DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Operador de Máquina, portador do CPF sob nº 320.690.811-68, matrícula nº 017, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços.
Art. 2º - Fica resguardado o direito ao servidor em gozar do período remanescente das férias prêmio em ocasião a ser negociada junto à administração.

Art. 3o - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Cumpra-se, registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro de 2024.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Barbara Daniella Paulo de Lima
Código Identificador:931C7BBE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 633/2023 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

"DECRETA LUTO OFICIAL EM VIRTUDE DE FALECIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições contidas no art. 30 Item III da Lei Orgânica deste Município;

CONSIDERANDO o falecimento do Ex-prefeito do município Gersy Vieira de Souza ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO os relevantes serviços por ele prestado a esse município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial por 03 (três) dias no Município de Cachoeira de Goiás – Estado de Goiás, pelo falecimento do Sr. Gersy Vieira de Souza ocorrido no dia 25 (vinte e cinto) de novembro de 2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 25(vinte e cinco) dias do mês de novembro de 2024.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Barbara Daniella Paulo de Lima
Código Identificador:96F5998E

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 005539, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

Portaria nº **005539, de 21 de NOVEMBRO de 2024.**
Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de fornecimento de serviços, 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de FINANÇAS de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021, é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 3941/2024, de que solicita o procedimento para contratação de serviços;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/21), da empresa " AE DA COSTA ASSESSORIA LTDA'' CNPJ: 27.120.775/0001-57.

CACHOEIRA DE GOIÁS, 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

RONAN THAYRONE DE PAULO
Secretaria Municipal de Finanças

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:1DE4A755

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPINORTE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

Estado de Goiás – Prefeitura Municipal de Campinorte-GO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2024
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - MENOR VALOR POR ITEM

ÓRGÃO SOLICITANTE: Fundo Municipal de Educação de Campinorte.
OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE "MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS; MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE" PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMBIENTALIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO E PORTARIA, DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CAMPINORTE/GO.
DATA DE ABERTURA: 11/12/2024; HORÁRIO: 08:00h;
LOCAL: Na sala de sessões sito a Praça Cristovão Colombo, s/n, Centro, Prefeitura Municipal.
RETIRADA DO EDITAL: Na sede da Prefeitura ou no site: *www.campinorte.go.gov.br*.

Campinorte, 26 de novembro de 2024.

FERNANDA SOARES BORGES PERINELLI
Secretaria de Educação

Publicado por:
Joelma Borges Ricardo
Código Identificador:BB23DDA3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PE 032/2024

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024
Processo Adm: Nº 11382/2024
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RAÇÃO E FENO PARA OS ANIMAIS DA EQUOTERAPIA E PARA OS ANIMAIS DO CTA (CENTRO DE TRATAMENTO ANIMAL).

Empresas vencedoras valor total: R$ 645.856,00(seiscentos e quarenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta e seis reais):**AGROCERRADO A CATALANA UNIPESSOAL LTDA**(22911124000161) com os lotes: 4 e 5 no valor total de R$ 83.200,00 (oitenta e três mil e duzentos reais).**VITA COMÉRCIO DE FENO LTDA**(55665404000196) com o lote: 1 no valor total de R$ 487.500,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais).**ARTHUR DORY PEREIRA**(46124622000122) com os lotes: 2 e 3 no valor total de R$ 75.156,00 (setenta e cinco mil e cento e cinquenta e seis reais).
CAMPO ALEGRE DE GOIÁS - GO, 26 de novembro de 2024.

SURAIA MARIA DAVID
Condutor de Processos

Publicado por:
Suraia Maria David
Código Identificador:50EE04AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA - DL 132/2024

EXTRATO DA ATA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 132/2024

A Agente de Contratação e Equipe de Apoio torna público que, na sessão de abertura e julgamento referente ao processo de Licitação na modalidade Dispensa de Licitação n. 132/2024, objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de doces para atender às necessidades da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do município de Campo Alegre de Goiás, em atendimento a solicitação da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Campo Alegre de Goiás. Foram feitas 03 (três) cotações através do portal BNCcompras – Banco Nacional de Compras, e, durante o período de publicação, foi recebido a proposta de uma única empresa, a qual apresentou preço menor que as contações do processo. Portanto, a empresa **ELZA DA PENHA PEREIRA 95362681168**, inscrita no CNPJ n.º 27.221.249/0001-83, foi declarada habilitada a seguir no Certame. Na sequência, após análise da documentação apresentada, a empresa **ELZA DA PENHA PEREIRA 95362681168**, inscrita no CNPJ n.º 27.221.249/0001-83, foi declarada vencedora da Dispensa de Licitação n. 132/2024, por ter apresentado o preço no montante de **R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)**. Campo Alegre de Goiás, 26 de novembro de 2024.

SURÁIA MARIA DAVID –
Agente de Contratação

Publicado por:
Suraia Maria David
Código Identificador:15E3249F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.200/2024 22 DE NOVEMBRO DE 2024.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Rogerio Pereira dos Santos**, portador do CPF de nº: 821.490.621-00, comissionado, no cargo de Assessor Especial II, quando em viagem a cidade de Goiânia -GO, com a finalidade de buscar matérias na OVG
Art. 2º - Conceder 02 (duas) diárias no valor de 150,00 (Cento e cinquenta reais), perfazendo assim a importância de R$ 300,00 (trezentos reais). Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.

Art. 3º - A viagem aconteceu no dia 20 a 22 de novembro 2024.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, 22 de novembro de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:C000A45B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.201/2024. DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr**. João Celio Cardoso da Cruz**, férias referente ao período aquisitivo de 01/10/2023 a 01/10/2024, sendo que a mesma será gozada do dia 21/11/2024 a 20/12/2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 21/11/2024.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 22 de novembro de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:7ED73B8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.202/2024 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024
"PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas
R E S O L V E:
Art. 1º - Prorrogar licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal a Sr.ª **Valquiria Mendes dos Santos**, concursada que exerce o cargo de Professor**,** pelo período de 12/11/2024 a 09/02/2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12/11/2024.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 22 de novembro de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:A28D0245

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.203/2024 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024
"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal a Sr.ª **Sebastiana Batista Alves**, concursada que exerce o cargo de Agente de Serviços de Higiene e Alimentação**,** pelo período de 02/10/2024 a 30/12/2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/10/2024
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 22 de novembro de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:D9AFD0FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.204/2024 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024
"PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas
R E S O L V E:
Art. 1º - Prorrogar licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal a Sr.ª **Aldenice de Oliveira Souza**, concursada que exerce o cargo de Técnico de Enfermagem**,** pelo período de 10/11/2024 a 07/02/2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10/11/2024.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 22 de novembro de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:AF623F51

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSO

FUNDEB FORMOSO
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 040/2024

'

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **5107/2024**

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FORMOSO GO - FUNDEB, Inscrito no CNPJ Nº 11.835.005/0001-50, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela PORTARIA N° º 014/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise e julgamento da(s) proposta(s) sob o critério de **MENOR PREÇO**, foi declarado como **VENCEDOR** do certamente a empresa **E F DIAS LTDA** devidamente inscrita no **CNPJ N° 20.097.565/0001-46,** para realização dos serviços**.VALOR TOTAL: R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).,** por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração e por ter atendido todos os requisitos e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica, Termo de Referência e seus anexos.

Formoso-GO, 26 de novembro de 2024.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Geovanny Martins de Souza
Código Identificador:6C61B4E1

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 042/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **5106/2024**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ Nº 47.237.555/0001-15, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela PORTARIA N° º 014/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise e julgamento da(s) proposta(s) sob o critério de MENOR PREÇO, FOI DECLARADO COMO **VENCEDOR** DO CERTAME A EMPRESA: **CONTRU-AR,** devidamente inscrita no **CNPJ Nº 20.091.565/0001-16. VALOR TOTAL: R$ 5.920,00 (Cinco mil, novecentos e vinte reais),** por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração e por ter atendido todos os requisitos e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica, Termo de Referência e seus anexos.

Formoso-GO, 26 de novembro de 2024.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Geovanny Martins de Souza
Código Identificador:4FC8DF20

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 081/2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GOIANIRA
OBJETO: contratação de prestação de serviço de pintura e letreiro no muro do cemitério municipal
CONTRATADO: COLLOR PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
VIGÊNCIA: até 31/12/2024
TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 14.133/2021 e alterações posteriores.

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:D5350B1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 041/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
OBJETO: ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA - IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NO SETOR VILA ADILAIR.
CONTRATADO: MASEL PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
VALOR: 104.609,09 (centro e quatro mil seiscentos e nove reais e nove centavos)
TIPIFICAÇÃO LEGAL: Artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:BFD203CF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DE ADITIVO

A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA torna público que foi efetuado aditivo de prazo do contrato nº 104/2023, resultante do Processo de Adesão a Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº 037/2022 realizado pela Prefeitura Municipal de Itumbiara - GO, para contratação de empresa para prestação de serviço de gerenciamento eletrônico e controle de manutenções preventivas e corretivas, serviço de guincho, fornecimento peças e demais insumos com exceção de pneus, óleo lubrificante, filtros e bateria, necessários à manutenção de veículos e maquinários pertencentes à frota da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, que entre si celebram a Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, tendo como contratada a empresa **VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ: 03.817.702/0001-50, acrescido o prazo de 12 (doze) meses. Passando a vigência para 20 de novembro de 2024 a 20 de novembro de 2025.

Goiatuba, 19 de novembro de 2024.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:D0D7DA84

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 325/2024

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório, referente Despesa com Aquisição de Material Farmacológico para Cumprimento Mandado Judicial Conforme Processo nº 5692944-14.2024.8.09.0067 através da Assistência Farmacêutica do Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba- Go, conforme solicitado no processo nº 2024035426.

Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/2021;
CONSIDERANDO:

Inciso VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

CONSIDERANDO que a empresa: **4 BIO MEDICAMENTOS S.A CNPJ: 07.015.691/0001-46**, apresentou proposta com o menor valor.

CONSIDERANDO que tal item adquirido será destinado a iminente Atendimento ao Ministério Público do estado de Goiás
DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação do fornecimento dos itens, conforme tabela em anexo:

Unidade	Quantidade	Descrição do Produto	Valor Unit.	Valor Total
01	12	ENHERTU 100 MG	R$ 13.815,14	R$ 165.781,68

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa 4 BIO MEDICAMENTOS S.A **CNPJ: 007.015.691/0001-46**, nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor global de R$ 165.781,68 (cento sessenta cinco mil, setecentos oitenta e um reais e sessenta oito centavos).
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, 25 de novembro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOAO BATISTA BORGES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:64C28DC3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 328/2024

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório referente a Despesas com contratação de empresa para aquisição de placas de homenagem para inauguração do esf-302 buriti Park destinados a manutenção do Bloco de Atenção Básica, conforme solicitado no processo nº 2024035211.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que a empresa**: REI PLACAS CONFECÇÃO DE PLACAS LTDA. CNPJ: 03.330.192/0001-92,** apresentou proposta com o menor valor.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **REI PLACAS CONFECÇÃO DE PLACAS LTDA. CNPJ: 03.330.192/0001-92,** nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor de **R$ 1.280,00 (hum mil duzentos e oitenta reais)**.
Art 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, 26 de novembro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOÃO BATISTA BORGES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Carlos Alberto Garcia de Almeida Filho
Código Identificador:1640D1C2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 329/2024

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório, referente a Contratação de empresa para serviços gráficos para atender as necessidades do Hospital Municipal de Goiatuba conforme solicitado no processo nº 2024035655.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso VIII da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para contratação que envolva valores inferiores a *R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)* no caso de outros serviços e compras.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação do fornecimento dos itens, conforme tabela em anexo:

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **ARTE SUL GRAFICA LTDA CNPJ: 00.321.432/0001-02**, nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor de **R$ 5.725,00 (cinco mil setecentos vinte cinco reais),** vencedora do menor preço.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, 26 de novembro de 2024

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOÃO BATISTA BORGES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:7D52C300

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS DENTRO DO CADASTRO DE RESERVAS PARA O CARGO DE OPERADOR DE VACA MECÂNICA – 67ª CHAMADA.

O Município de Goiatuba/GO, por meio de sua comissão organizadora, convoca os candidatos aprovados dentro das vagas e do cadastro de reservas para o cargo de **OPERADOR DE VACA MECÂNICA, c**uja relação segue na tabela abaixo, para **CONVOCAR OS CANDIDATOS PARA POSSE E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO**, até 26/12/2024, às 17:00 h, prorrogável até 26/01/2025, às 17:00 h, a requerimento do interessado, nos termos dos itens 16.6 e 16.9 do Edital nº 001/2023.
A documentação está elencada ao final desta convocação (originais e cópias), que deverá ser entregue, no prazo acima mencionado, para análise pelo Departamento de Recursos Humanos, no endereço situado na Rua São Francisco, nº 570, Centro, Goiatuba/GO.

Cargo/Local de Lotação: Operador de Vaca Mecânica - GOIATUBA

Nome	Inscrição	Classif	Situação
TULLER DE JESUS MARQUES PEREIRA	2312007383	4	CADASTRO DE RESERVA

DOCUMENTAÇÃO
• 1 Foto 3 x 4, recente, com fundo branco;
• Carteira de identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento e ou Casamento ou Declaração de União Estável feita perante Tabelião (se for o caso);
• Título de Eleitor com o comprovante da última votação ou Declaração de Regularidade do TSE (pode ser emitida pela internet);
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (sexo masculino);
• Comprovante de PIS ou PASEP;
• Certidão de Nascimento dos dependentes ou Termo de Guarda ou Tutela ou Termo de Adoção (se for o caso);
• Cartão de Vacina dos filhos menores de 14 anos;
• CPF dos dependentes e do cônjuge (se for o caso);
• Comprovante de residência no nome do servidor(a), ou declaração do proprietário do imóvel;
• Comprovante de Escolaridade;
• Última Declaração de Imposto de Renda com o recibo de entrega na Receita Federal;
• Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 5 (cinco) anos, da Justiça Federal (TRF) e Estadual (TJ) (podem ser emitidas pela internet);
• Certidão Cível;
• Certidão de quitação das fazendas: Estadual, Federal e Municipal. (pode ser emitida pela internet);
• Os candidatos que se declararem pessoa com deficiência deverão apresentar o Atestado de Perícia Médica comprovando a deficiência;
• Atendimento dos requisitos mínimos estabelecidos em Edital para exercício do Cargo: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível intermediário/superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Registro em órgão de classe e comprovante do Conselho que conste situação REGULAR, quando necessário;
• Carteira de motorista D ou E, (para os cargos que exigem);
• Declaração de experiência mínima comprovada (para os cargos que estiverem descritos em edital, mínimo de 3 meses);
• Curso de capacitação (para os cargos que estiverem descritos em edital);
• Declaração de bens (para quem não faz Declaração de Imposto de Renda);
• Declaração de não acumulo de cargo público;
• Exame Admissional

Publicado por:
Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
Código Identificador:49AB96C8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE IACIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo administrativo nº 7431/2024
Dispensa nº 154/2024

O MUNICÍPIO DE IACIARA/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **28/11/2024 ao dia 02/12/2024**, cotação de preços, para Dispensa de Licitação, pelo menor preço global, para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FANTASIAS NATALINAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.iaciara.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacao@iaciara.go.gov.br**, OU, entregar pessoalmente na Secretaria de Administração do Município**. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.
Iaciara-GO, 26 de novembro de 2024.

TEODORA FRANCISCA LOPES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Lindomar José de Oliveira
Código Identificador:445DA8F6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 2.096/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 2096/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA/GO. SIGNATÁRIO: Sr. FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **28.348.587/0001-43**, situada na Av. Frei Confalloni, n° 634 Qd. R111 Lt. 32.Conjunto Vera Cruz, na cidade de Goiânia-GO. **ESPÉCIE:** Contrato de fornecimento. **MODALIDADE:** Pregão Presencial n° **007/2024**, Protocolo n° **5098/2024**. **OBJETO:** Aquisição de materiais esportivos para o

departamento de esportes, subordinado a Secretaria Municipal de educação, cultura e desporto. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** 3.876,15 (três mil oitocentos e setenta e seis reais e quinze centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 03.06.27.812.2760.2.021.3.3.90.30.00- **Ficha: 183. Fonte**: 100. **DATA DA ASSINATURA:** 21/11/2024.

Indiara – Goiás, 26 de novembro de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:BDC46F44

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 2.095/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 2095/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA/GO. SIGNATÁRIO: Sr. FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: RB LIFE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **22.229.359/0001-78**, situada na Rua 86, n° 54 Qd. F32 Lt. 06 sala 03. Setor Sul, na cidade de Goiânia-GO. **ESPÉCIE:** Contrato de fornecimento. **MODALIDADE:** Pregão Presencial n° **007/2024**, Protocolo n° **5098/2024**. **OBJETO:** Aquisição de materiais esportivos para o departamento de esportes, subordinado a Secretaria Municipal de educação, cultura e desporto. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** 2.409,00 (dois mil quatrocentos e nove reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 03.06.27.812.2760.2.021.3.3.90.30.00- **Ficha: 183. Fonte**: 100. **DATA DA ASSINATURA:** 21/11/2024.

Indiara – Goiás, 26 de novembro de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:FC05299D

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 2093/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 2093/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA/GO. SIGNATÁRIO: Sr. FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: FISIO MED EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **52.353.746/0001-82**, situada na AV. Minas Gerais, n° 160 Qd.b Lt. 11. Bairro Jundiaí, na cidade de Anápolis-GO. **ESPÉCIE:** Contrato de fornecimento. **MODALIDADE:** Pregão Presencial n° **007/2024**, Protocolo n° **5098/2024**. **OBJETO:** Aquisição de materiais esportivos para o departamento de esportes, subordinado a Secretaria Municipal de educação, cultura e desporto. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n° 14.133/2021 **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** 5.765,76(cinco mil setecentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 03.06.27.812.2760.2.021.3.3.90.30.00- **Ficha: 183. Fonte**: 100. **DATA DA ASSINATURA:** 21/11/2024.

Indiara – Goiás, 26 de novembro de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:DF4BBB26

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 2094/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 2094/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA/GO. SIGNATÁRIO: Sr. FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: R E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **46.564.873/001-28**, situada na Av. C 146, n° 804 Qd. 338 Lt. 21. Jardim América, na cidade de Goiânia-GO. **ESPÉCIE:** Contrato de fornecimento. **MODALIDADE:** Pregão Presencial n° **007/2024**, Protocolo n° **5098/2024**. **OBJETO:** Aquisição de materiais esportivos para o departamento de esportes, subordinado a Secretaria Municicipal de educação, cultura e desporto. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** 3.549,60(três mil quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 03.06.27.812.2760.2.021.3.3.90.30.00- **Ficha: 183. Fonte**: 100. **DATA DA ASSINATURA:** 21/11/2024.

Indiara – Goiás, 26 de novembro de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:743A0CEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 2045/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 2045/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA/GO. SIGNATÁRIO: Sr. FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: PANIAGO COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **03.707.199/0001-80**, situada na Av. Pedro Ludovico Teixeira Qd. 00 Lt. 11 e 12, Setor Alto da primavera, na cidade de Indiara-GO. **ESPÉCIE:** Contrato de fornecimento. **MODALIDADE:** Pregão presencial n° **003/2024**, Protocolo n° **5470/2024**. **OBJETO:** Reutilização do saldo remanescente da ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 895/2024 para aquisição de materiais hidráulicos e de construção para atender o Departamento de Obras e Serviços Urbanos.. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** 296.910,55 (duzentos e noventa e seis mil e novecentos e dez reais e cinquenta e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 03.07.15.452.1560.2.022.3.3.90.30.00 – **Ficha:** 194. **Fonte**: 100. **DATA DA ASSINATURA:** 04/11/2024.

Indiara – Goiás, 26 de novembro de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:55D01E7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2024

"*Dispõe sobre declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos*

profissionais de natureza intelectual, visando a reestruturação, atualização e modernização da legislação municipal de Indiara/GO, em especial o Estatuto dos Servidores, Reformulação da legislação municipal que trata do parcelamento do solo para sítios de recreio/chácaras, Código de Posturas e Código Ambiental"

O GESTOR ADMINISTRATIVO DO MUNICIPIO DE INDIARA, Estado de Goiás, usando das disposições contidas nos arts. 74, caput, e 72, ambos da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

Considerando a necessidade da administração pública municipal em contratar os serviços de a autonomia constitucional inerente aos municípios para editar sua própria legislação.
Considerando, a manifestação da Agente de Contratação indicando que o preço a ser contratado pelos serviços a serem executados estão dentro dos limites de mercado praticados por outros municípios goianos;
Considerando, finalmente, o parecer da assessoria jurídica deste município atestando pela inviabilidade de competição e demonstração da notória especialização;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar com base no disposto no art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021, a inexigibilidade de licitação objetivando a assinatura de contrato de prestação de serviços de assessoria técnica e jurídica a empresa EDBERTO QUIRINO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o n. 07.165.261/0001-00, com sede à Rua 94, n. 100, Qd. 18, Lt. 15, sala 05, setor Sul, no município de Goiânia/GO, para prestar os serviços visando a reestruturação, atualização e modernização da legislação municipal de Indiara/GO, em especial o Estatuto dos Servidores, Reformulação da legislação municipal que trata do parcelamento do solo para sítios de recreio/chácaras, Código de Posturas e Código Ambiental, notadamente:

Art. 2º O valor global dos serviços contratados perfaz a quantia de R$ 85.000,00 (oitenta e cinto mil reais), e a composição dos valores unitários a serem pagos referentes aos serviços são:

I – reestruturação do estatuto dos servidores públicos do município de Indiara/GO – R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais);

II – reestruturação do código de postura do município de Indiara/GO – R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais);

III – elaboração de projeto de lei que institui o código ambiental de Indiara – R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais);
IV – projeto de lei que disciplina o parcelamento do solo, para fins de implantação de sítios e/ou chácaras de recreio – R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).

Art. 3º Este Ato de Inexigibilidade de Licitação entrará em vigor na data de sua publicação.

Gestor Municipal da Prefeitura de Indiara, Goiás, aos 26 de novembro de 2024.

FREDERICO DE MORAIS BORGES
Gestor Municipal
Decreto nº005/2021 RH

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:3CBCEFCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade nº 037/2024.
Processo Administrativo nº 5401/2024.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos profissionais de natureza intelectual, visando a reestruturação, atualização e modernização da legislação municipal de Indiara/GO, em especial o Estatuto dos Servidores, Reformulação da legislação municipal que trata do parcelamento do solo para sítios de recreio/chácaras, Código de Posturas e Código Ambiental.
Valor Global: R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).
Nos termos do art. 74, inciso III, *alínea "c"*, da Lei Federal n°. 14.133 de 01 de abril de 2021, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação com sustentáculo no Parecer Jurídico e demais documentos constantes do processo supra, para contratar EDBERTO QUIRINO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, de forma direta, uma vez que ficou comprovada a notória especialização da empresa para execução dos serviços técnicos de natureza predominantemente intelectual.
Em cumprimento ao disposto no artigo 72 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no diário oficial do município para divulgação dos atos oficiais para que produza os efeitos legais.
Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara, Goiás, 26 de novembro de 2024.

DIVINO MARQUES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:576CB2BC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INHUMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 161/2024

EXTRATO DE CONTRATO NO 161/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE INHUMAS - GO;
Contratada: GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA;
CNPJ: 43.690.572/0001-52;
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de certificados digitais A3 tipo token e certificados digitais AI para o município de Inhumas-GO;
Fundamento Legal: Lei Federal no. 14.133/2021;
Processo origem: Processo Administrativo nos 10633/2024 procedimentos licitatório modalidade Dispensa;
Valor do contrato: RS 315,00 (Trezentos e quinze reais).
Data da Assinatura do Contrato: 26/11/2024
Vigência: De sua assinatura até 31/12/2024.

Publicado por:
Wellinson Henrique de Souza
Código Identificador:D05E6984

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 975- DIÁRIA VEREADOR FLÁVIO

PORTARIA N.º 975/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **Flávio Alves Ferreira Júnior**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)**, conforme a Resolução nº 05/2013, de 29 de outubro de 2013 em consonância com a Resolução nº 10/2023, de 11 de outubro de 2023, em razão de viagem a Goiânia, compareceu ao Escritório Político do Deputado Estadual José Nelto, para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 25 de novembro de 2024.

GENIVALDO MOREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Manuela Dos Santos Moreira
Código Identificador:3606F164

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 976- DIÁRIA VEREADOR RONNIDEBER

PORTARIA N.º 976/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **Ronnideber Chisttoper Luciano**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)**, conforme a Resolução nº 05/2013, de 29 de outubro de 2013 em consonância com a Resolução nº 10/2023, de 11 de outubro de 2023, em razão de viagem a Goiânia, compareceu ao Escritório Político do Deputado Federal José Nelto, para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 25 de novembro de 2024.

GENIVALDO MOREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Manuela Dos Santos Moreira
Código Identificador:31C2768A

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 977- DIÁRIA VEREADOR DIVINO

PORTARIA N.º 977/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **Divino dos Reis Machado**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)**, conforme a Resolução nº 05/2013, de 29 de outubro de 2013 em consonância com a Resolução nº 10/2023, em razão de viagem a Goiânia, compareceu ao Escritório Político do Deputado Estadual Ricardo Quirino, para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 26 de novembro de 2024.

GENIVALDO MOREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Manuela Dos Santos Moreira
Código Identificador:919CEA6B

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 978- DIÁRIA VEREADOR DANIEL MARTINS

PORTARIA N.º 978/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **Daniel Martins da Silva**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)**, conforme a Resolução nº 05/2013, de 29 de outubro de 2013 em consonância com a Resolução nº 10/2023, de 11 de outubro de 2023, em razão de viagem a Goiânia, compareceu à Assembleia Legislativa do estado de Goiás, Gabinete do Deputado Issy Quinan, para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 26 de novembro de 2024.

GENIVALDO MOREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Manuela Dos Santos Moreira
Código Identificador:C755AE4E

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 979- DIÁRIA ASSESSORA JULIANA BARBOSA

PORTARIA N.º 979/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder a Assessora **Juliana de Souza Barbosa**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 233,62 (duzentos e trinta e três reais e sessenta e dois centavos)**, conforme a Resolução nº 03/2007, de 12 de fevereiro de 2007 em consonância com a Portaria nº 29/2022 de 18 de agosto de 2022, em razão de viagem a Goiânia, compareceu à Assembleia Legislativa do estado de Goiás, Gabinete do Deputado Issy Quinan, assessorando o Vereador Daniel Martins.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 26 de novembro de 2024.

GENIVALDO MOREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Manuela Dos Santos Moreira
Código Identificador:4703E09B

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 980- DIÁRIA VEREADOR FRANCISCO

PORTARIA N.º 980/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **Francisco Rodolfo Rodrigues Tosta**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)**, conforme a Resolução nº 05/2013, de 29 de outubro de 2013 em consonância com a Resolução nº 10/2023, de 11 de outubro de 2023, em razão de viagem a Goiânia, compareceu à Assembleia Legislativa

do estado de Goiás, Gabinete do Deputado Issy Quinan, para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 26 de novembro de 2024.

GENIVALDO MOREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Manuela Dos Santos Moreira
Código Identificador:E02C906C

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 981- DIÁRIA VEREADOR CLÁUDIO

PORTARIA N.º 981/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **Cláudio Machado Vaz**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)**, conforme a Resolução nº 05/2013, de 29 de outubro de 2013 em consonância com a Resolução nº 10/2023, de 11 de outubro de 2023, em razão de viagem a Aparecida de Goiânia, compareceu à Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, Gabinete do Deputado Estadual Amilton Filho, para tratar de assuntos de interesse do Legislativo Municipal, conforme relatório anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 26 de novembro de 2024.

GENIVALDO MOREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Manuela Dos Santos Moreira
Código Identificador:C9800840

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 982- DIÁRIA VEREADOR ALISSON

PORTARIA N.º 982/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **Alisson José Rosa de Andrade**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)**, conforme a Resolução nº 05/2013, de 29 de outubro de 2013 em consonância com a Resolução nº 10/2023, de 11 de outubro de 2023, em razão de viagem a Goiânia, compareceu à Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, gabinete do Deputado Estadual Lucas Calil, para tratar de assuntos de interesse do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 26 de novembro de 2024.

GENIVALDO MOREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Manuela Dos Santos Moreira
Código Identificador:B84C454C

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 983- DIÁRIA VEREADORA LÚCIA

PORTARIA N.º 983/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder a Vereadora Lúcia Helena Lopes Ribeiro, 01 (uma) diária no valor de **R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)**, conforme a Resolução nº 05/2013, de 29 de outubro de 2013 em consonância com a Resolução nº 10/2023, em razão de viagem a Goiânia, compareceu a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 26 de novembro de 2024.

GENIVALDO MOREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Manuela Dos Santos Moreira
Código Identificador:25A4E13C

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 984- DIÁRIA SERVIDOR THIAGO

PORTARIA N.º 984/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **Thiago Simplício Rodrigues**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 384,00 (trezentos e oitenta e quatro reais)**, conforme a Portaria 02/2020 de 03 de fevereirode2020, em razão de viagem a Goiânia, compareceu ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 26 de novembro de 2024.

GENIVALDO MOREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Manuela Dos Santos Moreira
Código Identificador:192302FC

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
EXTRATO DE DISPENSA 220/2024 - COMPRA DIRETA

CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
EXTRATO DE DISPENSA 220/2024
COMPRA DIRETA

Fundamentação: Lei 14.133/21 e alterações posteriores**.**
Nº de Dispensa: 220/2024
Tipo de Dispensa: Art. 95, inciso II da lei 14.133/21.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° 36.827.103/0001-77.
Contratada: TIA SALMA QUITANDAS LTDA., pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° 06.249.103/0001-64.
Objeto: Fornecimento de salgados para coquetel, para atender as necessidades do Poder Legislativo Ipamerino-GO.
Valor: R$ 500,00 (quinhentos reais)
Forma de Pagamento: PAGAMENTO MEDIANTE A NF.
Dotação Orçamentária: 01 031 0001 0052 2001 100 339034 20240238
Data da Publicação: 26/11/2024

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 95, inciso II, da Lei nº 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Câmara Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Ipameri-GO, aos 26 dias do mês de novembro de 2024.

MANUELA DOS SANTOS MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Manuela Dos Santos Moreira
Código Identificador:E9340D72

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
ERRATA 004/2024

ERRATA 004/2024

Objeto da errata: Alteração de valor da Portaria n.º 968, referente a Concessão de Diária ao Vereador **Flávio Alves Ferreira Junior**, de 21 de novembro de 2024, da seguinte forma:

Onde se lê:

- 01 (uma) diária no valor de **R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)**;

Leia-se:

- 01 (uma) diária no valor de **R$ 400,00 (quatrocentos reais)**.

Ipameri, aos 26 dias do mês de novembro de 2024.

GENIVALDO MOREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Manuela Dos Santos Moreira
Código Identificador:03F335C3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 477/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Iporá, Estado de Goiás, portador do CNPJ/MF nº 07.861.802/0001-35, representado neste ato, pelo Sr. Prefeito Municipal o Sr. NACOITAN ARAÚJO LEITE, brasileiro, casado, portador da RG nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO e CPF nº 282.447.611-72
Contratado: TAINARA SOUSA SILVA, brasileira, portadora da RG nº 7767682 SSP/PC e CPF 082.922.261-84, residente e domiciliada na Rua Arlindo de Oliveira, quadra B, lote 09, Expansão do Loteamento Moreira, Iporá-Go.
Objeto: Contratação de prestação de serviços (AUXILIAR DE CUIDADORA EDUCADORA RESIDENTE 30 horas semanais) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.
Fundamento legal: Lei 14.133/2021, especialmente pelo artigo 75, inciso II
Valor: O valor total estimado do presente contrato é de R$ 2.877,50 (dois mil oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), que serão pagos em 02 (duas) parcelas , sendo 01 (uma) parcela no mês de novembro no valor de R$ 1.151,00 (um mil, cento e cinquenta e um reais) e 01 (uma) parcela restante no valor mensal de R$ 1.726,50 (um mil, setecentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).
Prazo de vigência: 11/11/2024 a 31/12/2024
Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: 14.14.08.243.1109.2.584 – 3.3.90.36. Ficha 520 - Manutenção Fundo Municipal Assistência Social
Data da assinatura: 11/11/2024

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 11 de novembro de 2024.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:AD55016C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 044/202-P

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
(Art. 91 da Lei 14.133/2021)

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento Licitatório, Concorrência Presencial nº 001/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAGUARU

CONTRATADA: ITAME - INSTITUTO DE APOIO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E EDUCACIONAL LTDA

OBJETO: Acréscimo quantitativo ao contrato nº 044/2024, firmado através do processo licitatório Concorrência Presencial nº 001/2024 - cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados que visam o planejamento, a operacionalização, a organização e a execução de Concurso Público para provimento de vagas, de nível superior, ensino médio, ensino fundamental e cadastro reserva do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Itaguaru – Goiás.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 22/11/2024 a 22/11/2025.

VALOR DO TOTAL DO ACRESCIMO: R$ 10.000,00 (dez mil) reais

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.03.04.122.0419.2.008.3.3.90.39.05 FICHA 61 – FONTE 100

DATA ASSINATURA: 22/11/2024

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, para efeito de cumprimento das disposições do art. 91 da Lei 14.133/2021.

Por ser verdade firmo a presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Itaguaru, 26 de novembro de 2024.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
William de Oliveira Silva
Código Identificador:40AFBDC9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETARIA DE TRANSPORTE
EXTRATO CONTRATO EBM CONSTRUTORA

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N°1145/2024
CONCORRÊNCIA Nº 005/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA - CNPJ n° 04.215.178/0001-00
OBJETO: OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO COM BLOQUETE EM VARIAS RUAS DA CIDADE

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
EBM CONSTRUTORA CONSULTORIA LTDA. CNPJ/MF sob nº 49.425.930/0001-86	ADM N°: 053/2024	R$ 650.000,00

Vigência dos Contratos: 25/11/2024 à 24/11/2025
Data da Assinatura do contrato: 25/11/2024
Assinaturas: Bruno Oliveira de Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal. Bruno Alves Mendonca de Abreu – Pela Contratada. Cesar Batista de Araujo – Assessor Jurídico.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:84D83E09

SECRETARIA DE TURISMO, IND. COM. MEIO AMBIENTE E DESPORTO
EDITAL PREGÃO 006 - ESTRUTURA REVEILLON

PROCESSO LICITATÓRIO N° 1444/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 006/2024
O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, torna público que fará realizar no dia **10 DE DEZEMBRO DE 2024**, às **09:30 HORAS**, na sede deste Órgão, sito à Waldomiro Teodoro Rios, s/nº, QD 30, LT 02, Pousada das Nascentes, Lagoa Santa - GO - Cep: 75819-000, Licitação Pública, na modalidade **"PREGÃO ELETRÔNICO" Tipo Menor Preço Por Item**, objetivando A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS NAS FESTIVIDADES DO REVEILLON**. Sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC, disponível no endereço eletrônico www.bnc.org.br "**Acesso Identificado**" Os interessados deverão cadastrar a proposta no sitio eletrônico www.bnc.org.br até as 08:59h dia 10 de dezembro de 2024. Cópias do respectivo Edital e anexos poderão ser obtidas até o último dia útil antes da abertura desta licitação. Maiores informações poderão ser obtidas no pelo Email: licitacao@lagoasanta.go.gov.br; ou pelo site: www.lagoasanta.go.gov.br, ou pelo fone (64) 3640-1303.
LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **26** dias do mês de **novembro** do ano de **2024**.

VALDEIR REZENDE
Pregoeiro

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:BF0ADCDD

SECRETARIA DE TURISMO, IND. COM. MEIO AMBIENTE E DESPORTO
ATO DE DISPENSA 1317 ESTRUTURA TENDAS

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – A empresa 21.396.818 HEDER ALVES CRUVINEL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.396.818/0001-45, estabelecida na R Pio Cantarido de Medeiros, nº 771, jardim planalto, na cidade de Itajá, Estado de Goiás, neste ato representado pelo Sr. Heder Alves Cruvinel, inscrito no CPF: 719.239.261-87, possui capacidade e formação para realização de serviço de LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE TENDAS – REVEILLON 2025, que acontecerá nos dias 27 a 31 de dezembro de 2024;
b) – Em razão da Municipalidade não possuir no seu quadro de pessoal servidores especializados para executar os serviços pretendidos;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I** - Fica dispensado o processo licitatório para a realização de serviço de LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE TENDAS – REVEILLON 2025, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida,* dispensado a publicação no sitio oficial eletrônico por três dias.

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **26** dias do mês de **NOVEMBRO** do ano de **2024.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:7D36073D

SECRETARIA DE TURISMO, IND. COM. MEIO AMBIENTE E DESPORTO
EXTRATO CONTRATO 051 ESTRUTURA TENDAS

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N°1432/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1317/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA - CNPJ n° 04.215.178/0001-00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE TENDAS – REVEILLON 2025.

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
21.396.818 HEDER ALVES CRUVINEL CNPJ/MF sob nº 21.396.818/0001-45	ADM N°: 051/2024	R$ 17.600,00

Vigência dos Contratos: 26/11/2024 à 31/12/2024
Data da Assinatura do contrato: 26/11/2024
Assinaturas: Bruno Oliveira de Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal. Heder Alves Cruvinel – Pela Contratada. Cesar Batista de Araujo – Assessor Jurídico.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:2414C7ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 1365 LOCAÇÃO TENDAS

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – A empresa 21.396.818 HEDER ALVES CRUVINEL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.396.818/0001-45, estabelecida na R Pio Cantarido de Medeiros, nº 771, jardim planalto, na cidade de Itajá, Estado de Goiás, neste ato representado pelo Sr. Heder Alves Cruvinel, inscrito no CPF: 719.239.261-87, possui capacidade e formação para realização de serviço de LOCAÇÃO DE TENDAS – REVEILLON 2025, que acontecerá nos dias 27 a 31 de dezembro de 2024;
b) – Em razão da Municipalidade não possuir no seu quadro de pessoal servidores especializados para executar os serviços pretendidos;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a realização de serviço de LOCAÇÃO DE TENDAS – REVEILLON 2025, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida,* dispensado a publicação no sitio oficial eletrônico por três dias.

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO – Estado de Goiás, aos **26** dias do mês de **novembro** do ano de **2024**.

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:CE02F085

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO FMS044 LOCAÇÃO TENDAS

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N°1432/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1317/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA - CNPJ n° 04.215.178/0001-00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS – REVEILLON 2025.

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
21.396.818 HEDER ALVES CRUVINEL CNPJ/MF sob nº 21.396.818/0001-45	FMS N°: 044/2024	R$ 5.360,00

Vigência dos Contratos: 26/11/2024 à 31/12/2024
Data da Assinatura do contrato: 26/11/2024
Assinaturas: Gustavo Rodrigues da Silva – Gestor do Fundo Municipal de Saúde. Heder Alves Cruvinel – Pela Contratada. Cesar Batista de Araujo – Assessor Jurídico.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F9E7A964

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE DISPENSA 224/2024 - FMMA

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**224/2024**
Tipo de Dispensa	**Art. 75, inciso II, da lei 14.133/21.**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **32.930.376/0001-91.**
Contratada:	**ELETRO FORTE – MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS,** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** Nº **33.252.185/0001-80.**
Objeto:	AQUISIÇÃO DE BOMBONAS/TAMBORES.
Valor :	R$ 8.043,00
Forma de Pagtº:	PAGAMENTO MEDIANTE A NF.
Dotação Orçamentária:	FMMA 18.1826.18.541.1009.2075.339030.19
Data da Publicação	26/11/2024

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 26 dias do mês de novembro de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:AE646A20

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - 100/2024- ADM

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentação:	**Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.**
Nº de inexigibilidade:	**100/2024**
Tipo de Dispensa:	**Art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021.**
Contratante:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**IHSAN NEGOCIOS GLOBAL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ N° 32.003.302/0001-00.**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR "GERSON RUFINO" A SER REALIZADO NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2024, EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO EVANGÉLICO.**
Valor Global:	**R$ 130.000,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO 10.1024.04.122.0052.2009.339039.23**
Data da Publicação	**26/11/2024**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição firmada entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 26 dias do mês de novembro de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:5A5CAF66

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DO CONTRATO - 220/2024 - ADM

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**220/2024**
Contratante:	**MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**IHSAN NEGOCIOS GLOBAL LTDA,** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** N° **32.003.302/0001-00.**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR "GERSON RUFINO" A SER REALIZADO NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2024, EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO EVANGÉLICO, COM DURAÇÃO PREVISTA DE 95 (NOVENTA E CINCO) MINUTOS TOTAIS.**
Valor Global:	R$ 100.000,00
Prazo de vigência	DE SUA ASSINATURA ATÉ O DIA E HORA DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO.
Forma de Pagtº:	SERÁ PAGO MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA ORDEM DE

	SERVIÇO.
Dotação:	PODER EXECUTIVO 10.1024.04.122.0052.2009.339039.23
Data da publicação:	26/11/2024

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021 que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 26 dias do mês de novembro de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:628BF41C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº500/2024

MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES/GO, torna-se público para conhecimento dos eventuais interessados podem apresentar proposta de preço, até dia 29 de novembro, visando serviço de manutenção em bomba de poço artesiano. Oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa. Informações serão obtidas no Prédio da Prefeitura Municipal de Mossâmedes-Go, pref.mdscompras@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Mossâmedes/GO, 26 de novembro de 2024.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:07FFD630

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº501/2024

MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES/GO, torna-se público para conhecimento dos eventuais interessados podem apresentar proposta de preço, até dia 29 de novembro, visando serviço de ornamentação e buffet. Oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa. Informações serão obtidas no Prédio da Prefeitura Municipal de Mossâmedes-Go, raqueladorno502@gmail.com

Prefeitura Municipal de Mossâmedes/GO, 26 de novembro de 2024.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:CE8AA14F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº502/2024

MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES/GO, torna-se público para conhecimento dos eventuais interessados podem apresentar proposta de preço, até dia 29 de novembro, visando aquisição de brinquedos para natal do bem. Oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa. Informações serão obtidas no Prédio da Prefeitura Municipal de Mossâmedes-Go, raqueladorno502@gmail.com

Prefeitura Municipal de Mossâmedes/GO, 26 de novembro de 2024.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:0DAA5F70

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
VISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024

ESTADO DE GOIÁS - MUNICÍPIO DE MUTUNOPOLIS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024 - Lei 14.133/2021- MODO DE DISPUTA: ABERTO
Processo Administrativo nº: 6388/2024
O Município de Mutunopolis, Estado de Goiás, torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 028/2024, critério de julgamento: "maior desconto", regime de execução: empreitada por preço unitário. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento para abastecimento de veículos, mediante emissão de cartões magnéticos, com intermediação no fornecimento de combustíveis, realizado em postos de abastecimento em Goiânia e no interior do Estado de Goiás, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital. Fim do cadastramento das propostas 11/12/2024 às 13h:00min. Análise das propostas: 11/12/2024 às 13h:01min. Abertura da sessão de disputa: 11/12/2024 às 14h:01min. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 28/11/2024, no site plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras – BNC, https://bnc.org.br/. Informações: https://mutunopolis.go.gov.br/; Fone: 62 3382-6404; segunda a Sexta da 08h as 11h e das 13h às 17h. Mutunópolis - GO, 28 de novembro de 2024.

LAUDIMA SOARES MARRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Gilson Alves de Oliveira Netto
Código Identificador:2769CD7E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

PODER EXECUTIVO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE VEICULOS , PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICIPO DO MUNICÍPIO DE NAZÁRIO-GO.

PROCESSO 1165/2024 – LEI Nº 14.133

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
O PODER EXECUTIVO E OS FUNDOS MUNICIPAIS, em conformidade com Art. 75, inciso II – **da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE VEICULOS , PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICIPO DO MUNICÍPIO DE NAZÁRIO-GO,** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 29/11/2024 às 16:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Nazário, sito a Praça Manoel Fernandes de

Teixeira, nº46, Centro, Nazário-GO – CEP – 76180-000, no horário de 08:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: compras@nazario.go.gov.br até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://www.nazario.go.gov.br ou através do E-mail: compras@nazario.go.gov.br
Outrasinformações poderão ser obtidas na Sala do Compras, sito a Praça Manoel Fernandes de Teixeira, nº46, Centro, Nazário-GO – CEP – 76180-000, no horário das 08h:00 às 16h:00 de segunda a sexta feira.

Nazário, 26 de novembro de 2024.

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:C4F805EB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PE 059/2024

Processo Administrativo nº 9865/2024. Pregão Eletrônico SRP Nº 059/2024. CONTRATANTE: Município de Nerópolis/GO. CONTRATADA: Unimetal Reservatórios Metálicos LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.177.308/0001-29. OBJETO: 2ª Chamada para a futura e eventual contratação de uma empresa especializada em serviços de Perfuração de Poço Artesiano de 100 metros de profundidade e Reservatório (Taça) de Água de 10.000 m³, para equipar o Centro de Convivência que fará parte do Complexo Esportivo planejado para o Lago Municipal de Nerópolis, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. VALOR GLOBAL: R$ 47.770,00 (quarenta e sete mil, setecentos e setenta reais). Nerópolis, 26 de novembro de 2024.

JOSÉ DOMINGOS –
Pregoeiro.

Publicado por:
José Gustavo Ferreira Vieira
Código Identificador:D5B21F27

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO D.L.339

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO D.L.339

O Município de Nerópolis torna público o resultado da Dispensa de Licitação Nº **339/2024**, que teve por objeto a aquisição de sistema de vídeomonitoramento para os parques infantis e academias ao ar livre do município de Nerópolis-GO, visando coibir atos de vandalismo e depredação do patrimônio público, proporcionando segurança e preservação dos espaços comunitários, conforme quantidades e especificações do termo de referência. A referida dispensa foi divulgada por meio do nosso portal de transparência durante um período de 03 (três) dias e comunicada às empresas interessadas por meio de aviso de dispensa publicado na AGM (Associação Goiana dos Municípios). Ressalta-se que os documentos referentes a essa dispensa foram disponibilizados tanto no Portal de Transparência do Município quanto no Portal de Compras www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, atendendo assim a mais um requisito legal de forma eficaz. O critério de julgamento utilizado foi o de **MENOR PREÇO POR GLOBAL**, resultando na seguinte empresa vencedora:

Empresa: 36.391.584 LEANDRO VALERIO DOS SANTOS
CNPJ: 36.391.584/0001-10
VALOR TOTAL: R$57.900,00 (cinquenta e sete mil e novecentos reais)

Este processo de Dispensa de Licitação está fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021, com base no artigo 75, inciso II.
Nerópolis, 25 de novembro de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:7B004355

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº342/2024

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

Fundo Municipal de Educação de Nerópolis torna público o resultado da Dispensa de Licitação Nº **342/2024,** que teve por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços com lazer na cidade de Pirenópolis-Go, incluso o Day Use (passar o dia) com entrada, almoço e bebidas não alcoólicas inclusos no pacote, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme o termo de referência e demais anexos. A referida dispensa foi divulgada por meio do nosso portal de transparência durante um período de 03 (três) dias e comunicada às empresas interessadas por meio de aviso de dispensa publicado na AGM (Associação Goiana dos Municípios). Ressalta-se que os documentos referentes a essa dispensa foram disponibilizados tanto no Portal de Transparência do Município quanto no Portal de Compras www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, atendendo assim a mais um requisito legal de forma eficaz. O critério de julgamento utilizado foi o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, resultando da seguinte empresa vencedora:

Empresa: JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA
CNPJ: 33.330.470/0001-72
VALOR TOTAL: R$ 12.600,00 (doze mil, e seiscentos reais)

Este processo de Dispensa de Licitação está fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021, com base no artigo 75, inciso II.

Nerópolis, 26 de novembro de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Márcia Josélia Braga
Código Identificador:30A2B3E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 335/2024

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

O Fundo Municipal de Meio Ambiente de Nerópolis, torna público que a licitação na modalidade Dispensa Eletrônica Nº 335/2024, que teve como objeto a contratação de empresa especializada para executar Projeto Ambiental oriundo do recurso financeiro do Deputado Federal Jefferson Rodrigues, destinado a educação ambiental com aquisição de mudas e realização de palestras para os alunos da Rede Municipal de Ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, de acordo com o termo de referência e demais anexos, cuja a 1ª sessão de habilitação e abertura de propostas ocorreu no dia **21/11/2024 às 08h00min**, através do Portal de Compras www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, TIPO MENOR preço por Lote, foi declarada **EMPRESA VENCEDORA**, através do Portal de Compras www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br.
Empresa: HEL ASSESSORIA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA
CNPJ: 31.339.315/0001-91
VALOR TOTAL: **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**
Contrato nº: 007/2024
Processo de Dispensa de Licitação, fundamentada na Lei Federal n 14.133/2021, com fulcro no artigo 75, inciso II.

Nerópolis, 26 de novembro de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Márcia Josélia Braga
Código Identificador:D2173649

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 57/2024

Processo nº 4622/2024 - OBJETIVO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços na realização de Capacitação para os integrantes do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) de Palmeiras de Goiás-GO, no Valor de **R$ 36.700,00 (Trinta e seis mil e setecentos reais)**. Através da Dotação Orçamentária nº **65.01.08.243.2015.2.098.3.3.90.39.413-05**. Fundamento: Art. 74, Inciso III F da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, AOS 26 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:638A038B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 291/2024

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 291/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 4612/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N. 115/2024, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO**, E A EMPRESA **WEBMAIS DISTRIBUIDORA LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA 5ª COMPANHIA INDEPENDENTE BOMBEIRO MILITAR, CONFORME DISCRIMINADO A SEGUIR. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/POR MEIO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.49.06.182.2029.1.137.4.4.90.52; 22.49.06.182.2029.1.137.4.4.90.52; 22.49.06.182.2029.1.137.4.4.90.52. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2024**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO:** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 1.270,00 (MIL DUZENTOS E SETENTA REAIS). SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO** - E **WEBMAIS DISTRIBUIDORA LTDA.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:739F9A77

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 293/2024

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 293/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 4612/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N. 115/2024, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO**, E A EMPRESA **BD INFORMATICA LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA 5ª COMPANHIA INDEPENDENTE BOMBEIRO MILITAR, CONFORME DISCRIMINADO A SEGUIR. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/POR MEIO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
22.49.06.182.2029.1.137.4.4.90.52;
22.49.06.182.2029.1.137.4.4.90.52;
22.49.06.182.2029.1.137.4.4.90.52.
CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2024**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO:** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 9.450,00 (NOVE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS). SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO** - E **BD INFORMATICA LTDA.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:845C9F8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 298/2024

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 298/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 4612/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N. 115/2024, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO**, E A EMPRESA **SJS EQUIPAMENTOS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA 5ª COMPANHIA INDEPENDENTE BOMBEIRO MILITAR, CONFORME DISCRIMINADO A SEGUIR. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/POR MEIO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
22.49.06.182.2029.1.137.4.4.90.52;
22.49.06.182.2029.1.137.4.4.90.52;
22.49.06.182.2029.1.137.4.4.90.52.
CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2024**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO:** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 560,00 (QUINHENTOS E SESSENTA REAIS). SIGNÁTARIOS:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO** - E **SJS EQUIPAMENTOS LTDA.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:E459F55A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO/ INSTALAÇÃO Nº. 301/2024

EXTRATO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO/ INSTALAÇÃO Nº. 301/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5335/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N. 121/2024, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO**, E A EMPRESA **OWL TOYS BRINQUEDOS, PARQUES E PRESENTES EIRELI LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS PLAYGROUND PARA AS PRAÇAS DO FLORIDA E CONAB, COM A INSTALAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/POR MEIO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.10.04.122.1001.1.062.4.4.90.52. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2024**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 132.142,47 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL, CENTO E QUARENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS). SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO** - E **OWL TOYS BRINQUEDOS, PARQUES E PRESENTES EIRELI LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:0B778195

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 58/2024

Processo nº 4893/2024 - OBJETIVO: Contratação de sociedade de advogados especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de natureza singular, visando a reestruturação, atualização e modernização da legislação municipal de Palmeiras de Goiás, em especial o Estatuto dos Servidores, Código de Posturas e Código Ambiental. Empresa **EDBERTO QUIRINO & ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S CNPJ: 07.165.261/0001-00.** proposta no valor **R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais);** Através da Dotação Orçamentária nº: **22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.39.137-05.** Fundamento: Art. 74, Inciso III, C, da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, AOS 26 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:507C9999

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PANAMÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 07/2024
Processo nº. 4738/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMÁ - GO, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Maria Heliodora, Qd 09 Lt 01 s/nº, Centro – Panamá – Goiás, CEP 75.580-000, inscrito no CNPJ sob o nº 00.079.830/0001-56, comunica que no dia **02 de dezembro de 2024**, será realizado Município de Panamá GO, conforme descrição **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo "Menor Preço", sob o julgamento de menor preço por Item, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS À MANUTENÇÃO PERIÓDICA DE PRÉDIOS PÚBLICOS DESTE MUNICÍPIO DE PANAMÁ, ESTADO DE GOIÁS**, pelo período de 12 (doze) meses.

O edital estará à disposição dos interessados no placar da sede da Prefeitura Municipal, no horário de expediente das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 ou no site **www.panama.go.gov.br** ou na sua sede sito na Rua Maria Heliodora Qd-9 Lt-1 s/nº, Centro, em Panamá – GO.

Comissão Permanente de Licitação do município de Panamá, Estado de Goiás, aos 25 de dezembro de 2024.

EDUARDO SOUSA SILVA
Presidente C.P.L.

Publicado por:
Eduardo Sousa Silva
Código Identificador:8DF2B9FF

GABINETE DO PREFEITO
"EDITAL DE CONVOCAÇÃO 22/23/25/26/27/2024"
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2015

"Edital de Convocação 22/23/25/26/27/2024"

Concurso Público Edital nº 001/2015

O Município de Panamá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e em especial nos termos dos **Processos Administrativo nº 063/2015 e do Edital de Concurso Publico nº 001/2015**, convoca os relacionados abaixo para tomar posse, devendo apresentar os documentos previstos no item 03 (três) e seus sub itens do edital, no prazo **de 30 (trinta) dias,** contada da publicação deste. O endereço para protocolização dos documentos é no prédio da Prefeitura Municipal, situada a Rua Maria Heliodora Qd. 09 Lt. 01 s/nº, Centro, Panamá-Goiás.

NOME	CARGO
RONDINELMA DE OLIVEIRA REIS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
VIVIANE MARRA ROCHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
JEOVANIO PEREIRA MARQUES	MOTORISTA
ROGERIO DOS SANTOS	MOTORISTA
ITAMAR FIRMINO DE FREITAS	MOTORISTA

Panamá-Goiás, 26 de Novembro de 2024.

JOSÉ WILLIAN COELHO DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Sousa Silva
Código Identificador:87EB8B8A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PILAR

MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 53

O MUNICIPIO DE PILAR DE GOIÁS-GO torna público que realizará contratação na modalidade Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, critério de julgamento: menor preço por item, com o objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS.** Termo de referência e anexo disponíveis no site oficial do município: https://pilar.go.gov.br/. As propostas deverão ser enviadas no e-mail: dispensaspilardegoias@gmail.com.

JOSELIO RODRIGUES DO NASCIMENTO NETO
Secretário Municipal De Gestão

Publicado por:
Eliana Felipe Barreto
Código Identificador:D5BEA899

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
CREDENCIAMENTO N.º. 003/2024 - ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPE E ANÁLISE DOCUMENTAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO **N.º. 6662/2024**

CREDENCIAMENTO **N.º. 003/2024**

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPE E ANÁLISE DOCUMENTAL

OBJETO: Termo de Permissão de Uso, a título oneroso, de **06 (seis) quiosques da Praça Joaquim Teodoro Leite**, com fundamento na Lei Federal n. º 14.133/2021, na Lei Municipal n. º 115/2023, de 27 de outubro de 2023, e demais normas que regem o presente edital e seus anexos.

Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 10:00 horas, no Paço da Prefeitura Municipal de Piranhas - GO, reuniram-se os membros da Comissão de Contratação sob a presidência da Sr.(a) Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende. A reunião teve como finalidade a análise dos documentos referentes ao Termo de Permissão de Uso, a título oneroso, dos 06 (seis) quiosques mencionados no Processo n. º 6662/2024.

Constatou-se que os licitantes apresentaram os envelopes, mas não estavam presentes os representantes credenciados para acompanhar os trabalhos da Comissão. Os seguintes licitantes foram identificados:

1. Amarai Batista de Andrade - CPF: 640.707.431-20

2. Aparecido Leopodino Alves - CPF: 006.161.821-71

3. Veralucia da Conceição Leite Ramalho - CPF: 570.642.021-15

4. Iago Mayk Neves de Sousa - CPF: 046.348.241-75

5. José Moreira de Abreu - CPF: 133.107.551-34

6. Lucas Pereira Felizardo de Almeida - CPF: 082.017.191-31

Iniciados os trabalhos, a CPL procedeu à abertura dos envelopes únicos, que foram devidamente vistados pelos membros da Comissão. Em seguida, foi realizada a análise da documentação apresentada pelas empresas participantes, resultando nas seguintes conclusões:

1. **1º Quiosque:** Localizado na Praça Joaquim Teodoro Leite, Av Brasil Central, Setor Sul, em Piranhas – GO
Credenciado: Iago Mayk Neves de Sousa - CPF: 046.348.241-75

2. 2º Quiosque: Localizado na Praça Joaquim Teodoro Leite, Av Brasil Central, Setor Sul, em Piranhas – GO
Credenciado: Lucas Pereira Felizardo de Almeida - CPF: 082.017.191-31

3. 3º Quiosque: Localizado na Praça Joaquim Teodoro Leite, Av Brasil Central, Setor Sul, em Piranhas – GO
Credenciado: José Moreira de Abreu - CPF: 133.107.551-34

4. 4º Quiosque: Localizado na Praça Joaquim Teodoro Leite, Av Brasil Central, Setor Sul, em Piranhas – GO
Credenciado: Veralucia da Conceição Leite Ramalho - CPF: 570.642.021-15

5. 5º Quiosque: Localizado na Praça Joaquim Teodoro Leite, Av Brasil Central, Setor Sul, em Piranhas – GO
Credenciamento: Aparecido Leopodino Alves - CPF: 006.161.821-71

6. 6º Quiosque: Localizado na Praça Joaquim Teodoro Leite, Av Brasil Central, Setor Sul, em Piranhas – GO
Credenciamento: Amarai Batista de Andrade - CPF: 640.707.431-20

Durante a conferência da documentação apresentada pelos licitantes, constatou-se que todos atenderam às exigências editalícias e assinaram as declarações pertinentes requeridas no edital.

Verificou-se que foi apresentada apenas uma proposta por item licitado, o que dispensa a necessidade de sorteio entre as propostas.

Além disso, todos os credenciados formalizaram a desistência da interposição de recursos.

Após análise detalhada das propostas apresentadas e considerando sua conformidade com o edital e seus anexos, o processo será encaminhado à autoridade competente para as providências necessárias à adjudicação e homologação.

Nada mais havendo a tratar, o(a) Sr.(a) Presidente determinou a lavratura desta Ata que lida e aprovada será devidamente assinada pelos presentes.

Na qualidade de Membro e Presidente desta Comissão, lavrei a presente ata que será assinada pelos demais membros.

Publique-se.

LUCILENE FRANCISCA LEITE RAMOS REZENDE
Agente de Contratação

VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES
Membro

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:5A46C5B6

PODER EXECUTIVO
AVISO - PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 014/2024

A V I S O
LICITAÇÃO

GOVERNO MUNICIPAL DE PIRANHAS - GO
PROCESSO N° 7054/2024
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 014/2024

O MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia **11 DE DEZEMBRO DE 2024, às 09:00 HORAS**, na sede deste Órgão, sito à Avenida Independência, Nº 700 – Centro – Piranhas- GO, Licitação Pública na modalidade

"PREGÃO PRESENCIAL" "MAIOR OFERTA", OBJETO DA PRESENTE COMPETIÇÃO É A CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA PARA OPERAR OS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTÁRQUICA DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - GO. Edital e informações junto ao Pregoeiro E Equipe De Apoio, em horário de expediente das (07:00 – 13:00) horas, pelo fone (64) 3665-7000 ou no www.piranhas.go.gov.br ou licitacoespiranhas.go@hotmail.com - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS – Estado de Goiás, aos **26** dias do mês de **novembro** do ano de **2024.**

VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES
Pregoeiro

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:722600EF

PODER EXECUTIVO
HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO - EDITAL Nº 003/2024

HOMOLOGAÇÃO
GOVERNO MUNICIPAL DE PIRANHAS
PROCESSO N° 6665/2024
CREDENCIAMENTO - EDITAL Nº 003/2024

PROCESSO Nº 6665/2024 - MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº003/2024, PERMISSÃO DE USO, DE FORMA ONEROSA, PARA EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICA EM QUIOSQUES PÚBLICOS – PRAÇA JOAQUIM TEODORO LEITE – MUNICIPIO DE PIRANHAS - GO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE no uso de suas atribuições legais, e constitucionais e o Disposto da **Lei Federal n. º 14.133/2021, na Lei Municipal n. º 115/2023, de 27 de outubro de 2023, e demais normas que regem o presente edital e seus anexos.**
OBJETO: Termo de Permissão de Uso, a título oneroso, de 06 (seis) quiosques da Praça Joaquim Teodoro Leite, com fundamento na Lei Federal n. º 14.133/2021, na Lei Municipal n. º 115/2023, de 27 de outubro de 2023, e demais normas que regem o presente edital e seus anexos.

DECIDE:
Art. 1º. HOMOLOGAR a licitação, na modalidade **CREDENCIAMENTO**, processo n. º **6665/2024**, conforme Ata de Recebimento, Abertura das Propostas e documentos da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, por estar de acordo com a legislação em vigor. **Após análise detalhada da documentação apresentada e considerando a ata da sessão de abertura dos envelopes e análise documental realizada em vinte e seis de novembro de dois mil e vinte e quatro, declaro homologado o resultado do credenciamento nº 003/2024.**
ADJUDICAÇÃO:

Art. 2º. ADJUDICAR aos proponentes vencedores, conforme consta da respectiva Ata e a análise da Comissão de Licitação constatou que todos os licitantes atenderam às exigências editalícias e que foi apresentada apenas uma proposta por item licitado, o que dispensa a necessidade de sorteio entre as propostas. Além disso, todos os credenciados formalizaram a desistência da interposição de recursos.

Com base na homologação acima, adjudico os 06 (seis) quiosques da Praça Joaquim Teodoro Leite aos seguintes credenciados:

1. 1º Quiosque*: Iago Mayk Neves de Sousa - CPF: 046.348.241-75
2. 2º Quiosque*: Lucas Pereira Felizardo de Almeida - CPF: 082.017.191-31
3. 3º Quiosque*: José Moreira de Abreu - CPF: 133.107.551-34
4. 4º Quiosque*: Veralucia da Conceição Leite Ramalho - CPF: 570.642.021-15
5. 5º Quiosque*: Aparecido Leopodino Alves - CPF: 006.161.821-71
6. 6º Quiosque*: Amarai Batista de Andrade - CPF: 640.707.431-20
O valor mensal ficou definido, conforme a avaliação (anexa) ao processo, no valor de R$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS) mensais.
Dessa forma, autorizo a Secretaria Municipal de Administração e Gestão a proceder com as demais formalidades necessárias para a efetivação do Termo de Permissão de Uso.

Publique - se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS – Estado de Goiás, aos **26** dias do mês de **novembro** do ano de **2024**.

MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:1FB40B0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES E FINALIDADES DO CREAS/PAEFI DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GO"

AVISO DE DISPENSA nº 7048/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
O Município de Piranhas-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **"Contratação de empresa para prestação de serviços referente a manutenção de ar condicionados da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, visando atender as necessidades e finalidades do CREAS/PAEFI do Município de Piranhas-GO",** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 02/12/2024 às 17:00h.
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Piranhas, na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: compras@piranhas.go.gov.br até o horário/data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.piranhas.go.gov.br ou através do E-mail: compras@piranhas.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala do setor de Compras, na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário das 07:00 às 13:00.

Piranhas, 26 de novembro de 2024.

KARINE PORTILHO VILELA
Agente de Contratação

Publicado por:
Karine Portilho Vilela
Código Identificador:75893DA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE AO BEBEDOURO QUE FORNECE ÁGUA NO CENTRO ADMINISTRATIVO ORLANDO LEITE FERREIRA (PREFEITURA) DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GO"

AVISO DE DISPENSA nº 6933/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Município de Piranhas-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **"Contratação de empresa para aquisição de peça e prestação de serviço referente ao bebedouro que fornece água no Centro Administrativo Orlando Leite Ferreira (Prefeitura) do município de Piranhas-Go",** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 02/12/2024 às 17:00h.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Piranhas, na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: compras@piranhas.go.gov.br até o horário/data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.piranhas.go.gov.br ou através do E-mail: compras@piranhas.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala do setor de Compras, na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário das 07:00 às 13:00.

Piranhas, 26 de novembro de 2024.

KARINE PORTILHO VILELA
Agente de Contratação

Publicado por:
Karine Portilho Vilela
Código Identificador:514911D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ITEM PARA O VEÍCULO (PATROL 120K - PLACA CAT - 0002), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GARAGEM MUNICIPAL, SUBORDINADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GO"

AVISO DE DISPENSA nº 6915/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

O Município de Piranhas-Go, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar **"Contratação de empresa para aquisição de item para o veículo (PATROL 120K - PLACA CAT -0002), para atender as necessidades da Garagem Municipal, subordinada à Secretaria Municipal de Agricultura, abastecimento e Pecuária do Município de Piranhas-Go",** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 4 (quatro) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 02/12/2024 às 17:00h.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Piranhas, na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: compras@piranhas.go.gov.br até o horário/data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.piranhas.go.gov.br ou através do E-mail: compras@piranhas.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala do setor de Compras, na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário das 07:00 às 13:00.

Piranhas, 26 de novembro de 2024.

KARINE PORTILHO VILELA
Agente de Contratação

Publicado por:
Karine Portilho Vilela
Código Identificador:D22500F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FRETE (EM ESPECIFICO, PARA BUSCAR MUDAS DE DIVERSAS ESPÉCIES, NA CIDADE DE GOIÂNIA-GO), ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GO"

AVISO DE DISPENSA nº 6535/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Município de Piranhas-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **"Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com frete (em especifico, para buscar mudas de diversas espécies, na cidade de Goiânia-Go), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Piranhas-Go"** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 02/12/2024 às 17:00h.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Piranhas, na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: compras@piranhas.go.gov.br até o horário/data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.piranhas.go.gov.br ou através do E-mail: compras@piranhas.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala do setor de Compras, , na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário das 07:00 às 13:00.

Piranhas, 26 de novembro de 2024.

KARINE PORTILHO VILELA
Agente de Contratação

Publicado por:
Karine Portilho Vilela
Código Identificador:3B8C7448

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
TERMO DE ADESÃO 005/2024 - PMP

TERMO DE ADESÃO 005/2024 - PMP

Processo administrativo n° 15667/2024
DECLARO, caracterizada a hipótese de adesão a ARP- externa, visando futura aquisição de materiais betuminosos, visando a execução dos serviços de tapa buraco e recapeamento asfáltico, visando a execução dos serviços de tapa buraco e recapeamento asfáltico em PMF em vias públicas do Município de Porangatu**,** junto a empresa **SEMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrita** no CNPJ sob nº 19.191.702/0002-09, no valor total da contratação de **R$**

573.703,00 (quinhentos e setenta e três mil setecentos e três reais), estando estes valores de acordo com o praticado no mercado.

Porangatu, 26 de novembro de 2024.

MEIRIAN SOARES FREITAS
Gestora do Município

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:846A200B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024

aviso DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024

PE Nº 045/2024. Objeto: Aquisição de Livros para alunos da Educação Infantil, e dos iniciais (1º ao 5º ano) e finais (6º ao 9º ano) do Ensino Fundamental, com objetivo de fomentar a formação literária e cultural dos Estudantes vinculados à rede de Ensino da Secretaria de Educação do Município de Porangatu/GO, constante no processo administrativo nº 18627/2024. A Sessão Pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico, no endereço: https://bnc.org.br/, com início do recebimento das propostas no dia 28/11/2024, a partir das 08h00min, e fim do recebimento das propostas em 12/12/2024, às 08h59min. A Abertura das propostas e etapa de lances ocorrerá às 09h00min do dia 12/12/2024 na Bolsa Nacional de Compras (BNC). Informações: http://porangatu.go.gov.br/, https://bnc.org.br/ e licitacaoporangatu23@gmail.com
Porangatu, 26 de novembro de 2024.

MAIZA DIAS DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:7E0AEAAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024

aviso DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024

PE Nº 044/2024. Objeto: Contratação de empresa para a confecção de Uniformes Escolar, destinados aos alunos da rede municipal de Ensino de Porangatu/GO, para executar a Emenda Parlamentar Processo n° 202400006011915, constante no processo administrativo nº 18166/2024. A Sessão Pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico, no endereço: https://bnc.org.br/, com início do recebimento das propostas no dia 28/11/2024, a partir das 08h00min, e fim do recebimento das propostas em 11/12/2024, às 08h59min. A Abertura das propostas e etapa de lances ocorrerá às 09h00min do dia 11/12/2024 na Bolsa Nacional de Compras (BNC). Informações: http://porangatu.go.gov.br/, https://bnc.org.br/ e licitacaoporangatu23@gmail.com
Porangatu, 26 de novembro de 2024.

HELCILENE MARQUES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:D36D5814

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÕES 77/2024

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE CONTRATO

Dispensa nº 77/2024.
Processo Administrativo nº 4379/2024.
OBJETO: Aquisição de camas hospitalares e armários.
CONTRATADO: Supermédica Dist. Hospitalar EIRELI
Medlinn Hospitalar LTDA
CNPJ: 06.065.614/0001-38
10.492.871/0001-23
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
VALOR TOTAL: R$ 18.370,00(dezoito mil trezentos e setenta reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 27 de novembro de 2024.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:3325FA0D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÕES 76/2024

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE CONTRATO

Dispensa nº 76/2024.
Processo Administrativo nº 4399/2024.
OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva em equipamento hospitalar.
CONTRATADO: Fabio Aurelio De Assunção Da Cruz
CNPJ: 57.135.952/0001-30
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
VALOR TOTAL: R$ 6.500,00(seis mil e quinhentos reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 27 de novembro de 2024.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:35FE9D41

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 020-2024

Estado de Goiás – Município de Professor Jamil
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024
OBJETO: Registro de preços para aquisição de Ração para Cães Adultos, Médio e Grande Porte, destinado a necessidade do Abrigo Municipal de Professor Jamil/Goiás
DATA DE ABERTURA: 11/12/2024; **HORÁRIO**: 09h00min
LOCAL: Plataforma de Pregão Eletrônico no site www.bnc.org.br.
RETIRADA DO EDITAL: Na sede da Prefeitura ou no site: *www.professorjamil.go.gov.br*
Professor Jamil, 26 de Novembro de 2024.

AGMAR DE SOUSA FERNANDES
=Gestor do Poder Executivo=

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:DB1682EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2024

Processo Adm: Nº 2982/2024

Objeto:Execução de galerias pluviais no seguintes logradouros: Rua Barão do Rio Branco, Avenida Presidente Getúlio Vargas, Rua Nossa Senhora das Graças Avenida Cesar Lates, Rua Pedro Álvares Cabral, Rua Dom Pedro I, Rua Osvaldo Cruz.
Empresa vencedora valor total: R$ 770.000,00(setecentos e setenta mil reais):ASZ ESCAVAÇÕES LTDA(42798620000168).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE PROFESSOR JAMIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s), e suas alterações, resolve ADJUDICAR/HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.
PROFESSOR JAMIL (GO), terça-feira, 26 de novembro de 2024.

AGMAR DE SOUSA FERNANDES

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:2FFE462C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SANTA BARBARA DE GOIÁS

EXTRATO DO CONTRATO 047/2024-PREFEITURA

Adesão a Ata de Registro de Preços n 141/2024
Pregão Eletrônico 032/2024 da Prefeitura Municipal de Barra do Garças MT
CONTRATO 047/2024, ELETRICA RADIANTE MATEIAIS ELETRICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o n 15.984.883/0001-99, VALOR TOTAL: **R$ 121.623,52 (cento e vinte um mil e seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos)**;
VIGÊNCIA: 26 de novembro a 31 de dezembro de 2024. Dotação: 01.23.13.392.0008.2010.3.3.90.39.00 – Manutenção e Promoções de Festividades Municipais. Ficha.0137 –

DIVINO ANTONIO FERREIRA E SILVA-
Secretaria de Cultura.

Publicado por:
Maria Lúcia Pereira da Rocha Silva
Código Identificador:57A95C99

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 1108

PORTARIA Nº 1108/2024 Santa Fé de Goiás, 25 de Novembro de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. UERIK ALVES DA SILVA, portador do CPF nº 968.174.531-00, ocupante do cargo de Assessor Administrativo II, empreendeu viagem no dia 25 de Novembro de 2024, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 25 dias do mês de Novembro de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:C1BAA327

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 1109

PORTARIA Nº 1109/2024 Santa Fé de Goiás, 25 de Novembro de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. AIRES CORREIA DA SILVA, portador do CPF nº 290.900.751-00, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 25 de Novembro de 2024, à cidade de Goiânia, para levar paciente conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 25 dias do mês de Novembro de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:5B0346C5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 1110

PORTARIA Nº 1110/2024 Santa Fé de Goiás, 26 de Novembro de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. MARCIO JOSE DA SILVA, portador do CPF nº 896.053.301-72, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 26 de Novembro de 2024, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 26 dias do mês de Novembro de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:7449F30B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 1111

PORTARIA Nº 1111/2024 Santa Fé de Goiás, 26 de Novembro de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. UERIK ALVES DA SILVA, portador do CPF nº 968.174.531-00, ocupante do cargo de Assessor Administrativo II, empreendeu viagem no dia 26 de Novembro de 2024, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 26 dias do mês de Novembro de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:F19AC10C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 1112

PORTARIA Nº 1112/2024 Santa Fé de Goiás, 26 de Novembro de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.
RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. JOAO MENDES JUNIOR, portador do CPF nº 800.579.501-72, ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, empreendeu viagem no dia 26 de Novembro de 2024, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 26 dias do mês de Novembro de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:05DE1341

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 1113

PORTARIA Nº 1113/2024 Santa Fé de Goiás, 26 de Novembro de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. AIRES CORREIA DA SILVA, portador do CPF nº 290.900.751-00, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 26 de Novembro de 2024, à cidade de Goiás, para levar paciente conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 26 dias do mês de Novembro de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:84E290C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, situada a Rua Randolfo Martins de Aguiar Qd.09 Lt.01 Setor Portal do Sol, Santa Fé de Goiás – GO, inscrito no CNPJ sob o nº 25.107.517/0001-05, neste ato representado por seu Gestor, Edimilson Alves dos Santos, casado, brasileiro inscrito no CPF: 276.352.361-72 residente e domiciliando na Rua Santa Esterlina QD. 08 LT.1-B Centro - Santa Fé de Goiás.
CONTRATADO: **INTERIOR CONSTRUTORA EIRELI** inscrita no CNPJ.: 28.201.527/0001-01, com sede à Rua 2 quadra 13 lote 12-A- Residencial Arantes - Taquaral de Goiás /GO, doravante denominada CONTRATADA, por seu representante legal Claudio Fonseca de Brito C.P.F. n.º 011.726.431-80 e CI n.º 4759755 SSP-GO

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DO OBJETO**
Constitui objeto do presente termo, o acréscimo do período contratual do contrato nº 027/2024, para o período de 01 de janeiro a 28 de fevereiro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Assim perfeitamente acordados, firmam o presente Contrato na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Santa Fé de Goiás/GO, em 26 de novembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Santa Fé de Goiás
CNPJ sob o nº 25.107.517/0001-05
EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
CPF: 276.352.361-72
Contratante

INTERIOR CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ.: 28.201.527/0001-01.
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF:
2 - _____
CPF

2º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO E ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 027/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, situada a Rua Randolfo Martins de Aguiar Qd.09 Lt.01 Setor Portal do Sol, Santa Fé de Goiás – GO, inscrito no CNPJ sob o nº 25.107.517/0001-05, neste ato representado por seu Gestor, Edimilson Alves dos Santos, casado, brasileiro inscrito no CPF: 276.352.361-72 residente e domiciliando na Rua Santa Esterlina QD. 08 LT.1-B Centro - Santa Fé de Goiás.

CONTRATADO: **INTERIOR CONSTRUTORA EIRELI** inscrita no CNPJ.: 28.201.527/0001-01, com sede à Rua 2 quadra 13 lote 12-A- Residencial Arantes - Taquaral de Goiás /GO, doravante denominada CONTRATADA, por seu representante legal Claudio Fonseca de Brito C.P.F. n.º 011.726.431-80 e CI n.º 4759755 SSP-GO.

Fundamento Jurídico: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no art. 124, inciso II, da Lei Federal n 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO E RAZÃO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto do presente aditivo a supressão e o acréscimo do valor inicial do contrato nº 027/2024, face aos documentos e justificativas apresentados pelo engenheiro responsável, da seguinte forma:

I – Supressão no valor de R$ 1.995,66, perfazendo 0,53% do valor inicial do contrato;

II – Acréscimo no valor de R$ 4.663,15, perfazendo 1,25% do valor inicial do contrato.

III- Inclusão no valor de R$ 55.260,23, perfazendo 14,76% do valor inicial do contrato

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem justos e contratados, à vista das testemunhas, as partes assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais.

Santa Fé de Goiás – GO, aos 26 dias do mês de novembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Santa Fé de Goiás
CNPJ sob o nº 25.107.517/0001-05
EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
CPF: 276.352.361-72
Contratante

INTERIOR CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ.: 28.201.527/0001-01.
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF:
2 - _____
CPF:

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:05FD4AF5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO A ARP DE N. 01/2024

"Autoriza a Adesão a Ata de Registro de Preços, que especifica.".

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal de n. 14.133/2021, no tocante a possibilidade de adesão a Ata de Registro de Preços cujo procedimento licitatório foi realizado por outro ente da Federação;

CONSIDERANDO, que os presentes autos estão instruídos pela solicitação e justificativa da despesa, pela certificação do valor de mercado, pela servidora responsável pelo Departamento de Compras da Câmara Municipal, de manifestação da Contadoria e Tesouraria sobre o impacto orçamentário, com programação e reserva financeira para a realização da presente despesa, objeto deste processo administrativo de autos n. 443/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza a adesão a Ata de Registro de Preços de n. 23/2024, oriunda do procedimento de Pregão Eletrônico de n. 020/2024, cujos dados constam abaixo, conforme especificado na solicitação anexa ao requerimento inicial, no valor de R$ 291.000,00 (duzentos e noventa e um mil reais).

Objeto: Aquisição de veículo automotor, caminhonete, para o uso oficial da Câmara Municipal de Santa Rita do Araguaia/GO.

Órgão gerenciador: Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha – CIM Jequitinhonha, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 22.835.076/0001-70.

Empresa contratada: R Borges Veículos LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 53.641.615/0001-63, estabelecida na Rua das Papoulas, n. 348, Bairro Jardim Cuiabá, na Cidade de Cuiabá/MT, CEP n. 78.048.-352, representada por seu sócio proprietário Igor Cabral Castro, inscrito no CPF/MF sob o n. 097.756.266-25.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da seguinte dotação própria do vigente Orçamento: 01.031.0114.1.058.4.4.90.52.48 – Ficha Orçamentária: 0002, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária, contidas nos autos.
Remetam-se os autos administrativos à Secretaria Geral da Câmara, para as publicações legais e de praxe, assim como a elaboração do contrato e extrato de contrato, bem como a juntada da Nota de Empenho e a manifestação da Análise Técnica de Finanças e Controle.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, aos 22 de novembro de 2024.

DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:F004BDA4

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
PORTARIA DE Nº. 52, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Designa a servidora CELIA MARIA CAMPOS FRANÇA ARAÚJO como fiscal do Contrato Administrativo de Fornecimento de n. 008/2024, oriundo do Processo Administrativo de n. 443/2024".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, VEREADOR DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora efetiva, Sra. **CELIA MARIA CAMPOS FRANÇA ARAÚJO**, inscrita no CPF/MF sob o n. 851.266.671-49, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, como representante da Administração do Legislativo Municipal, para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato de Fornecimento de n. 008/2024, oriundo do Processo Administrativo de n. 443/2024, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa, **como fiscal do contrato**, em atendimento aos dispostos na legislação de regência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Araguaia, aos 22 de novembro de 2024.

DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:10B3E086

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2024.

"Dispõe sobre a dispensabilidade de licitação para contratação de fornecimento de materiais elétricos e eletrônicos (nobreaks) para o uso nos computadores da Câmara Municipal"

O Gestor da Câmara Municipal de Santa Rita do Araguaia/GO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e ainda;

Considerando a necessidade de realização de despesa pública, objetivando a manutenção do contínuo uso dos computadores da Câmara Municipal, conforme o Processo Administrativo de n. 442/2024.

Considerando que foi publicado o Aviso de Dispensa no portal oficial da Câmara Municipal www.santaritadoaraguaia.go.leg.br de forma que foi oportunizado aos interessados em enviar propostas através do referido portal oficial ou pelo e-mail compras@ santaritadoaraguaia.go.leg.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Câmara Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifestou o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Considerando que cumprido o lapso temporal supra, iniciado em 30.10.2024 e findado em 04.11.2024, não houve manifestação de interesse em apresentação de propostas de preços, de forma que constam nos autos apenas as propostas comerciais apresentadas por empresas fornecedoras, sendo que tais empresas foram instadas a apresenta-las, pelo Departamento de Compras da Câmara Municipal, que, por sua vez, procurou comunicar com o maior número possível de empresas fornecedoras, para demais municípios da região.

Considerando que com base em valores já pagos pela Administração da Câmara Municipal, em exercícios anteriores, bem como nos valores pagos por outros entes públicos, inclusive a Prefeitura Municipal do nosso Município, observa-se que o valor médio das propostas encaminhadas está compatível com o de mercado.

Considerando os documentos elaborados e acostados aos autos administrativos pela Secretária-Geral, bem como o parecer técnico jurídico onde manifesta pela legalidade do procedimento, ressalvado as recomendações.
RESOLVE:

Art. 1o DECLARAR a dispensa de procedimento licitatório no valor total de R$ 2.295,00 (dois mil e duzentos e noventa e cinco reais) referentes a contratação da empresa e da empresa **SMS COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.-ME (H M STORE),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 05.009.647/0001-06, situado na Avenida Carlos Hugueney, n. 992, Centro, Alto Araguaia-MT, CEP: 78.780-000, no valor global de R$ 2.295,00 (dois mil e duzentos e noventa e cinco reais), observados os valores unitários do item, de R$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), cada, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e a Instrução Normativa de n. 09/2023, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, conforme os documentos que instruem os presentes autos administrativos, em atendimento às necessidades da Câmara de Vereadores de Santa Rita do Araguaia/GO, em conformidade ao Processo Administrativo de n. 442/2024, conforme tabela abaixo:

Item	Quantidade (unidades)	Especificação do Produto
01	03	Nobreak, 1400 VA, de marca TS-SHARA, com conexão para bateria externa.
Prazo mínimo da validade da proposta comercial		30 (trinta) dias
Prazo de Fornecimento:		10 (dez) dias, após a emissão da ordem de compras
Prazo da vigência da contratação:		30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da ordem de compras
Local do fornecimento dos produtos		Na sede da Câmara Municipal

Art. 2º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos, da seguinte forma:

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
Ação: MANUT. DAS ATIV. DA CÂMARA
Dotação Orçamentária: 01.01.01.031.0114.1.058.3.3.90.30.26 – Ficha Orçamentária: 0007

Art. 3º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, por se tratar de fornecimento imediato, sem obrigações futuras, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, podendo o instrumento de contrato ser substituído pela nota de empenho ou ordem de compras, nos termos do art. 89 e seguintes da Lei n. 14.133/2021, com a devida publicação deste ato deliberativo, nos termos legais e de praxe.

Art. 4º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente aquisição, a Sra. Célia, Maria França Campos Araújo, inscrita no CPF/MF sob o n. 851.266.671-49, responsável pelo Departamento de Compras.

Art. 5o Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Araguaia, aos 26 de novembro de 2024.

DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:E304755A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

ESTADO DE GOIÁS - MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 - Lei 14.133/2021- MODO DE DISPUTA: ABERTO
Processo Administrativo nº: 3905/2024
O Município de São Luiz do Norte, Estado de Goiás, torna público, que realizará o Pregão Eletrônico nº 017/2024, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento de pneus para a frota de maquinas rodoviárias, caminhões e veículos leves pertencentes a esta municipalidade, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital. Fim do cadastramento das propostas 06/12/2024 às 08h00min. Início da sessão pública no dia 06/12/2024 às 08h01min. Início da fase de lances no dia 06/12/2024 às 09h:01min. O edital estará disponível e o início do recebimento das propostas se dará em 22/11/2024, na plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, no site www.bll.org.br. Informações: licitacao@saoluizdonorte.go.gov.br; Fone: (62) 3346-6469 / 3346-6317; segunda a Sexta da 07h as 11h e das 13h às 17h. São Luiz do Norte - GO, 22 de novembro de 2024.

JOVENTINO PEREIRA DE SOUZA NETO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Marisia Santana
Código Identificador:CD786949

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO-GOIÁS
extrato resultado licitação
CONCORRÊNCIA 01/2024
O MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO-GO, através do Departamento de Licitações, TORNA PÚBLICO para ciência dos interessados o RESULTADO da licitação Modalidade Concorrência de forma Eletrônica CE 01/2024 Processo Administrativo 9625/2024, Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução do asfaltamento do bairro Cidade Jardim II, com Contrato de Repasse OGU MCIDADES 953052/2023 - Operação 1091 41 6-85, celebrado entre o Município de São Simão e a Caixa Econômica Federal.** Parte Vencedora: MEGA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA- 24.858.163/0001-78: apresentou a proposta no valor de R$ 823.000,00 (oitocentos e vinte e três mil reais).

São Simão-GO, 26 de junho de 2024.

GLENEA DE BRITO COSTA,
Diretora de Licitação

Publicado por:
Janaina Rosa de Souza
Código Identificador:FD72A5DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO ADIAMENTO LICITACAO PE 037_2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO-GO
AVISO ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO-GO, por intermédio da Comissão de Contratação, **TORNA PÚBLICO** que receberá propostas que visem a Contratação de empresa especializada para eventual locação de veículos utilitários, caminhões, maquinários, vans, ônibus e motos, sem motorista/condutor/operador, com o fornecimento de sistema de gestão de frotas, manutenção, limpeza, seguro e quilometragem livre, mediante SRP - Sistema de Registro de Preços, visando suprir as necessidades específicas da Administração Pública Município de São Simão/GO, conforme as especificações contidas no Edital e seus anexos, **AVISA** que o Pregão 37/2024 com abertura prevista **09 (nove) de dezembro de 2024,** HORÁRIO: **às 09h00min**, motivado pela necessidade de cumprimento dos prazos legais, **FICA ADIADO** a abertura do certame para o **dia 12 de dezembro de 2024** HORÁRIO**: às 09h00min**. no Portal de Compras https://licitanet.com.br/. A íntegra do edital poderá ser obtida pelos interessados através dos "sites" www.saosimao.go.gov.br, https://licitanet.com.br/ e www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações pelo sítio www.saosimao.go.gov.br ou pelo e-mail licitacao@saosimao.go.gov.br. Telefone: (64) 3553-9500.

São Simão-GO, 26 de novembro de 2024.

GLÊNEA DE BRITO COSTA
Agente Contratação.

Publicado por:
Janaina Rosa de Souza
Código Identificador:DC5056F1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

SENAPREV INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO
PORTARIA DE AVERBAÇÃO - ANDRÉ SILVA FERREIRA

"DISPÕE SOBRE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO(A) SERVIDOR(A) ANDRÉ SILVA FERREIRA JUNTO A ESTA MUNICIPALIDADE, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PRESIDENTE DO SENAPREV, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.605, de 31 de agosto de 2022, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social de Senador Canedo c/c com o § 9º, do art. 201, da Carta Magna;

CONSIDERANDO, o pedido realizado no dia 10 do mês de setembro de 2024, sob o processo n° 20.972/2024 que solicita a averbação do tempo de contribuição em outro cargo para o SENAPREV;

CONSIDERANDO, que o(a) servidor(a) foi admitido(a) nesta municipalidade em 05/02/2024 no cargo de Agente Comunitário de Saúde;

CONSIDERANDO, os aspectos relativos ao que dispõe o inciso VII do art. 96 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, alteração efetuadas na Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, na Lei Federal nº 9.796. de 5 de maio de 1999 e disposto no art. 36 da Lei Federal nº 13.846/2019, que vejamos a redação vigente do art. 96, inciso VII: Art. 96. O tempo de contribuição ou de serviço de que trata esta Seção será contado de acordo com a legislação pertinente, observadas as normas seguintes:

...

VII - é vedada a contagem recíproca de tempo de contribuição do RGPS por regime próprio de previdência social sem a emissão da CTC correspondente, ainda que o tempo de contribuição referente ao RGPS tenha sido prestado pelo servidor público ao próprio ente instituidor; (grifo nosso)

CONSIDERANDO, não ser mais permitida, a denominada averbação automática antes admitida em normativos infralegais no caso de tempo de contribuição ao RGPS prestado pelo servidor público com vínculo funcional ao próprio Município; e

CONSIDERANDO, que para efeitos de aposentadoria especial de professor deverá comprovar as funções de magistério as exercidas por professores e especialistas em educação no desempenho de atividades educativas, quando exercidas em estabelecimento de educação básica em seus diversos níveis e modalidades, incluídas, além do exercício da docência, as de direção de unidade escolar e as de coordenação e assessoramento pedagógico na forma da Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica averbado ao tempo de contribuição do(a) servidor(a) ANDRÉ SILVA FERREIRA, inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) sob o n° 008.163.585-08, sob matrícula n° 73886, para efeito de aposentadoria junto ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO - SENAPREV, referente a Certidão de Tempo de Contribuição exarada pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO - SENAPREV sob o n° 069/2024, emitida em 08/11/2024, conforme documentação apresentada aos autos, que representa um tempo de contribuição de 2.448 (dois mil quatrocentos e quarenta e oito) dias, correspondentes a 06 (seis) anos, 08 (oito) meses e 18 (dezoito) dias.

Art. 2º - Fica condicionado, quando se tratar de aposentadoria especial de professor, o tempo de efetivo exercício em atividades de magistério mediante apresentação de certidão/declaração firmada por autoridade responsável que ateste, atentando-se para a responsabilidade administrativa, civil e criminal em caso de declaração falsa e, além disso, o histórico das lotações do servidor durante sua carreira que deverá fazer parte do processo de aposentadoria.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DO SENAPREV, AOS 14 (QUATORZE) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024.

ANA MARIA EMOS FERRERIA
Presidente do SENAPREV
Decreto n.° 013/2021

Publicado por:
Héllen Vitória de Paula Santos
Código Identificador:F8B95704

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TRÊS RANCHOS

PREFEITURA DE TRÊS RANCHOS
PREGÃO PRESENCIAL N° 19/2024

MUNICÍPIO DE TRÊS RANCHOS - GO
PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2024

A Prefeitura Municipal de Três Ranchos, torna público que realizará no dia 10 de dezembro de 2024, as 09:00 hr, PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a Aquisição de massa asfáltica. A cópia completa do Edital e seus Anexos estão disponíveis na Sede Administrativa do Município, e pelo site: https://www.tresranchos.go.gov.br. Três Ranchos-GO, 26 de novembro de 2024.

IARA PEREIRA DOS SANTOS.
Agente De Contratação.

Publicado por:
Kesley Rosa de Araujo
Código Identificador:72CBE03A

PREFEITURA DE TRÊS RANCHOS
PREGÃO PRESENCIAL N° 20/2024

MUNICÍPIO DE TRÊS RANCHOS - GO
PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2024

A Prefeitura Municipal de Três Ranchos, torna público que realizará no dia 10 de dezembro de 2024, as 13:00 hr, PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a Aquisição de grama esmeralda. A cópia completa do Edital e seus Anexos estão disponíveis na Sede Administrativa do Município, e pelo site: https://www.tresranchos.go.gov.br. Três Ranchos-GO, 26 de novembro de 2024.

IARA PEREIRA DOS SANTOS.
Agente De Contratação.

Publicado por:
Kesley Rosa de Araujo
Código Identificador:A33E4345

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA Nº 035/2024.

Portaria nº 035/2024. Trindade, 26 de novembro de 2024.

"Concede o benefício de Pensão por Morte a dependente MARIA FRANCISCA TEODORO DOS SANTOS (Esposa) e dá outras providências."

A **PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TRINDADE – TRINDADE PREV**, no uso de suas atribuições legais, amparada pelo artigo 23 da Emenda Constitucional 103/2019 c/c artigo 27 e 38 da Lei Complementar 061/2023 do Município de Trindade/GO,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício previdenciário de Pensão por Morte em favor da dependente, **MARIA FRANCISCA TEODORO DOS SANTOS (CPF: 471.233.701-04)**, na qualidade de esposa e dependente do ex-servidor público municipal falecido, **PERCILIO PEREIRA DOS SANTOS (CPF: 246.404.411-34)**, aposentado em 19/11/2018 no cargo de Operador Auxiliar, fixando os proventos na forma abaixo descrita, em conformidade com o art. 38 da Lei Complementar nº 061/2023:

Composição do cálculo da Pensão por Morte:
Proventos de Aposentadoria.....R$ 2.746,19
Última remuneração.....R$ 2.746,19
Cota do Art. 38 da Lei 061/2023 (50% cota familiar).....R$ 1.373,09
Cota - Art. 38 da Lei 061/2023 (10% por dependente) Sra. MARIA FRANCISCA T. DOS SANTOS.....R$ 274,61
Proventos de Pensão por Morte (Art. 38 da Lei Complementar nº 061/23).....R$ 1.647,70
Proventos Total .....R$ 1.647,70

Art. 2º - A forma de cálculo e reajuste do provento será na mesma data e no mesmo índice em que se der o reajuste na forma da Lei Complementar nº 061/2023 e Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do Fundo Municipal de Previdência Social de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Trindade – TRINDADE PREV, conforme Lei Complementar Municipal nº. 061/2023.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos para 01/06/2024 **(data do óbito)**, por força do inciso I do Art. 35 da Lei Complementar nº 061/2023.

Cumpra-se e Publique-se.

Trindade-GO, aos 26 dias do mês de novembro de 2024.

MARIA ALVES DE MENDONÇA
Presidente do Trindade PREV

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:5D9C6FB5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA Nº 036/2024.

Portaria nº 036/2024. Trindade, 26 de novembro de 2024.

"Concede o benefício de Pensão por Morte a dependente PAULO CEZAR DE OLIVEIRA (Companheiro) e dá outras providências."

A **PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TRINDADE – TRINDADE PREV**, no uso de suas atribuições legais, amparada pelo artigo 23 da Emenda Constitucional 103/2019 c/c artigo 27 e 38 da Lei Complementar 061/2023 do Município de Trindade/GO,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício previdenciário de Pensão por Morte em favor do dependente, **PAULO CEZAR DE OLIVEIRA (CPF: 419.640.041-87)**, na qualidade de Companheiro e dependente da ex-servidora pública municipal falecida, **CECILIA FRADIQUE DE MELO (CPF: 884.201.911-91)**, aposentada desta Municipalidade no cargo de Auxiliar de Obras e Serviços (aposentadoria por invalidez, PROCESSO nº 09268/2020, ACORDÃO Nº 00473/2021) - falecida em 08/07/2024, fixando os proventos na forma abaixo descrita, em conformidade com o art. 38 da Lei Complementar nº 061/2023:

Composição da última remuneração (junho/2024):
Proventos de aposentadoria.....R$ 1.523,47
Última remuneração.....R$ 1.523,47

Composição do cálculo da Pensão por Morte:
Proventos de aposentadoria.....R$ 1.523,47
Última remuneração.....R$ 1.523,47
Aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais.....
Cota do Art. 38 da Lei 061/2023 (50% cota familiar).....R$ 761,73
Cota do Art. 38 da Lei 061/2023 (10% cota dependente) Sr. Paulo Cezar de Oliveira.....R$ 152,35
Proventos de Pensão por Morte (Art. 38 da Lei Complementar nº 061/23).....R$ 914,08
Complemento Constitucional.....R$ 497,92
Proventos Total .....R$ 1.412,00

Art. 2º - A forma de cálculo e reajuste do provento será na mesma data e no mesmo índice em que se der o reajuste na forma da Lei Complementar nº 061/2023 e Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do Fundo Municipal de Previdência Social de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Trindade – TRINDADE PREV, conforme Lei Complementar Municipal nº. 061/2023.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos para 08/07/2024 **(data do óbito)** na forma prevista na Lei Complementar nº 061/2023.

Cumpra-se e Publique-se.

Trindade-GO, aos 26 dias do mês de novembro de 2024.

MARIA ALVES DE MENDONÇA
Presidente do Trindade PREV

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:A7FE2E45

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA Nº 037/2024.

Portaria nº 037/2024. Trindade, 26 de novembro de 2024.

"Concede o benefício de Pensão por Morte a dependente ELZA LAUREANO DA CRUZ (Esposa) e dá outras providências."

A **PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TRINDADE – TRINDADE PREV**, no uso de suas atribuições legais, amparada pelo artigo 23 da Emenda Constitucional 103/2019 c/c artigo 27 e 38 da Lei Complementar 061/2023 do Município de Trindade/GO,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício previdenciário de Pensão por Morte em favor da dependente, **ELZA LAUREANO DA CRUZ (CPF: 767.196.931-15)**, na qualidade de esposa e dependente do ex-servidor público municipal falecido, **IZIDORIO BATISTA DA CRUZ (CPF: 194.643.801-44)**, aposentado no cargo de Auxiliar de Obras e Serviços (aposentadoria por idade, PROCESSO nº 18925/06, RESOLUÇÃO nº 11416/2006), fixando os proventos na forma abaixo descrita, em conformidade com o art. 38 da Lei Complementar nº 061/2023:

Composição do cálculo da Pensão por Morte:
Proventos de aposentadoria.....R$ 1.802,88
Última remuneração.....R$ 1.802,88
Aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais.....
Cota do Art. 38 da Lei 061/2023 (50% cota familiar).....R$ 901,44
Cota do Art. 38 da Lei 061/2023 (10% cota dependente) Sra. Elza Laureano da Cruz.....R$ 180,28
Proventos de Pensão por Morte (Art. 38 da Lei Complementar nº 061/23).....R$ 1.081,72
Complemento Constitucional.....R$ 330,28
Proventos de Pensão por Morte Total.....R$ 1.412,00

Art. 2º - A forma de cálculo e reajuste do provento será na mesma data e no mesmo índice em que se der o reajuste na forma da Lei Complementar nº 061/2023 e Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do Fundo Municipal de Previdência Social de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Trindade – TRINDADE PREV, conforme Lei Complementar Municipal nº. 061/2023.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos para 01/06/2024 **(data do óbito).**

Cumpra-se e Publique-se.

Trindade-GO, aos 26 dias do mês de novembro de 2024.

MARIA ALVES DE MENDONÇA
Presidente Do Trindade PREV

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:2889A2CA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 045/2024

O Município de Trindade, Goiás através de sua Pregoeira designada pela Portaria n° 050/2024 – Casa Civil , de 17 de janeiro de 2024, torna público a data de abertura do**PREGÃO ELETRÔNICO N° 045/2024**, através do processo n° **17925/2024**, tipo menor preço, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (INSUMOS) PARA EXECUÇÃO E CAIAÇÃO DE MEIO-FIO SEM SARJETA, DELIMITADO A VIA DE ROLAMENTO DO PASSEIO LATERAIS OU CANTEIROS CENTRAL, PROTEÇÃO DO ASFALTO E A CAIAÇÃO AUXILIA NA SINALIZAÇÃO (VISIBILIDADE E BALIZAMENTO), EM DIVERSOS SETORES DO MUNICIPIO DE TRINDADE-GO, A DIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **12 de dezembro de 2024**, **às 08h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: **www.trindade.go.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos** situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones **(62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br**.

Trindade/GO, 26 de novembro de 2024.

JULIANA ROCHA DE ANDRADE E SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:85E24772

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 574/2024 – CONTRATAÇÃO DIRETA
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, §3º, DA LEI Nº 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Trindade**,** inscrita no CNPJ/MF nº 01.217.538/0001-15, **torna público que realizará Dispensa de Licitação, nos termos descritos no inciso II e §3º do artigo nº 75, , da Lei 14.133/2021**, e as exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, **objetivando obter propostas adicionais de eventuais interessados.**

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	**27/11/2024 A 29/11/2024**
JULGAMENTO	**Menor de Preço por item**
LOCAL PARA ENTREGA DA PROPOSTA	**Departamento de Compras no Centro Administrativo Prefeito Pedro Pereira da Silva nº 420 Jardim Salvador – Trindade/GO, no horário das 08h00min às 12h00min e de 13h30min às 17h00min ou pelo endereço eletrônico abaixo.**
ENDEREÇO ELETRÔNICO	**compras.executivo@trindade.go.gov.br No horário comercial das 08h00min às 17h00min.**

DO OBJETO

Constitui como objeto deste Aviso de Dispensa de Licitação, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BRINDES (MOTOCICLETA) PARA SER SORTEADA ENTRE OS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE TRINDADE NA TRADICIONAL FESTA DE FIM DE ANO A SER REALIZADA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 2.161 DE 03 NOVEMBRO DE 2022, COM AS DESCRIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL EM QUESTÃO, BEM COMO NESTE TERMO QUE O INTEGRA, conforme descrito no ANEXO I - Termo de Referência**.

DO PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO

A presente Dispensa de Licitação ficará ABERTA PELO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e as referidas propostas deverão ser entregues no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Trindade/Goiás, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h30min às 17h00miin, ou enviado pelo e-mail:compras.executivo@trindade.go.gov.br até a data limite, com a seguinte identificação: Proposta referente a **Dispensa de Licitação nº 574/2024.**

A proposta deverá ser apresentada conforme o modelo constante no ANEXO II.

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL
As interessadas deverão comprovar que atendem os requisitos de habilitação sendo:
a) Contrato Social / Requerimento de Empresário Individual, ou Certificado de Condição de Microempreendedor Individual;
b) Cadastro no CNPJ;
c) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e divida ativa da união;
d) Certidão negativa Estadual;
e) Certidão negativa Municipal;
f) Certidão negativa Trabalhista;
g) Certidão Negativa de Regularidade com o FGTS (CRF);
h) **Declaração de Atendimento ao Disposto no Artigo 7º, inciso XXXIII da CF;**
i) Atestado de Capacidade Técnica expedido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que ateste que a empresa fornecedora já executou entregas eficientes;
j) Alvará de Vigilância Sanitária;

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Constiui como parte integrante deste Aviso de Dispensa de Licitação:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO.
ANEXO IV - Declaração de atendimento ao disposto no Art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo IV.

Trindade-GO, 26 de novembro de 2024.

WELITON FERNANDO DE OLIVEIRA
Coordenador Executivo De Projetos Especiais
Setor De Compras

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:6F81B1B2

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE ANULAÇÃO

TERMO DE ANULAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Trindade -GO, através da **Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão**, no **CNPJ/MF nº 01.217.538/0001-15**, neste ato vem apresentar suas considerações para **ANULAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 570/2024 – CONTRATAÇÃO DIRETA**, pelos motivos abaixo expostos, vejamos:
Trata-se de procedimento de contratação direta, regido pela Lei nº14.133/21 cujo o objetivo é "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UMA MOTO CG PARA SER SORTEADA ENTRE OS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE TRINDADE NA TRADICIONAL FESTA DE FIM DE ANO A SER REALIZADA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 2.161 DE 03 NOVEMBRO DE 2022**."
Preliminarmente, cabe destacar que referido processo teve todos seus atos devidamente publicados, em perfeita sintonia com os ditames legais.
Foram identificados problemas com a empresa vencedora, incluindo. Essas inconsistências resultaram na **impossibilidade de atender à demanda.** O processo tornou-se viciado, inviabilizando a validação dos atos e cessando o interesse público.
Nesse sentido, o Supremo Tribunal Federal, sumulou o entendimento a respeito, Súmula nº 473 ordena que "*A administração pode **anular seus próprios atos**, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial*."
Nessa perspectiva o doutrinador FERNANDO BALTAT NETO, observa que a "*A anulação envolve a declaração de invalidade do ato administrativo produzido em desobediência à norma jurídica. Tanto a Administração quanto o Poder Judiciário podem anular os atos administrativos ilegais, sejam eles vinculados ou discricionários*." (BALTER NETO, Fernando; TORRES, Ronny Charles L. de Direito Administrativo. 3ªed. Salvador: Editora Juspodivm, 2012.P.178).
Dessarte, a Administração ao constatar os indícios narrados e a **impossibilidade de convalidação**, conclui-se **ANULAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 570/2024,** respeitando-se assim os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa.**DECIDE-SE,**
Trindade, 22 de novembro de 2024.

LHINICKER PEREIRA DA SILVA D'ORAZIO
Gestor do Poder Executivo de Trindade

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:AEE9DF1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
ALTERAÇÃO NO CRONOGRAMA DE PAGAMENTO

ALTERAÇÃO NO CRONOGRAMA DE PAGAMENTO
EDITAIS 03/2024; 04/2024 E 05/2024 - PNAB2024

A Prefeitura Municipal de Trindade, por meio da Secretaria de Turismo e Cultura, comunica aos proponentes dos editais **03/2024 - Fomento**, **04/2024 - Premiação** e **05/2024 - Cultura Viva**, vinculados à execução da Lei Aldir Blanc PNAB 2024, que o cronograma de pagamentos foi atualizado.
O prazo anteriormente estabelecido para a conclusão dos pagamentos, previsto para o dia **30 de novembro de 2024**, foi prorrogado para **6 de dezembro de 2024**. Essa mudança tem como objetivo garantir a conclusão dos trâmites administrativos necessários e garantir a conformidade com as exigências legais e financeiras dos editais.
Contamos com a compreensão de todos e em caso de dúvidas ou necessidade de mais informações, a equipe está disponível para atendimento nos canais oficiais.

Trindade, 26 de outubro de 2.024.

Atenciosamente,

WARLEY LOPES VIEIRA
Secretario Municipal de Turismo e Cultura Do Municipio de Trindade/GO

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:C699FFAC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA ROMA

PODER EXECUTIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 101/2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO – FME
AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2024
FUNDAMENTO: Lei Federal 14.133/2021

O Fundo Municipal de Educacão do municipio de Nova Roma – GO, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 27 de novembro de 2024 até o dia 29 de novembro de 2024, para fins de **contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de becas infantis completas, destinadas aos alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, conforme condições descritas em Termo de Referência.** Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site www.novaroma.go.gov.br/, através do termo de referência. As propostas poderão ser protocoladas de segunda a sexta de 08h00 as 12h00 e 14h00 as 17h00 ou pelo e-mail: licita@novaroma.go.gov.br, até o prazo final de apresentação.

Nova Roma - GO, 26 de novembro de 2024

ELIZIANE FERREIRA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:38E33D20

PODER EXECUTIVO
PREGÃO ELETRÔNICO 025/2024

MUNICIPIO DE NOVA ROMA- GO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024
(Plataforma Licita+ Brasil)
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços para locação de diversas estruturas e equipamentos necessários para a realização do evento comemorativo de Ano Novo 2024/2025, incluindo montagem e desmontagem de palcos, sonorização, instalação de tendas, camarins e serviços pertinentes, segurança, banheiros químicos, iluminação e afins, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal, conforme condições previstas no Termo de Referencia/ETP.Tipo: Menor preço por item. Data e hora

da sessão de disputa: 10/12/2024, às 09:30h (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico da Plataforma Licita+ Brasil, através do site www.licitamaisbrasil.com.br . Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.licitamaisbrasil.com.br ou através do portal do município: www.novaroma.go.gov.br e se credenciarem junto ao Plataforma Licita+ Brasil, no endereço www.licitamaisbrasil.com.br. Informações pelo e-mail: licita@novaroma.go.gov.br ou pelo telefone (62) 999145570 de seg a sex das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.

Nova Roma-GO, 26 de novembro de 2024.

ELIZIANE FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:B5F4CC74

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

FMIN - FUNDO MUN DE INFRAESTRUTURA
III º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20/2022

PROCESSO Nº 23347/2024
Assunto: Aditivo de Prazo
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Infraestrutura
III º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20/2022

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE, POR SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DO OUTRO A EMPRESA HIGTEC LOCAÇÃO LIMPEZA E TRANSPORTE LTDA ME, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBEJTO CONTRATUAL NA FORMA ABAIXO:

Á SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE ALTO HORIZONTE/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 41.571.516/0001-73, com sede nesta cidade de Alto Horizonte - Estado de Goiás, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Srº **LUIZ BORGES DA CRUZ**, inscrito no CPF nº 348.752.391-49, residente e domiciliado nesta urbe, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **HIGTEC LOCAÇÃO LIMPEZA E TRANSPORTE LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 18.383.387/0001-78, com sede na Av. Rio Preto, SN, Qd 02, Lt 05, Setor Nossa Senhora Aparecida , CEP: 76.560-000, Alto Horizonte - GO, representado pelo Sr. **JOÃO HENRIQUE BARROS**, inscrito no RG nº 1203150 SSP-GO, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** nos termos da Lei Federal nº 8666/1993, com fulcro nos artigos 57, inc. II e 65, inciso II, alínea "d", ao contrato supracitado, mediante os termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1.1. As partes constituem como objeto do presente Termo de Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato para **12 (doze) meses**, contados a partir de **25 de novembro de 2024 até 25 de novembro de 2025**.

1.2. O valor global para todo período de vigência é de **R$ 419.562,24 (Quatrocentos e dezenove mil, quinhentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos)**, pagos em parcelas de **R$ 34.963,52 Trinta e quatro mil, novecentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos)**.

1.3. PARÁGRAFO ÚNICO - o prazo de vigência e execução do contrato poderá ser prorrogado, pelo prazo máximo previsto na Lei nº 8.666 de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. À CONTRATADA poderá ser acrescido ou diminuído o objeto dos serviços dentro dos limites estabelecidos na Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO CONTROLE DE FISCALIZAÇÃO

4.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993. 4.7. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

5.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato as razões descritas no art. 78, incisos I a XVIII da Lei n° 8.666 de 1993.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES / PRORROGAÇÕES

6.1. Qualquer modificação de forma, qualidade e quantidade (supressão ou acréscimo), poderá ser determinada pela Administração Pública ou por acordo das partes nos casos previstos no artigo65, I e II, da Lei n° 8.666/93, observado o limite estabelecido no parágrafo primeiro do referido dispositivo legal.

6.2. Toda alteração ou prorrogação deverá ser procedida por termo aditivo atendido ao disposto nos artigos. 57 e 65 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SETIMA – DAS PENALIDADES

7.1. Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II, do Capítulo IV da Lei nº 8.666/93, poderá incorrer na multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do presente instrumento a parte que descumprir qualquer cláusula ou condição nele ajustada.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. As despesas resultantes a que se refere o contrato serão cobertas pelo Município de Alto Horizonte-GO através do orçamento vigente no exercício de 2024.

Órgão	Unidade	Função	S. Função	Programa	Ação	PRJ	Elemento
16	22	15	451	2005	2122	2122	3.3.90.39

Ficha: 300
Sub:12
Fonte: 100/170

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

8.2. O valor supracitado, por ser meramente estimativo, poderá ser aditivado, quando suprimido, aumentado por reajuste determinado segundo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) pela Secretaria Municipal de Infraestrutura ou acréscimo da demanda e/ou também por remanejamento de recursos, conforme definido pela Administração, durante a execução do Contrato.

CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO
9.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato originário não alcançadas pelo presente termo aditivo, sendo ratificada em todas as demais cláusulas e condições.

Alto Horizonte-GO, 21 de novembro de 2024

Luiz Borges da Cruz
LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito Municipal
CPF Nº348.752.391-49.

Documento assinado conforme Instrução Normativa, de 13 de setembro de 2021 – IN 03-001.

Higtec Locação Limpeza e Transporte LTDA ME
CNPJ nº 18.383.387/0001-78
Representante Legal:
JOÃO HENRIQUE BARROS
RG nº 1203150 SSP-GO.

Documento assinado conforme Instrução Normativa, de 13 de setembro de 2021 – IN 03-001

Publicado por:
Joao Rodrigues Junior
Código Identificador:2E6D0F2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 178

PORTARIA Nº 178 Alto Horizonte-GO, 25 de novembro de 2024.

"Reconhece concessão do pronto pagamento aos secretários do município".

A Secretária Municipal de Governo de Alto Horizonte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a lei Municipal nº 915/23, regulamentada pelo Decreto nº 772/23.
RESOLVE:
AUTORIZAR o adiantamento a que se refere a lei 915/23 a servidora **ROSANIA MACHADO DOS REIS BORGES**, matrícula nº 51.057, ocupante do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no valor de 10.804,00 (dez mil e oitocentos e quatro reais).
As despesas decorrentes desse processo, correrão às expensas da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	UNID	FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO	PROGAMA	AÇÃO	PRJ	ELEMENTO
03	04	33	122	2007			3.3.90.36

Fonte: 100
Ficha: 69
Sub Elemento: 96
Art. 3º. O prazo para aplicação do remunerado concedido não poderá exceder sessenta dias contados a partir do credito em conta.
Art. 4 º A prestação de contas far-se-á seguindo o rito estabelecido na lei 915/23.
Art.5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELEN JONY PEREIRA SOUSA
Responsável Pela Secretaria Municipal de Governo, Matrícula N.50.662 Documento Assinado Conforme Portaria 214/2024, de 01 de Novembro de 2024 – IN 03-001.

Publicado por:
Leidiane de Souza Caetano
Código Identificador:A2BE8382

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
POSIÇÃO DE ESTABELECIMENTO - ESTOQUE EM 25/11/2024

				Posição de	- Estabelecimento					
				Estoque em	25/11/2024					
Produto	**Unidade**	**Fabricante**	**Localização Física**	**Programa de Saúde**	**Validade**	**Lote**	**Fator**	**Bloq**	**Qtde**	**Valor**
BR0448838U0067 ACEBROFILINA 5 MG/ML XAROPE 120 ML										
	FR.	CIMED IND.DE MEDICAMENTOS LTDA.	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/03/2026	240661	1	N	793	
Total:								**793**		
BR0268370U0042 ACICLOVIR 200 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL										
	COMP.	PHARLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/03/2025	231352	1	N	5.061	
Total:								**5.061**		
BR0267502U0042 ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG COMPRIMIDO										
	COMP.	TEUTO	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/08/2025	0805150	1	N	9.859	
	COMP.	BRASTERAPICA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/07/2026	016156	1	N	10.000	

Total:								**19.859**		
BR0267503U0042 ÁCIDO FÓLICO 5 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL										
	COMP.	TEUTO	PRATELEIRA	ANEMIA FALCIFORME	30/06/2025	107023M	1	N	5.196	
Total:								**5.196**		
BR0267505U0042 ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) 500 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL										
	COMP.	TEUTO	ARMARIO	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/01/2025	21008543	1	N	7.956	
	COMP.	TEUTO	ARMARIO	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/03/2025	21007683	1	N	350	
	COMP.	TEUTO	ARMARIO	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/09/2025	30608353	1	N	250	
	COMP.	BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA.	ARMARIO	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/06/2026	40506073	1	N	10.000	
Total:								**18.556**		
BR0267507U0063 ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 10 ML										
	FR.	TEUTO	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/05/2025	2311385	1	N	1.011	
Total:								**1.011**		
BR0267506U0042 ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL										
	COMP.	TEUTO	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/05/2025	23E30U	1	N	1.902	
Total:								**1.902**		
BR0267508U0042 ALOPURINOL 100 MG COMPRIMIDO										
	COMP.	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/03/2026	0519/24M	1	N	3.930	
	COMP.	SANDOZ DO BRASIL IND. FARM. LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/04/2026	NU7348	1	N	1.545	
Total:								**5.475**		
BR0271660-2 AMBROXOL, CLORIDRATO 3 MG/ML XAROPE 120										
	FR.	MILENIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/04/2026	CA24E258	1	N	43	
Total:								**43**		
BR0271659-1 AMBROXOL, CLORIDRATO 6 MG/ML XAROPE 100 ML										
	FR.	NOVA FORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA ME	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/11/2025	15350	1	N	46	
Total:								**46**		
BR0271709 AMIODARONA, CLORIDRATO 100 MG COMPRIMIDO										
	COMP.	GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/04/2026	2403861	1	N	4.110	
Total:								**4.110**		
BR0267512U0042 AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL										
	COMP.	TEUTO	ARMARIO	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/07/2025	B2362580	1	N	3.624	
Total:								**3.624**		
BR0271111U0062 AMOXICILINA 50 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 100 ML										
	FR.	TEUTO	PRATELEIRA	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	30/08/2025	L0022167	1	N	190	
Total:								**190**		
BR0271111U0074 AMOXICILINA 50 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO 150 ML										
	FR.	CIMED IND.DE MEDICAMENTOS LTDA.	ARMARIO	ANTIMICROBIANOS	30/11/2025	2326698	1	N	148	
	FR.	CIMED IND.DE MEDICAMENTOS LTDA.	ARMARIO	ANTIMICROBIANOS	30/12/2025	303112	1	N	300	
Total:								**448**		
BR0271111U0110 AMOXICILINA 50 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO 60 ML										
	FR.	PRATI DONADUZZI E CIA LTDA	ARMARIO	ANTIMICROBIANOS	30/11/2025	23K74E	1	N	74	
Total:								**74**		
BR0271089U0041 AMOXICILINA 500 MG CÁPSULA										
	CPS.	PRATI DONADUZZI E CIA LTDA	ARMARIO	ANTIMICROBIANOS	30/08/2025	23H309	1	N	5.815	
Total:								**5.815**		
BR0271089U0042 AMOXICILINA 500 MG COMPRIMIDO										
	COMP.	TEUTO	PRATELEIRA	ANTIMICROBIANOS	30/08/2025	B23G0326	1	N	6.656	
	COMP.	LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO LTDA.	ARMARIO	ANTIMICROBIANOS	30/12/2025	92060301	1	N	500	
Total:								**7.156**		
BR0268896U0042 ANLODIPINO, BESILATO 10 MG COMPRIMIDO										
	COMP.	TEUTO	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/08/2025	2312467	1	N	7.515	
Total:								**7.515**		
BR0272434U0042 ANLODIPINO, BESILATO 5 MG COMPRIMIDO										
	COMP.	GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/07/2026	2409479	1	N	8.830	
Total:								**8.830**		
BR0267516 ATENOLOL 25 MG COMPRIMIDO										
	COMP.	PRATI DONADUZZI E CIA LTDA	PRATELEIRA	ANTIMICROBIANOS	30/06/2026	24F71T	1	N	9.267	
Total:								**9.267**		
BR0267517U0042 ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDO										
	COMP.	SANDOZ DO BRASIL IND. FARM. LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	28/02/2026	NT3403	1	N	6.600	
Total:								**6.600**		
BR0314517U0117 AZITROMICINA 40 MG/ML 900 MG PÓ PARA SUSPENSÃO 22,5 ML										
	FR.	PHARLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.	ARMARIO	ANTIMICROBIANOS	30/03/2025	231850	1	N	3	
Total:								**3**		
BR0267140U0042 AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL										
	COMP.	TEUTO	PRATELEIRA	ANTIMICROBIANOS	30/06/2025	233805	1	N	1.679	
	COMP.	TEUTO	PRATELEIRA	ANTIMICROBIANOS	30/07/2025	082820	1	N	4.200	
	COMP.	TEUTO	PRATELEIRA	ANTIMICROBIANOS	30/07/2025	234475	1	N	500	
	COMP.	TEUTO	PRATELEIRA	ANTIMICROBIANOS	30/10/2025	236448	1	N	500	
Total:								**6.879**		
BR0401725-1 BOLSA DE COLOSTOMIA ADULTO, SISTEMA UMA PEÇA DRENÁVEL, PLÁSTICO ANTIODOR, OPACA, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO, RESINA SINTÉTICA RECORTÁVEL 76 MM, SEM ADESIVO MICROPOROSO, CLAMP DE FECHAMENTO INDIVIDUAL										
	UN	CONVATEC SPAIN HOLDINGS SL	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/10/2028	3L01508	1	N	34	
Total:								**34**		
BR0269954-2 BROMOPRIDA 10 MG COMPRIMIDO										

	COMP.	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/03/2026	2413376	1	N	3.790	
Total:								**3.790**		
BR0267613U0042 CAPTOPRIL 25 MG COMPRIMIDO										
	COMP.	TEUTO	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/03/2025	0397/23M	1	N	9.570	
	COMP.	TEUTO	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/03/2025	0398/23M	1	N	1.000	
	COMP.	TEUTO	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/04/2025	40023	1	N	690	
Total:								**11.260**		
BR0267615 CAPTOPRIL 50 MG COMPRIMIDO										
	COMP.	TEUTO	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/09/2025	A046	1	N	135	
	COMP.	GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/01/2026	2400676	1	N	180	
	COMP.	GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	31/01/2026	2400676	1	N	990	
Total:								**1.305**		
BR0267618U0042 CARBAMAZEPINA 200 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL										
	COMP.	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL	ARMARIO	ANTIMICROBIANOS	30/01/2026	2404980	1	N	3.020	
Total:								**3.020**		
BR0267621U0042 CARBONATO DE LÍTIO 300 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL										
	COMP.	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	ARMARIO	ANTIMICROBIANOS	30/11/2025	1978/23M	1	N	880	
	COMP.	TEUTO	PRATELEIRA	ANTIMICROBIANOS	30/03/2026	30609593	1	N	708	
Total:								**1.588**		
BR0267564U0042 CARVEDILOL 12,5 MG COMPRIMIDO										
	COMP.	EMS S/A	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/08/2025	3U5483	1	N	1.305	
Total:								**1.305**		
BR0267567U0042 CARVEDILOL 25 MG COMPRIMIDO										
	COMP.	CIMED IND.DE MEDICAMENTOS LTDA.	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/04/2025	2309537	1	N	1.830	
Total:								**1.830**		
BR0267566U0042 CARVEDILOL 3,125 MG COMPRIMIDO										
	COMP.	EMS S/A	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/12/2024	310618	1	N	2.940	
Total:								**2.940**		
BR0327792 CEFALEXINA 25 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 60 ML										
	FR.	TEUTO	PRATELEIRA	ANTIMICROBIANOS	28/02/2025	110652C	1	N	72	
Total:								**72**		
BR0331555U0062 CEFALEXINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100 ML										
	FR.	ABL ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA	ARMARIO	ANTIMICROBIANOS	28/02/2025	110652C	1	N	78	
Total:								**78**		
BR0331555U0110 CEFALEXINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 60 ML										
	FR.	TEUTO	PRATELEIRA	ANTIMICROBIANOS	30/08/2025	28883018	1	N	137	
	FR.	ABL ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA	ARMARIO	ANTIMICROBIANOS	30/09/2025	211106C	1	N	91	
Total:								**228**		
BR0267625U0042 CEFALEXINA 500 MG COMPRIMIDO										
	COMP.	ABL ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA	ARMARIO	ANTIMICROBIANOS	30/07/2026	111757C	1	N	9.123	
Total:								**9.123**		
BR0308736-2 CETOCONAZOL 2% CREME 30 G										
	BS.	GRUPO CIMED	PRATELEIRA	ANTIMICROBIANOS	28/02/2026	2404232	1	N	37	
Total:								**37**		
BR0270119 CLONAZEPAM 2 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL										
	COMP.	GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.	ARMARIO	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	28/02/2026	2401605	1	N	7.896	
	COMP.	GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.	ARMARIO	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/04/2026	2405098	1	N	4.800	
Total:								**12.696**		
BR0270120U0086 CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML										
	FR.	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	ARMARIO	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/05/2026	02117/24	1	N	220	
Total:								**220**		
BR0267638U0042 CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL										
	COMP.	TEUTO	ARMARIO	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/09/2025	2333802	1	N	3.650	
Total:								**3.650**		
BR0337468-2 DESLORATADINA 0,5 MG/ML XAROPE 60 ML										
	FR.	SANOFI MEDLEY FARMACEUTICA LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/10/2025	DRA07297	1	N	105	
Total:								**105**		
BR0267643U0015 DEXAMETASONA 0,1 % CREME 10 G										
	BS.	PRATI DONADUZZI E CIA LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/01/2026	24A34C	1	N	157	
	BS.	LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO LTDA.	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/07/2026	0311245	1	N	250	
Total:								**407**		
BR0268243U0067 DEXAMETASONA 0,1 MG/ML ELIXIR 120 ML										
	FR.	EMS S/A	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/05/2026	4C4685	1	N	56	
Total:								**56**		
BR0269388U0042 DEXAMETASONA 4 MG COMPRIMIDO										
	COMP.	TEUTO	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/01/2025	3J0163	1	N	2.840	
Total:								**2.840**		
BR0267646U0062 DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 100 ML										
	FR.	AIRELA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/07/2026	24G0385	1	N	300	
Total:								**300**		
BR0267645U0042 DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2 MG COMPRIMIDO										
	COMP.	GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/06/2026	2408123	1	N	4.320	

Total:								**4.320**		
BR0267645 DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2 MG SOLUÇÃO ORAL 100 ML										
	FR.	AIRELA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/04/2026	24DO0480	1	N	181	
Total:								**181**		
BR0267197U0042 DIAZEPAM 10 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL										
	COMP.	TEUTO	ARMARIO	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/06/2025	323F2484	1	N	8.269	
	COMP.	TEUTO	ARMARIO	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/07/2025	30406223	1	N	7.000	
Total:								**15.269**		
BR0271000 DICLOFENACO SÓDICO 50 MG COMPRIMIDO										
	COMP.	BELFAR LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	31/08/2025	083080	1	N	993	
Total:								**993**		
BR0267203U0042 DIPIRONA SÓDICA 500 MG COMPRIMIDO										
	COMP.	GREENPHARMA QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/03/2026	19124	1	N	5.146	
	COMP.	GREEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/09/2026	070724	1	N	20.000	
Total:								**25.146**		
BR0267205U0086 DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML										
	FR.	AIRELA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/04/2026	2410226	1	N	53	
	FR.	AIRELA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/06/2026	24F0042	1	N	188	
Total:								**241**		
BR0267651U0042 ENALAPRIL, MALEATO 10 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL										
	COMP.	CIMED IND.DE MEDICAMENTOS LTDA.	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/12/2025	2416646	1	N	2.390	
Total:								**2.390**		
BR0267653U0042 ESPIRONOLACTONA 25 MG COMPRIMIDO										
	COMP.	GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/09/2026	2413420	1	N	4.340	
Total:								**4.340**		
BR0338134 ESPIRONOLACTONA 50 MG COMPRIMIDO										
	COMP.	TEUTO	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/05/2025	3N7979	1	N	1.040	
	COMP.	VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA/VITAPAN	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/06/2026	0907/24M	1	N	5.000	
Total:								**6.040**		
BR0267657U0042 FENITOÍNA SÓDICA 100 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL										
	COMP.	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	ARMARIO	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/06/2026	0948/24M	1	N	8.070	
Total:								**8.070**		
BR0267660U0042 FENOBARBITAL 100 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL										
	COMP.	TEUTO	ARMARIO	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/07/2025	2338563	1	N	7.970	
Total:								**7.970**		
BR0267662U0041 FLUCONAZOL 150 MG CÁPSULA										
	CPS.	TEUTO	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/07/2025	032519	1	N	2.786	
	CPS.	TEUTO	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/08/2025	032828	1	N	200	
Total:								**2.986**		
BR0273009U0041 FLUOXETINA, CLORIDRATO 20 MG CÁPSULA ELENCO ESTADUAL										
	CPS.	LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO LTDA.	ARMARIO	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/09/2025	25723538	1	N	24.728	
	CPS.	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	ARMARIO	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/05/2026	0734/24M	1	N	4.076	
Total:								**28.804**		
BR0273009U0042 FLUOXETINA, CLORIDRATO 20 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL										
	COMP.	TEUTO	ARMARIO	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/09/2025	033129	1	N	16	
Total:								**16**		
	COMP.	PRATI DONADUZZI E CIA LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	28/02/2026	24B35V	1	N	1.300	
Total:								**1.300**		
BR0267671U0042 GLIBENCLAMIDA 5 MG COMPRIMIDO										
	COMP.	GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/08/2026	2408132	1	N	28.152	
Total:								**28.152**		
BR0267669U0042 HALOPERIDOL 5 MG COMPRIMIDO										
	COMP.	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL	ARMARIO	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/01/2026	2403134	1	N	1.490	
Total:								**1.490**		
BR0267674U0042 HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO										
	COMP.	CIMED IND.DE MEDICAMENTOS LTDA.	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/03/2026	2408062	1	N	3.979	
	COMP.	CIMED IND.DE MEDICAMENTOS LTDA.	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/03/2026	2408064	1	N	3.353	
Total:								**7.332**		
BR0433257U0062 HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100 ML										
	FR.	AIRELA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	28/02/2026	24B0107	1	N	54	
Total:								**54**		
BR0267677U0042 IBUPROFENO 300 MG COMPRIMIDO										
	COMP.	TEUTO	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/12/2024	74349	1	N	760	
	COMP.	VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA/VITAPAN	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	01/03/2026	087908	1	N	10.000	
Total:								**10.760**		
BR0332754U0097INAT IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 30 ML										

	FR.	NATULAB LABORATORIO SA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/03/2026	0025127	1	N	167	
Total:								**167**		
BR0267676U0042 IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO										
	COMP.	VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA/VITAPAN	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/04/2026	87848	1	N	17.026	
Total:								**17.026**		**2.553,90**
BR0271154U0137 INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML										
	CARP	NOVO NORDISK FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA.	ARMARIO	DIABETES	31/07/2025	NR7LE15	5	N	13	
Total:								**13**		
BR0274393 IPRATRÓPIO, BROMETO + SALBUTAMOL, SULFATO 20 + 120 MCG/DOSE AEROSSOL 200 DOSES										
	FR.	LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO LTDA.	PRATELEIRA	ANTIMICROBIANOS	30/01/2026	07642711	1	N	8	
Total:								**8**		
BR0273328U0042INAT IVERMECTINA 6 MG COMPRIMIDO										
	COMP.	TEUTO	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/05/2025	78767	1	N	378	
Total:								**378**		
BR0305270U0042 LEVOFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL										
	COMP.	TEUTO	ARMARIO	ANTIMICROBIANOS	30/08/2025	3V1333	10	N	1.666	
Total:								**1.666**		
BR0268956U0042 LEVONORGESTREL 0,75 MG COMPRIMIDO										
	CARTELA	TEUTO	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/04/2025	2316815	1	N	82	
Total:								**82**		
BR0268125U0042 LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL										
	COMP.	TEUTO	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/05/2025	BR158119	1	N	1.112	
Total:								**1.112**		
BR0268123U0042 LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL										
	COMP.	MERCK S/A	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	28/02/2026	BR166440	1	N	483	
Total:								**483**		
BR0273467U0062 LORATADINA 1 MG/ML XAROPE 100 ML										
	FR.	TEUTO	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/08/2025	2317928	1	N	45	
	FR.	CIMED IND.DE MEDICAMENTOS LTDA.	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/06/2026	2413105	1	N	500	
Total:								**545**		
BR0273466U0042 LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO										
	COMP.	CIMED IND.DE MEDICAMENTOS LTDA.	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	28/02/2026	2406184	1	N	4.105	
	COMP.	GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/05/2026	2405502	1	N	9.014	
Total:								**13.119**		
BR0268856U0042 LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG COMPRIMIDO										
	COMP.	PRATI DONADUZZI E CIA LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/07/2026	24H474	1	N	10.762	
	COMP.	PRATI DONADUZZI E CIA LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/08/2026	24H96L	1	N	49.920	
Total:								**60.682**		
BR0398702U0005 MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO 150 MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL 1 ML										
	AMP	TEUTO	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/10/2024	2240944	1	N	3	
	AMP	TEUTO	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/11/2024	2250938	1	N	99	
Total:								**102**		
BR0267690U0042 METFORMINA, CLORIDRATO 500 MG COMPRIMIDO										
	COMP.	VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA/VITAPAN	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/04/2026	89343	1	N	3.610	
Total:								**3.610**		
BR0388796 METFORMINA, CLORIDRATO 500 MG MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA										
	COMP.	VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA/VITAPAN	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/04/2026	89343	1	N	1.620	
Total:								**1.620**		
BR0267691U0042 METFORMINA, CLORIDRATO 850 MG COMPRIMIDO										
	COMP.	PRATI DONADUZZI E CIA LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/07/2026	24G24L	1	N	11.614	
	COMP.	PRATI DONADUZZI E CIA LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/08/2026	241718	1	N	30.000	
Total:								**41.614**		
BR0267689U0042 METILDOPA 250 MG COMPRIMIDO										
	COMP.	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/07/2025	1403/23M	1	N	1.140	
Total:								**1.140**		
BR0267312U0042 METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 10 MG COMPRIMIDO										
	COMP.	TEUTO	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/09/2025	093115	1	N	303	
Total:								**303**		
BR0276657U0042 METOPROLOL, SUCCINATO 50 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA										
	COMP.	CIMED IND.DE MEDICAMENTOS LTDA.	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/11/2026	C2402144	1	N	3.738	
Total:								**3.738**		
BR0266863U0062INAT METRONIDAZOL (BENZOILMETRONIDAZOL) 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100 ML										
	FR.	TEUTO	PRATELEIRA	ANTIMICROBIANOS	30/03/2025	L032034	1	N	10	
	FR.	BELFAR LTDA	ARMARIO	ANTIMICROBIANOS	30/12/2025	123143	1	N	40	
Total:								**50**		
BR0372335U0029 METRONIDAZOL 100 MG/G BISNAGA 50 G										
	BS.	LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO LTDA.	PRATELEIRA	ANTIMICROBIANOS	30/07/2026	0311245	1	N	271	
Total:								**271**		
BR0345300 METRONIDAZOL 100 MG/G CREME VAGINAL 50 G										
	BS.	TEUTO	PRATELEIRA	ANTIMICROBIANOS	30/08/2025	23H787	1	N	128	
Total:								**128**		
BR0268286U0018 MICONAZOL, NITRATO 2 % CREME 20 G										

	BS.	TEUTO	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/08/2025	604/23	1	N	91	
Total:								**91**		
BR0268162U0031 MICONAZOL, NITRATO 2 % CREME VAGINAL 80 G										
	BS.	TEUTO	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/05/2025	23E38G	1	N	129	
Total:								**129**		
BR0273167-1 NEOMICINA + BACITRACINA 5 + 250 MG + UI/G POMADA 10 G										
	BS.	BELFAR LTDA	ARMARIO	ANTIMICROBIANOS	30/07/2025	073141	1	N	107	
	BS.	BELFAR LTDA	ARMARIO	ANTIMICROBIANOS	30/08/2026	084097	1	N	300	
Total:								**407**		
BR0394662-1 NEOMICINA 5 MG/G POMADA 10G										
	BS.	PRATI DONADUZZI E CIA LTDA	ARMARIO	ANTIMICROBIANOS	30/06/2025	23F90T	1	N	15	
Total:								**15**		
BR0267728U0041 NIFEDIPINO 10 MG CÁPSULA										
	CPS.	NEOQUIMICA LABORATORIO COM. IND. LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/04/2027	B24C2383	1	N	270	
Total:								**270**		
BR0267729 NIFEDIPINO 20 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL										
	COMP.	BRAINFARMA INDUSTRIA QUIMICA E FARMACEUTICA S/A(NEO QUIMICA)	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/09/2026	B23J2147	1	N	9.210	
	COMP.	NEOQUIMICA LABORATORIO COM. IND. LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/09/2026	B23J2147	1	N	3.570	
Total:								**12.780**		
BR0266788-1 NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL 50 G										
	BS.	PRATI DONADUZZI E CIA LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/06/2026	24F50N	1	N	233	
Total:								**233**		
BR0267733U0042 NORETISTERONA 0,35 MG COMPRIMIDO										
	CARTELA	TEUTO	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/05/2025	30505923	1	N	1.574	
Total:								**1.574**		
BR0233632U0062 ÓLEO MINERAL (PETROLATO) SOLUÇÃO ORAL 100 ML										
	FR.	IMEC / INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS CUSTODIA LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/12/2025	0430551	1	N	4	
	FR.	AIRELA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/04/2026	24D0054	1	N	50	
Total:								**54**		
BR0267712U0041 OMEPRAZOL 20 MG CÁPSULA ELENCO ESTADUAL										
	CPS.	CIMED IND.DE MEDICAMENTOS LTDA.	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/06/2026	2416448	1	N	6.247	
Total:								**6.247**		
BR0267777U0063 PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 10 ML										
	FR.	TEUTO	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/05/2025	002/322	1	N	76	
Total:								**76**		
BR0267778U0042 PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO										
	COMP.	PRATI DONADUZZI E CIA LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/10/2025	23J94Q	1	N	2.215	
	COMP.	BELFAR LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/12/2025	123247	1	N	876	
Total:								**3.091**		
BR0268150U0110INAT PREDNISOLONA 3 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 60 ML										
	FR.	PRATI DONADUZZI E CIA LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/01/2025	23A99J	1	N	1	
	FR.	TEUTO	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/03/2025	0668/23	1	N	21	
	FR.	VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA/VITAPAN	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/04/2026	88586	1	N	50	
Total:								**72**		
BR0267743U0042 PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL										
	COMP.	PRATI DONADUZZI E CIA LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/08/2025	23H3C3	1	N	3.450	
	COMP.	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/03/2026	0524/24M	1	N	2.155	
Total:								**5.605**		
BR0267741U0042 PREDNISONA 5 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL										
	COMP.	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/04/2025	0711/23M	1	N	150	
Total:								**150**		
BR0267768U0042 PROMETAZINA, CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO										
	COMP.	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/05/2025	23060274	1	N	3.760	
	COMP.	TEUTO	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/06/2025	23060273	1	N	389	
	COMP.	TEUTO	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/06/2025	23060274	1	N	5.160	
	COMP.	TEUTO	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/08/2025	4054380	1	N	800	
Total:								**10.109**		
BR0267772U0042 PROPRANOLOL, CLORIDRATO 40 MG COMPRIMIDO										
	COMP.	LABORATORIOS OSORIO DE MORAES LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/05/2027	238/24	1	N	2.617	
Total:								**2.617**		
BR0268390 SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PÓ, CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, ENVELOPE CONTENDO 27,9G										
	UN	BELFAR LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	11/07/2025	073342	1	N	228	
Total:								**228**		
BR0292331-2 SALBUTAMOL, SULFATO 0,4 MG/ML XAROPE 120 ML										
	FR.	TEUTO	PRATELEIRA	ANTIMICROBIANOS	30/05/2025	23E17M	1	N	17	
Total:								**17**		
BR0294887U0084 SALBUTAMOL, SULFATO 100 MCG/DOSE AEROSSOL 200 DOSES ELENCO ESTADUAL										
	FR.	LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO LTDA.	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA	30/07/2025	07642485	1	N	337	

				FARMACÊUTICA						
Total:								**337**		
BR0412963 SIMETICONA 40 MG COMPRIMIDO										
	COMP.	GLOBOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	PRATELEIRA	ANTIMICROBIANOS	30/09/2026	A09A0802	1	N	4.860	
Total:								**4.860**		
BR0412966 SIMETICONA 75 MG/ML EMULSÃO ORAL, 15 ML										
	FR.	NATULAB LABORATORIO SA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/12/2025	0023641	1	N	33	
Total:								**33**		
BR0412965-1 SIMETICONA 75 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 10 ML										
	FR.	MULTILAB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMAC LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/12/2024	0023641	1	N	137	
	FR.	NATULAB LABORATORIO SA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/04/2026	0025514	1	N	300	
Total:								**437**		
BR0267747U0042 SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO										
	COMP.	SANDOZ DO BRASIL IND. FARM. LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/03/2026	2403139	1	N	228	
	COMP.	CIMED IND.DE MEDICAMENTOS LTDA.	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/06/2026	2415643	1	N	20.000	
Total:								**20.228**		
BR0267745U0042 SINVASTATINA 40 MG COMPRIMIDO										
	COMP.	CIMED IND.DE MEDICAMENTOS LTDA.	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/03/2026	2408288	1	N	3.810	
Total:								**3.810**		
BR0308884U0062 SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40 + 8 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100 ML ELENCO ESTADUAL										
	FR.	EMS S/A	ARMARIO	ANTIMICROBIANOS	28/02/2025	3Y2518	1	N	41	
	FR.	TEUTO	ARMARIO	ANTIMICROBIANOS	30/06/2025	79186	1	N	129	
Total:								**170**		
BR0308884U0110 SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40 + 8 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 60 ML										
	FR.	VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA/VITAPAN	ARMARIO	ANTIMICROBIANOS	30/06/2025	79186	1	N	129	
Total:								**129**		
BR0308882U0042 SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 + 80 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL										
	COMP.	TEUTO	PRATELEIRA	ANTIMICROBIANOS	30/03/2025	23D943	1	N	5.068	
	COMP.	TEUTO	PRATELEIRA	ANTIMICROBIANOS	30/05/2025	053292	1	N	8.480	
Total:								**13.548**		
BR0292344U0042 SULFATO FERROSO (40MG DE FERRO ELEMENTAR) COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL										
	COMP.	BELFAR LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/04/2026	044374	1	N	12.551	
Total:								**12.551**		
BR0332468U0062 SULFATO FERROSO (5MG/ML DE FERRO ELEMENTAR) 25 MG/ML XAROPE 100 ML										
	FR.	TEUTO	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/05/2025	05337	1	N	206	
Total:								**206**		
BR0272341U0042 TIAMINA, CLORIDRATO 300 MG COMPRIMIDO										
	COMP.	TEUTO	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/11/2025	23L21E	1	N	717	
Total:								**717**		
BR0272091 VITAMINAS DO COMPLEXO B (B1,B2,B3,B5,B6) SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML										
	AMP	HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPOD E FARMACIA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	28/02/2026	24020175	1	N	66	
	AMP	LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	28/02/2026	24020175	1	N	66	
	AMP	HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPOD E FARMACIA LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/05/2026	24050525	1	N	300	
Total:								**366**		
Total Relatório:								**580.205**		
SUS - Sistema Único de Saúde Ministério da Saúde HÓRUS - Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica										

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador: A05DFD6A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EDITAL DE LICITAÇÃO Nº:000010/2024 ARP Nº: 013/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº:000010/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES
ATA Nº: 013/2024

Na data **26/11/2024**, no **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no endereço **Rua Cândido Luiz de Castilho – Pça José Neves de Oliveira s/n Setor oeste.** , o Pregoeiro nos termos, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº. 123/2006, conforme a classificação das propostas apresentadas no Edital de Licitação n:º **000010/2024** modalidade: **REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRONICO (MENOR PREÇO)**, vista ao SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do resultado o julgamento da proposta de preços, publicada no Placar da **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e Homologado pelo Diretor Presidente . Do processo acima referenciado, resolve REGISTRAR OS PREÇOS DE REGISTRO DE PREÇOS. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE REAGENTES E MATERIAIS DE CONSUMO E MATERIAIS PERMANENTES PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MUNICIPAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA**, que passa a fazer parte desta tendo sido o referido preço oferecido pela empresa, cuja proposta foi classificada em primeiro e declarada vencedora no certame acima numerado como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. A presente licitação tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE REAGENTES E MATERIAIS DE CONSUMO E MATERIAIS PERMANENTES PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MUNICIPAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA**, conforme especificações e quantitativos contidos no edital– Especificação do Objeto e Estimativa de Preço.

1.2. **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, não se obriga a adquirir os itens relacionados do licitante vencedor, nem nas quantidades descritas no edital, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 83, da Lei nº 14.133/21

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

2.1 - A Ata de Registro de Preços firmada em decorrência do presente procedimento licitatório, terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura que será logo após a homologação do certame.

não podendo ser prorrogada.

2.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE promover as negociações junto aos fornecedores, observando as disposições contidas na alínea "d" do Art. 124, alínea D, Inciso II

2.3 – **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, monitorará os preços dos produtos/serviços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

2.4 – **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

2.5 – Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

2.6 – Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as

obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

2.7 – Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

2.8 – Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE para aquisição.

2.9 – Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS:

3.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS são os abaixo descritos:

Fornecedor Registrado:

1ª) **ACL ASSISTÊNCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABOARATÓRIOS LTDA - EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **22.627.453/0001-85**, estabelecida no endereço ,**Bairro.** ,**Cidade.** GOIATUBA - GO, neste ato representada por CARLOS RENATO TEDARDI, portador da CI nº **40870660** e CPF nº **822.292.289-00** , residente no município de GOIATUBA - GO;

2ª) **BIOLABBRASIL - EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **19.834.932/0001-68**, estabelecida no endereço ,**Bairro.** ,**Cidade.** GOIATUBA - GO, neste ato representada por DECIO FEIJO SANTOS JUNIOR, portador da CI nº **2029771918** e CPF nº **954.284.610-04** , residente no município de GOIATUBA - GO;

3ª) **CORUMBA HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **18.442.927/0001-47**, estabelecida no endereço AV: LINO SAMPAIO Nº 61,**Bairro.** CENTRO,**Cidade.** PIRES DO RIO - GO, neste ato representada por KARYNA FERREIRA DE AMORIM MARÇAL, portador da CI nº **2256354** e CPF nº **645.074.751-04** , residente no município de PIRES DO RIO - GO;

4ª) **DF MEDICAL LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **44.656.846/0001-50**, estabelecida no endereço QUADRA 34,**Bairro.** CENTRO,**Cidade.** SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO - GO,**Complemento.** N°:S/N - QUADRA69 LOTE 06B, neste ato representada por FERNANDO RODRIGUES DE ANDRADE, portador da CI nº e CPF nº **335.315.308-01** , residente no município de - ;

5ª) **DIAGGOIÁS DIAGNÓSTICOS CIENTÍFICOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.679.172/0001-94**, estabelecida no endereço ,**Bairro.** SETOR COIMBRA,**Cidade.** GOIANA - GO,**Complemento.** AV 255 N 763 SETOR COIMBRA, neste ato representada por IDELMAR CASSIANO SOBRINHO, portador da CI nº e CPF nº **375.120.481-49** , residente no município de - ;

6ª) **DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **02.472.743/0001-90**, estabelecida no endereço RUA SALINAS , 709,**Bairro.** FLORESTA,**Cidade.** BELO HORIZONTE - MG, neste ato representada por PAULO HENRIQUE PENIDO SILVA, portador da CI nº **6347807** e CPF nº **013.491.736-73** , residente no município de BELO HORIZONTE - MG;

7ª) **EBD BIOTECH IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.977.106/0001-91**, estabelecida no endereço RUA JURUÁ, 46,**Bairro.** GRACA,**Cidade.** BELO HORIZONTE - MG, neste ato representada por RAFAEL AUGUSTO NICOLAU DOS REIS MONTENEGRO VILARINHOS, portador da CI nº **10571438** e CPF nº **042.886.936-08** , residente no município de BELO HORIZONTE - MG;

8ª) **FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **22.803.038/0001-35**, estabelecida no endereço AV. LIBERDADE, S/N, QD. 161, LT 40,**Bairro.** JARDIM BURITI SERENO,**Cidade.** APARECIDA DE GOIANIA - GO, neste ato representada por ANA PAULA EVANGELISTA DA MATA, portador da CI nº **2647896** e CPF nº **898.022.841-49** , residente no município de GOIATUBA - GO;

9ª) **GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **20.352.354/0001-02**, estabelecida no endereço RUA LAURO JAQUES 72,**Bairro.** FLORESTA,**Cidade.** BELO HORIZONTE - MG, neste ato representada por GABRIEL DE ANDRADE CANELA, portador da CI nº **12528819** e CPF nº **093.670.796-80** , residente no município de BELO HORIZONTE - MG;

10ª) **HABX COMERCIO & PRESTACAO DE SERVICOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS E LABORATORIOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **28.767.124/0001-16**, estabelecida no endereço DUQUE DE CAXIAS ESQUINA COM RUA 19 D SETOR CARAVELO APARECIDA DE GOIANIA,**Bairro.** SETOR GARAVELO,**Cidade.** APARECIDA DE GOIANIA - GO,**Complemento.** N°:SN - QUADRA153 LOTE 001 CASA 01, neste ato representada por EDUARDO AUGUSTO LOURENÇO SOUZA, portador da CI nº e CPF nº **043.392.031-90** , residente no município de - ;

11ª) **INOV DIAGNOSTICA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **53.204.431/0001-36**, estabelecida no endereço ,**Bairro.** ,**Cidade.** GOIATUBA - GO, neste ato representada por WILKER RODRIGUES GARCIA, portador da CI nº **4921923** e CPF nº **014.950.961-81** , residente no município de GOIATUBA - GO;

12ª) **MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA - ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.724.729/0001-61**, estabelecida no endereço RUA PRESIDENTE RODRIGUES ALVES QD 14 LT 20 Nº 435,**Bairro.** JARDIM AMERICA,**Cidade.** GOIANIA - GO, neste ato representada por CLEUBER ACERLY DE OLIVEIRA, portador da CI nº e CPF nº **394.522.801-82** , residente no município de - ;

13ª) **NEXCOPE IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **32.902.830/0001-09**, estabelecida no endereço RODOVIA BALDICERO FILOMENO,**Bairro.** RIBEIRÃO DA ILHA,**Cidade.** FLORIANOPOLIS - SC, neste ato representada por CLAUDIA DOURADO PATZER, portador da CI nº **6054721417** e CPF nº **000.305.320-27** , residente no município de GOIATUBA - GO;

14ª) **PREMIER HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **47.036.211/0001-48**, estabelecida no endereço ,**Bairro.** ,**Cidade.** GOIATUBA - GO, neste ato representada por SUZANNE CECILIA MILHOMEM, portador da CI nº **3770261** e CPF nº **931.020.541-53** , residente no município de GOIATUBA - GO;

15ª) **PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **29.700.587/0001-23**, estabelecida no endereço SAIRA MILITAR,570,**Bairro.** PARQUE INDUSTRIAL,**Cidade.** ARAPONGAS - PR, neste ato representada por VINICIUS LOPES SALVI, portador da CI nº **108654511** e CPF nº **078.204.279-14** , residente no município de ARAPONGAS - PR;

16ª) **PROTEC PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.014.406/0001-96**, estabelecida no endereço ,**Bairro.** SETOR AEROPORTO,**Cidade.** DIAMANTINO - MT,**Complemento.** AV. L Nº 466, neste ato representada por RENATO DE CASTRO COSTA, portador da CI nº **3248611** e CPF nº **779.289.381-20** , residente no município de GOIATUBA - GO;

17ª) **SIGNAZ PRODUTOS E NEGOCIOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **09.028.635/0001-71**, estabelecida no endereço ,**Bairro.** ,**Cidade.** GOIATUBA - GO, neste ato representada por DOUGLAS FONSECA DE OLIVEIRA, portador da CI nº **142163387** e CPF nº **063.259.958-80** , residente no município de GOIATUBA - GO;

18ª) **VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.308.834/0001-85**, estabelecida no endereço RUA SÃO PEDRO DA ALDEIA, 799,**Bairro.** SERRA DO CURRAL,**Cidade.** BELO HORIZONTE - MG, neste ato representada por HENRIQUE ALMADA SOARES NEVES, portador da CI nº **15634264** e CPF nº **107.915.296-22** , residente no município de BELO HORIZONTE - MG;

Fornecedor: 22627453000185 - ACL ASSISTÊNCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
70	PLACA DE KLINE PARA TESTE VDRL	PERFECTA	UNIDADE	3.0000	50,8000	152,40
94	LUGOL GRAM FRACO (1%) - FRASCO DE 1000 ML	LABORCLIN	FR	5.0000	48,9000	244,50
109	TUBO A VACUO C/FLUORETO DE POTÁSSIO (RACK)	VACUPLAST	CX	10.0000	51,9000	519,00
114	REAGENTE PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI HCV	ONSITE	UNIDADE	1000.0000	3,5000	3.500,00
119	REAGENTE PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS CONTRA O TREPONEMA PALLIDUM	ONSITE	UNIDADE	2000.0000	11,5000	23.000,00

TOTAL FORNECEDOR: 27.415,90

Fornecedor: 18442927000147 - CORUMBA HOSPITALAR LTDA

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
27	AGULHA P/ PUNÇÃO SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 25X0,8 - CXA C/ 100 UNDS	MEDIX	CAIXA	200.0000	9,7100	1.942,00
28	AGULHA P/ PUNÇÃO SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 25X0,7 - CXA C/ 100 UNDS	MEDIX	CAIXA	10.0000	18,7300	187,30

54	DESCARTE PERFUROCORTANTE	DESCARBOX	UNIDADE	300.0000	7,2100	2.163,00	
58	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL TAMANHO P	DESCARPACK	CX	300.0000	26,4600	7.938,00	
59	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL TAMANHO M	DESCARPACK	CX	100.0000	26,4600	2.646,00	
60	CAPOTE HOSPITALAR DESCARTÁVEL TNT	DESCARTEE	UNIDADE	1000.0000	3,9700	3.970,00	
	TOTAL FORNECEDOR:				18.846,30		

Fornecedor: 4679172000194 - DIAGGOIÁS DIAGNÓSTICOS CIENTÍFICOS LTDA

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
2	ALBUMINA. DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ALBUMINA EM AMOSTRA DE SORO COM REAÇÃO...	LABTEST	KIT	10.0000	98,0100	980,10
3	"ALT CINÉTICO: DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA ASPARTATO AMINOTRANSFER	LABTEST	KIT	30.0000	211,0100	6.330,30
4	CK-MB. DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA CK-MB EM AMOSTRA DE SORO...	LABTEST	KIT	50.0000	998,0100	49.900,50
5	AMILASE: DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA ALFA AMILASE EM AMOSTRA...	LABTEST	KIT	20.0000	904,0100	18.080,20
6	AST CINÉTICO: DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA ASPARTATO...	LABTEST	KIT	30.0000	206,0100	6.180,30
7	BILIRRUBINA DIRETA SISTEMA BI-REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO...	LABTEST	KIT	20.0000	283,0100	5.660,20
8	BILIRRUBINA TOTAL SISTEMA BI-REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ...	LABTEST	KIT	20.0000	285,0100	5.700,20
9	CONTROLE DE QUALIDADE COMPATÍVEL COM APARELHO AUTOMATIZADO LABMAX PLENNO	LABTEST	KIT	10.0000	470,0000	4.700,00
10	CALIBRADOR COMPATÍVEL COM APARELHO AUTOMATIZADO LABMX PLENNO	LABTEST	KIT	10.0000	165,0000	1.650,00
11	CK-MB. DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA CK-MB EM AMOSTRA DE SORO...	LABTEST	KIT	50.0000	517,0100	25.850,50
12	COLESTEROL HDL: DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DO COLESTEROL HDL EM AMOSTRA DE SORO C	LABTEST	KIT	30.0000	792,0100	23.760,30
13	COLESTEROL TOTAL. DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DO COLESTEROL EM AMOSTRA DE SORO	LABTEST	KIT	20.0000	665,0000	13.300,00
14	CREATININA AUTOMAÇÃO, DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA CREATININA EM AMOSTRA DE SORO	LABTEST	KIT	20.0000	125,0100	2.500,20
15	DHL: SISTEMA PARA DETERMINAÇÃO DA DESIDROGENASE LÁCTICA EM SORO	LABTEST	KIT	10.0000	217,0100	2.170,10
16	FERRO SÉRICO - REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO IN VITRO DE FERRO SÉRICO	LABTEST	KIT	10.0000	319,0100	3.190,10
17	FOSFATASE ALCALINA. DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA FOSFATASE ALCALINA	LABTEST	KIT	20.0000	290,0100	5.800,20
18	FÓSFORO. DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE FÓSFORO EM AMOSTRA DE SORO E URINA	LABTEST	KIT	10.0000	494,0100	4.940,10
19	GAMA-GLUTAMILTRANSFERASE. DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE	LABTEST	KIT	10.0000	281,0100	2.810,10
20	GLICOSE. DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA GLICOSE EM AMOSTRA DE SORO	LABTEST	KIT	20.0000	404,0100	8.080,20
21	LACTATO ENZIMÁTICO: SISTEMA ENZIMÁTICO PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DO LACTATO	LABTEST	KIT	10.0000	366,0100	3.660,10
22	MAGNÉSIO, DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DO MAGNÉSIO EM AMOSTRA DE SORO	LABTEST	KIT	10.0000	182,0100	1.820,10
23	PROTEÍNAS TOTAIS. DETERMINAÇÃO COLORIMÉTRICA DAS PROTEÍNAS TOTAIS	LABTEST	KIT	10.0000	80,0100	800,10
24	TRIGLICERÍDIOS. DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DO TRIGLICÉRIDES	LABTEST	KIT	20.0000	1.470,0000	29.400,00
25	UREIA UV LIQUIFORME: SISTEMA ENZIMÁTICO PARA DETERMINAÇÃO DA UREIA	LABTEST	KIT	20.0000	1.010,0100	20.200,20
26	ÁCIDO ÚRICO. DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DO ÁCIDO ÚRICO EM AMOSTRA DE SORO	LABTEST	KIT	20.0000	165,0100	3.300,20
30	AGULHA DE AMOSTRA COMPATÍVEL C/ EQUIP. MODELO LABMAX PLENNO	LABTEST	UNIDADE	3.0000	3.028,0000	9.084,00
33	SOLUÇÃO DE LIMPEZA LABMAX PLENNO PARA EQUIPAMENTO DE BIOQUÍMICA LABMAX PLENNO	LABTEST	KIT	10.0000	151,0000	1.510,00
34	CONTROLE HEMATOLÓGICO DE HEMOGRAMA	LABTEST	UNIDADE	5.0000	2.115,0000	10.575,00
36	REAGENTES PARA TESTE COAGULOGRAMA KIT TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA	LABTEST	KIT	30.0000	60,0000	1.800,00
47	TESTE RÁPIDO BETA HGC ? TESTE DE GRAVIDEZ SENSIBILIDADE 25 MUI/ML	LABTEST	CAIXA	100.0000	30,5000	3.050,00
53	DESCORANTE PARA BAAR 3%. FRASCO C/ 500 ML	NEWPROV	FR	5.0000	24,5000	122,50
74	COLETOR UNIVERSAL 50 ML, COM PÁ, NÃO-ESTÉRIL, FRASCO LEITOSO, NÃO GRADUADO	FIRSTLAB	PCTE	30.0000	33,5000	1.005,00
78	PERA PIPETADOR	PERFECTA	UNIDADE	2.0000	21,0000	42,00
82	FILTRO CARVÃO ATIVADO 0.5 MICRAS Nº 01	CALIBRALAB	UNIDADE	2.0000	75,0000	150,00
83	REFIL CARTUCHO MEMBRANA OSMOSE REVERSA	CALIBRALAB	UNIDADE	2.0000	772,6000	1.545,20
84	FILTRO RESINALEITOSA MISTA COMPLETO - Nº 02	CALIBRALAB	UNIDADE	2.0000	202,3000	404,60
89	CONTROLE HB1AC - GLICOTROL(2X0,5ML) REF 303 LABTEST	LABTEST	KIT	10.0000	506,0100	5.060,10
91	FRASCO DE ACONDICIONAMENTO DE REAGENTES PARA APARELHO BIOQUÍMICO MAX PLENNO C/10	LABTEST	PCTE	2.0000	1.272,0000	2.544,00
93	LIPASE LIQUIFORM	LABTEST	KIT	15.0000	1.847,0100	27.705,15

97	HBA1C TURBIQUEST 40ML REF.395 LABTEST	LABTEST	KIT	50.0000	1.658,0100	82.900,50
99	PCR TURBIQUEST	LABTEST	KIT	200.0000	640,0000	128.000,00
101	REAGENTE DE LIMPEZA SDH CLEANER	LABTEST	KIT	10.0000	2.050,0000	20.500,00
102	REAGENTE SDH DILUENTE 20 LITROS	LABTEST	GL	50.0000	1.066,0100	53.300,50
103	REAGENTE SDH LISANTE 5 LITROS	LABTEST	GL	50.0000	2.570,0000	128.500,00
104	SENSIPROT SISTEMA PARA A DETERMINAÇÃO DA PROTEÍNA EM LÍQUOR E URINA	LABTEST	KIT	10.0000	127,0100	1.270,10
105	QUALITROL PLUS PCR-AE-FR (1X1,0ML) REF343 LABTEST	LABTEST	KIT	10.0000	575,0000	5.750,00
148	ANALISADOR COMPACTO DE ALTO DESEMPENHO PARA ELETRÓLITOS	ERBA	UNIDADE	1.0000	40.000,0000	40.000,00
		TOTAL FORNECEDOR:			775.582,95	

Fornecedor: 22803038000135 - FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
40	REAGENTE DIAGNÓSTICO PARA USO - IN VITRO - SORO ANTI D 10 ML	GOLD ANALISA	UNIDADE	10.0000	32,5900	325,90
46	TESTE TREPONÊMICO - VDRL	GOLD ANALISA	UNIDADE	25.0000	30,5500	763,75
48	TESTE RÁPIDO SANGUE OCULTO, SEM DIETA	GOLD ANALISA	CAIXA	75.0000	59,1300	4.434,75
49	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO ESPECÍFICA DA HEMOGLOBINA GLICADA (HBA1C)	GOLD ANALISA	CX	50.0000	1.451,2100	72.560,50
66	ESTANTE TUBO	CRAL	UNIDADE	3.0000	24,6400	73,92
67	ESTANTE PARA 60 TUBOS EM POLIPROPILENO, AUTOCLAVÁVEIS.	CRAL	UNIDADE	5.0000	19,7700	98,85
72	TESTES IMUNOENSAIO FLUORESCENTE PARA A MEDIÇÃO DE PEPTÍDEOS NATRIURÉTICOS TIPO B	WAMA	UNIDADE	250.0000	47,9900	11.997,50
73	COLETOR UNIVERSAL 50 ML, SEM PÁ, NÃO-ESTÉRIL, FRASCO TRANSPARENTE, NÃO GRADUADO.	FRISTLAB	PCTE	80.0000	31,2200	2.497,60
76	TUBOS PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO COM EDTA 4ML - CXA C/ 100 UNDS	LABOR IMPORT	CX	300.0000	43,2100	12.963,00
77	TUBOS PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO GEL 4,0 ML - CXA C/ 100 UNDS	BIOCON	CX	300.0000	65,6500	19.695,00
87	CRONOMETRO CONTAGEM REGRESSIVA START/STOP	DIVERSOS	UNIDADE	2.0000	24,6800	49,36
100	PSA QUALITATIVO - TESTE RÁPIDO - POSITIVO/NEGATIVO COM CONTROLE	BIOCON	KIT	20.0000	61,9900	1.239,80
111	PCR ULTRASENSIVEL COMPATIVEL COM O WE500	WAMA	UNIDADE	1500.0000	94,0600	141.090,00
130	REAGENTE PARA DETECÇÃO DE HORMÔNIO T4 LIVRE.	MONOBIND	UNIDADE	6000.0000	5,6600	33.960,00
131	REAGENTE PARA DETECÇÃO DE HORMÔNIO TSH.	MONOBIND	UNIDADE	6000.0000	5,4100	32.460,00
		TOTAL FORNECEDOR:			334.209,93	

Fornecedor: 53204431000136 - INOV DIAGNOSTICA LTDA

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
1	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO ESPECÍFICA DA HEMOGLOBINA GLICADA (HBA1C)	Wama	KIT	10.0000	251,0000	2.510,00
32	REAGENTE PARA DIAGNOSTICO CLINICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO	Wama	UNIDADE	20.0000	640,0000	12.800,00
68	BOBINA SIMPLES 57MM X 22 M	Qualiflexo	PCTE	25.0000	44,0000	1.100,00
71	TESTES IMUNOENSAIO FLUORESCENTE PARA A MEDIÇÃO QUANTITATIVA DO NÍVEL DE D-DÍMERO	Wama	CX	300.0000	260,0000	78.000,00
80	BOBINAS TERMICA AMARELA 57MMX30 METROS PCT C/ 8 UNIDADES	Qualiflexo	PCTE	10.0000	50,0000	500,00
90	FITA REAGENTE URINALISE 10 DL ACONDICIONADA EM RECIPIENTE REVESTIDO DE ALUMÍNIO	GT	KIT	250.0000	33,9000	8.475,00
107	TROPONINA QUANTITATIVA	Wama	KIT	50.0000	198,0000	9.900,00
144	SOLUÇÃO DESPROTEINIZANTE PARA EQUIPAMENTO DE ELETRÓLITOS WE 300. 50 ML.	FDS	FR	2.0000	210,0000	420,00
		TOTAL FORNECEDOR:			113.705,00	

Fornecedor: 47036211000148 - PREMIER HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
29	PONTEIRA AMARELA. CAPACIDADE 0 A 200?L, SEM FILTRO E NÃO ESTÉRIL	FIRSTLAB	PACOTE	10.0000	10,0000	100,00
35	REAGENTES PARA TESTE COAGULOGRAMA KIT SOLUPLASTIN TEMPO DE PROTROMBINA (TP)	CLOT	KIT	30.0000	108,0000	3.240,00
52	TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO DE DUPLO ANTICORPO	MEDTEST	KIT	2000.0000	100,0000	200.000,00
57	SERINGA PARA GASOMETRIA ARTERIAL 2ML C/ HEPARINA	NEOLAB	UNIDADE	500.0000	1,5500	775,00
79	BETATEST QUANTITATIVO COMPATÍVEL COM APARELHO WF500 DA MARCA WAMA KIT P/ 10 TEST	WAMA	CX	20.0000	75,3330	1.506,66
108	TUBO A VÁCUO C/ CITRATO DE SÓDIO (RACK)	NEOLAB	CX	10.0000	69,0000	690,00
115	REAGENTE PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-HBC IGM	WIENER	UNIDADE	200.0000	18,9500	3.790,00
121	REAGENTE PARA DETECÇÃO DE ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE HBE-AG	WIENER	UNIDADE	200.0000	18,9500	3.790,00
128	REAGENTE PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS IGG QUANTITATIVO TOTAL COVID-19	WIENER	UNIDADE	5000.0000	100,0000	500.000,00
137	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS	WIENER	UNIDADE	1000.0000	40,0000	40.000,00
138	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA	WIENER	UNIDADE	1000.0000	18,9500	18.950,00

	ARBOVIRUS						
141	REAGENTE PARA DETECÇÃO DE HORMÔNIO HOMOCISTEÍNA	WIENER	UNIDADE	200.0000	18,9500	3.790,00	
	TOTAL FORNECEDOR:				776.631,66		
Fornecedor: 29700587000123 - PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI							
ITEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**MEDIDA**	**QTD.**	**Menor**	**V. TOTAL**	
106	TROPONINA I ECO TESTE CAIXA COM 2O TESTE	BIOCON	CX	100.0000	84,0200	8.402,00	
	TOTAL FORNECEDOR:				8.402,00		
Fornecedor: 10144060000196 - PROTEC PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA							
ITEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**MEDIDA**	**QTD.**	**Menor**	**V. TOTAL**	
37	REAGENTE DIAGNÓSTICO PARA USO - IN VITRO - SORO ANTI A 10 ML	EBRAM	UNIDADE	10.0000	18,7700	187,70	
38	REAGENTE DIAGNÓSTICO PARA USO - IN VITRO - SORO ANTI AB 10 ML	EBRAM	UNIDADE	10.0000	18,7700	187,70	
39	REAGENTE DIAGNÓSTICO PARA USO - IN VITRO - SORO ANTI B 10 ML	EBRAM	UNIDADE	10.0000	18,7700	187,70	
41	SOLUÇÃO ALBUMINA BOVINA 22%	EBRAM	UNIDADE	5.0000	26,1000	130,50	
42	REAGENTE DE ANTIGLOBULINA HUMANA (SORO DE COOMBS)	EBRAM	UNIDADE	5.0000	34,5500	172,75	
43	REAGENTE IMUNOLATEX ASLO	EBRAM	UNIDADE	50.0000	40,0000	2.000,00	
44	REAGENTE FATOR REUMATOIDE LATEX	EBRAM	UNIDADE	25.0000	23,7500	593,75	
45	REAGENTE PROTEÍNA "C" REATIVA - PCR LATEX 2 ML A 3 ML	EBRAM	FR	100.0000	23,8000	2.380,00	
61	TOUCA DESCARTÁVEL TNT SANFONADA	DESCARPACK	PCTE	100.0000	7,3500	735,00	
62	FORMOLDEÍDO 37% PA	NEON	ML	3000.0000	0,0500	150,00	
63	PENEIRA PARASITOLOGICA	DESKARPLAS	UNIDADE	6000.0000	0,7400	4.440,00	
64	MICROPIPETA MONOCAL VOLUME VARIÁVEL 10-100UL	PEGUEPET	UNIDADE	1.0000	127,0000	127,00	
65	MICROPIPÉTA MONOCANAL DE VOLUME VARIÁVEL DE 20 - 200 ML	PEGUEPET	UNIDADE	1.0000	127,0000	127,00	
69	PIPETA WESTERGREEN DESCARTAVEL PARA VHS PCT COM 25 UNIDADES	PERFECTA	PCTE	40.0000	33,0000	1.320,00	
86	CORANTE PANÓRICO HEMATOLOGICO	NEWPROV	KIT	20.0000	38,9000	778,00	
92	GLICERINA P.A.	NEON	LITRO	2.0000	34,0000	68,00	
98	ÓLEO DE IMERSÃO 100 ML	NEWPROV	FR	5.0000	16,8000	84,00	
122	REAGENTE PARA DETECÇÃO DE ANTÍGENO HBS AG	BIOCLIN	UNIDADE	1500.0000	8,8300	13.245,00	
123	REAGENTE PARA DETECÇÃO DE IGG ANTI CITOMEGALOVIRUS	BIOCLIN	UNIDADE	600.0000	6,6400	3.984,00	
124	REAGENTE PARA DETECÇÃO DE IGM ANTI CITOMEGALOVIRUS	BIOCLIN	UNIDADE	600.0000	7,0000	4.200,00	
125	REAGENTE PARA DETECÇÃO DO COMPLEXO AG/AC DO HIV 1 E 2	BIOCLIN	UNIDADE	3000.0000	11,3500	34.050,00	
126	REAGENTE PARA DOSAGEM DE TOXO IGG	BIOCLIN	UNIDADE	1000.0000	6,5000	6.500,00	
127	REAGENTE PARA DOSAGEM DE TOXO IGM	BIOCLIN	UNIDADE	1000.0000	7,0000	7.000,00	
129	REAGENTE PARA DETECÇÃO DE HORMÔNIO T3 TOTAL.	MONOBIND	UNIDADE	400.0000	5,0000	2.000,00	
132	REAGENTE PARA DETECÇÃO DE HORMÔNIO PSA TOTAL.	MONOBIND	UNIDADE	6000.0000	6,3500	38.100,00	
133	REAGENTE PARA DETECÇÃO DE HORMÔNIO FSH.	MONOBIND	UNIDADE	400.0000	11,8000	4.720,00	
134	REAGENTE PARA DETECÇÃO DE HORMÔNIO LH.	MONOBIND	UNIDADE	400.0000	9,0000	3.600,00	
135	REAGENTE PARA DETECÇÃO DE HORMÔNIO PROLACTINA.	MONOBIND	UNIDADE	400.0000	9,5000	3.800,00	
136	REAGENTE PARA DETECÇÃO DE HORMÔNIO ESTRADIOL.	MONOBIND	UNIDADE	400.0000	14,4500	5.780,00	
139	REAGENTE PARA DETECÇÃO DE HORMÔNIO CEA	MONOBIND	UNIDADE	300.0000	15,0000	4.500,00	
140	REAGENTE PARA DETECÇÃO DE HORMÔNIO PSA LIVRE	MONOBIND	UNIDADE	2000.0000	12,8000	25.600,00	
142	REAGENTE PARA DETECÇÃO DE HORMÔNIO TESTOSTERONA	MONOBIND	UNIDADE	400.0000	12,8000	5.120,00	
143	REAGENTE PARA DETECÇÃO DE HORMÔNIO PROGESTERONA	MONOBIND	UNIDADE	400.0000	11,4000	4.560,00	
145	TUBO DE ENSAIO DE PLÁSTICO 12X75MM SEM TAMPA	PERFECTA	UNIDADE	30000.0000	0,0900	2.700,00	
146	TUBO DE ENSAIO VIDRO NEUTRO 12X120MM, CAPACIDADE 9,5 ML	PERFECTA	UNIDADE	100.0000	0,3800	38,00	
	TOTAL FORNECEDOR:				183.166,10		
	Fornecedor: 9028635000171 - SIGNAZ PRODUTOS E NEGOCIOS LTDA						
ITEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**MEDIDA**	**QTD.**	**Menor**	**V. TOTAL**	
50	TESTE RÁPIDO DENGUE (ANTICORPOS IGG E IGM) KIT C/ 25 TESTES	alltest	CAIXA	150.0000	149,9900	22.498,50	
51	TESTE RAPIDO DENGUE NS1 - KIT C/ 25 TESTES	alltest	CAIXA	400.0000	140,9900	56.396,00	
113	REAGENTE PARA DETECÇÃO DE ANTICOPOS IGG COVID-19	alltest	UNIDADE	2000.0000	4,9900	9.980,00	
120	REAGENTE PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS IGM COVID-19	alltest	UNIDADE	2000.0000	8,8900	17.780,00	
	TOTAL FORNECEDOR:				106.654,50		

CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

4.2 - Automaticamente, quando:

a) Por decurso do prazo de vigência;

b) Quando não restarem fornecedores registrados; ou

c) Pela(o) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, quando caracterizado o interesse público.

4.3 - Pela Administração, quando:

a) As detentoras descumprirem as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

b) As detentoras não retirarem a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) As detentoras não aceitarem reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) Por razões de interesse público, devidamente, justificadas pela Administração;

e) As detentoras derem causa à rescisão administrativa de contrato/carta-contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

4.4 - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços:

a) A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nas Sanções Administrativas, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

4.5 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

4.6 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço das detentoras, a comunicação será feita por publicação de acordo com as leis que regem as licitações, considerando-se cancelado o preço registrado no dia subsequente à publicação.

4.7 – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor relativas ao fornecimento do item.

4.8 – Caso **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata, a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE ENTREGA

5.1 – Os objetos licitados deverão ser entregues, no prazo máximo de 10(dez) dias para o itens de material de consumo e 30 dias para material permanentes, no horário das 08:00 às16:00 horas, de segunda a sexta, exceto sábado, domingo e feriados, no Setor de Almoxarifado , mediante Autorização de Fornecimento emitida pelo ALMOXARIFADO OU DPTO. DE COMPRAS, cujo quantitativo poderá ser variável a critério da mesma

5.2 – **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, poderá recusar todos e quaisquer objetos em desacordo com a Autorização de Fornecimento, no que se refere à especificação do material com os apresentados na proposta comercial, ou se apresentarem defeitos, avarias decorrentes de fabricação, ou que tenham sofrido danos ou avarias no transporte ou descarga, que comprometam o seu uso regular e adequado observados no ato da recepção.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO:

6.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo chefe do almoxarifado e da competente liquidação da despesa.

6.2 - Se o objeto não for entregue conforme especificações, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento.

6.3 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

6.4 - . Nenhum pagamento será efetuado a proponente vencedora, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere o direito a alteração de preços ou compensação financeira por atraso.

6.5 - O Contrato tem a obrigação de manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES:

7.1 – DAS SANÇÕES APLICÁVEIS À CONTRATADA:

7.2 – A CONTRATADA que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

7.3 - Caso à contratada se recuse a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho ou não assinar o contrato no prazo indicado, após devidamente notificada sem motivo justificado, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida;

7.4 - Ocorrendo a hipótese referida no subitem 7.3, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** determinará a anulação da Nota de Empenho, ficando ainda a contratada assegurados o contraditório e ampla defesa, sujeita às seguintes sanções:

a) Aplicação de multa compensatória correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total da proposta; e

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no prazo de até 5 (cinco) anos;

7.5 – O valor da multa de que trata a alínea "a" do subitem anterior deverá ser recolhido pela contratada inadimplente dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir de sua intimação.

7.6 – Decorrido o prazo sem que haja recurso ou manifestação da adjudicatária, o CONTRATANTE, por intermédio da Autoridade Contratante, adotará as medidas cabíveis visando à cobrança por via judicial.

7.7 – DA MULTA COMPENSATÓRIA:

7.8 – A multa compensatória, subitem 7.4, alínea "a", será aplicada a adjudicatária que após devidamente notificada, não comparecer para proceder à assinatura do contrato no prazo indicado configurando o descumprimento total da obrigação assumida conforme preconiza o Art. 90, inciso II, § 5º/Art. 156, inciso II, da Lei nº 14.133/21, independente das demais cominações legais cumulativas.

7.9 - A contratada não incorrerá em multa compensatória quando houver prorrogação do prazo, previamente autorizado pelo órgão licitador em decorrência de impedimentos efetivamente verificados sem que a ela seja imputável à culpa, ou em decorrência de acréscimos ou modificações no objeto inicialmente ajustado respeitado o limite legal.

7.10 – DAS ADVERTÊNCIAS:

7.11 – A advertência será efetuada nos seguintes casos:

a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para a CONTRATANTE, independentemente da aplicação de multa moratória;

b) Execução insatisfatória ou inexecução da aquisição/serviço, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;

c) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da ou para a CONTRATANTE, a seu critério, desde que não sejam passíveis de sanção mais grave;

7.12 - MULTA MORATÓRIA:

7.13 - A multa moratória, Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções: II - multa; da Lei nº 14.133 de 2021, na forma e nos percentuais abaixo estabelecidos serão aplicadas quando a contratada deixar de cumprir ou descumprir de forma parcial ou total as obrigações inerentes ao objeto do contrato, como também as obrigações acessórias legais ou extralegais relacionadas no instrumento contratual, independente das demais cominações legais cumulativas.

7.14 - A multa será cobrada de acordo com o previsto no Art.156, §3º da Lei 14.133/2021 - A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

7.15 - A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contados da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

7.16 - MULTA POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL:

7.17 - A multa por inexecução parcial ou total do contrato será aplicada quando a contratada incorrer nas hipóteses previstas no instrumento convocatório em uma das situações a seguir indicadas, no percentual de até 20% (vinte por cento) sobre o valor atualizado da obrigação não cumprida:

7.18 - Deixar de cumprir integralmente a etapa de fornecimento no prazo avençado inclusive seus acessórios caracterizando o inadimplemento total da obrigação, com lesão ao interesse público, que enseje rescisão unilateral do contrato Multa: 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

7.19 - Cumprir parcialmente o objeto do fornecimento, caracterizando como fornecimento do bem de forma parcelada, que não esteja devidamente autorizado a fazê-la, ou seja, de sucessivas vezes para completar o contratado ou obrigação, de forma incompleta, isto é, não entregar o objeto contratado dentro do limite de quantidade estipulado; Multa: 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

7.20 - Fornecer o bem ou serviço em desacordo com os padrões exigidos pela FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Multa: 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

7.21 - Se, a partir do 2º (segundo) dia útil, após devidamente notificada, não corrigir ou sanar, os defeitos ou incorreções constatadas em qualquer fase de execução do contrato relativo ao bem fornecido, bem como não realizar a substituição dos equipamentos fornecidos em desacordo com o contratado. Multa: 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/carta-contrato.

7.22. - A aplicação da multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente já aplicada ou em fase de aplicação, podendo ser aplicada cumulativamente.

	7.23 - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.	
	7.24 - A suspensão do direito de licitar e contratar com a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, independente das demais cominações legais cumulativas pode ser aplicada ao licitante ou ao contratado que, de forma dolosa ou culposa prejudicar o andamento ou execução do certame licitatório, e especialmente:	
	7.25 - Se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente, no que diz respeito à sua fruição, qualidade e riscos de operacionalização;	
	7.26 - Cometer quaisquer irregularidades que acarretem ou possam acarretar prejuízos ao órgão licitador;	
	7.27 - Tiver sofrido, até a data da licitação, condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal ou trabalhista ou previdenciária no recolhimento de quaisquer tributos incluindo-se as contribuições sociais;	
	7.28 - Praticar atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;	
	7.29 - Demonstrar, na época da licitação, não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão licitador em virtude de atos ilícitos praticados;	
	7.30 - Praticar ação com improbidade e premeditada em prejuízo do órgão licitador ou ações que evidenciem interesses escusos ou má-fé;	
	7.31 - Apresentar ao órgão licitador, quando da licitação, documento falso ou falsificado, no todo ou em parte:	
	7.32 - PRAZO DE SUSPENSÃO: até 5 (cinco) anos.	
	7.33 - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
	7.34 - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será proposta pelo Pregoeiro, pela Divisão de Licitações, Contratos e Convênios ou por servidor ou fiscal devidamente designado para fiscalizar o contrato, conforme a situação, a Autoridade competente da CONTRATANTE, visando à aplicação da sanção à licitante ou a contratada, pelas seguintes situações e prazo:	
	7.35 - Condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;	
	7.36 - Prática de atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;	
	7.37 - Demonstração de não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão licitador, em virtude de atos ilícitos praticados;	
	7.38 - Praticar ação com improbidade ou ações premeditadas que evidenciem interesses escusos ou má fé em prejuízo do órgão licitador;	
	7.39 - Apresentar na licitação qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, na licitação ou durante a execução do contrato;	
	7.40 - Se recusar a assinar o contrato quando devidamente convocado caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida.	
	7.41 - PRAZO DE DECLARAÇÃO: até 5 (cinco) anos.	
	7.42 - DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:	
	7.43 - As sanções serão aplicadas pela Autoridade Contratante com exceção da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública.	
	7.44 - Dos atos praticados pela Autoridade Contratante, caberá recurso à Autoridade Superior o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação do ato o qual deverá ser interposto perante a autoridade recorrida, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informando, para apreciação e decisão da autoridade superior.	
	7.45 - A declaração de inidoneidade será proposta ao Prefeito mediante parecer fundamentado, a quem caberá decidir e aplicar a sanção.	
	7.46 - A aplicação das sanções será efetuada mediante autuação em processo administrativo instaurado para esta finalidade, aberto mediante requerimento devidamente fundamentado apresentado pelo Pregoeiro ou pela Divisão de Licitações Contratos e Convênios ou por servidor ou fiscal devidamente designado para fiscalizar o contrato, conforme a situação, observado o contraditório e a ampla defesa no âmbito administrativo observando-se as disposições da Lei nº 14.133/2021 bem como suas futuras alterações, bem como as diretrizes da Lei nº 9.784/99, no que couber.	
	7.47 - Após instauração do processo administrativo, será comunicado ao preposto da empresa contratada a situação que gerou a ocorrência e a intenção de aplicação da penalidade abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para oferecimento de defesa prévia. No caso de aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Agência de Saneamento da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE o prazo para o oferecimento de defesa prévia será de 10 (dez) dias úteis a contar da comunicação e abertura de vista dos autos na sede do órgão licitador.	
	8 - CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	
	8.1. Integram esta Ata, o Edital de Licitação n.º **000010/2024**, modalidade **REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRONICO - MENOR PREÇO**, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS e seus Anexos, a Proposta da (s) Empresa (s), **ACL ASSISTÊNCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABOARATÓRIOS LTDA - EPP, CORUMBA HOSPITALAR LTDA, DIAGGOIÁS DIAGNÓSTICOS CIENTÍFICOS LTDA, FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME, INOV DIAGNOSTICA LTDA, PREMIER HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, PROTEC PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA, SIGNAZ PRODUTOS E NEGOCIOS LTDA**; classificada (s) no certame supra numerado.	
	8.2. Fica eleito o Foro de **GOIATUBA - GO** para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.	
	9 - CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS	

JOÃO BATISTA BORGES
Secretário de Saúde

Equipe:

LUCIANA APARECIDA MARTINS DIAS
Pregoeira

FELLIP DAVID CASTILHO OLIVEIRA
Equipe de Apoio

MARCOS ANDRE VIEIRA GOMES
Equipe de Apoio

REGINALDO JUNIOR DE ALENCAR
Equipe de Apoio

Fornecedores:

ACL ASSISTÊNCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA
CNPJ nº 22627453000185

CORUMBA HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº 18442927000147

DIAGGOIÁS DIAGNÓSTICOS CIENTÍFICOS LTDA
CNPJ nº 4679172000194

FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ nº 22803038000135

INOV DIAGNOSTICA LTDA
CNPJ nº 53204431000136

PREMIER HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO
CNPJ nº 47036211000148

PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI
CNPJ nº 29700587000123

PROTEC PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA
CNPJ nº 1014406000196

SIGNAZ PRODUTOS E NEGOCIOS LTDA
CNPJ nº 9028635000171

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias
Código Identificador:1F5ACE69

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ARP 103/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 103/2024

PREGÃO PRESENCIAL N° 59/2024
VALOR: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 5993/2024.
PARTES: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS (CNPJ/MF nº 01.767.722/0001-39) e PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA - EPP (CPF/CNPJ: 04.217.572/0001-88)
OBJETO: O objeto dessa ATA é o Registro de Preço contratação de empresa para prestar serviços com caminhão caçamba terceiro eixo, para auxiliar nas demandas da secretaria municipal de transporte para o período de 12(doze) meses**,** conforme abaixo:

RAZÃO SOCIAL: PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA - ME						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1 / 3	CM	4.000,0000	PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS NO JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO (OPOPULAR)	OPOPULAR	9,0000	36.000,0000
TOTAL:	**36.000,0000**					

Vigência até 26 de novembro de 2025. Data de Assinatura: 26/11/2024.

Montes Claros de Goiás – GO, 26 de outubro de 2024

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:272843B8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ARP 102/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 102/2024

PREGÃO PRESENCIAL N° 59/2024
VALOR: R$326.400,00 (trezentos e vinte seis mil e quatrocentos reais).
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 5993/2024.
PARTES: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS (CNPJ/MF nº 01.767.722/0001-39) e CENTRALIZA COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI (CPF/CNPJ: 31.951.287/0001-69)
OBJETO: O objeto dessa ATA é o Registro de Preço CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DE EDITAIS /ERRATAS/EXTRATOS DE CONTRATOS/CHAMAMENTOSE SERVIÇOS PÚBLICOS PRESTADOS, para auxiliar nas demandas da Gabinete do Prefeito, para o período de 12(doze) meses**,** conforme abaixo:

RAZÃO SOCIAL: CENTRALIZA COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1 / 1	CM	4.000,0000	PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (D.O.U)	DOU	38,9000	155.600,0000
1 / 2	CM	4.000,0000	PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL DOS ESTADO (D.O.E)	DOE	42,7000	170.800,0000
TOTAL:	**326.400,0000**					

Vigência até 26 de novembro de 2025. Data de Assinatura: 26/11/2024.

Montes Claros de Goiás – GO, 26 de novembro de 2024

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:BA416554

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02

AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS - GO, torna público para conhecimento dos interessados, que aderiu a Ata de Registro de Preços nº 035/2025, oriunda do Pregão Presencial nº 035/2023 – SRP do Prefeitura Municipal de Bonópolis - Go, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ELETRICO PARA O MUNICÍPIO DE BONÓPOLIS - GO**.

OUROLUZ MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINACAO LTDA
CNPJ: 45.845.571/0001-65

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UND	VALOR TOTAL
1	ALICATE P/ ELETRICISTA 8"	UN	3	R$ 88,30	R$ 264,90
2	ALICATE PARA SOLDA 300A	UN	1	R$ 322,00	R$ 322,00
3	AMARRILHO ENFORCA GATO PLASTICO K-12 20 CM	UN	5.000,00	R$ 0,21	R$ 1.050,00
4	AMARRILHO ENFORCA GATO PLASTICO K-12 30 CM	UN	3.000,00	R$ 0,25	R$ 750,00
5	AMARRILHO ENFORCA GATO PLASTICO K-12 50 CM	UN	200	R$ 0,33	R$ 66,00
6	ARAME DE AÇO GALV. LISO N° 12	UN	30	R$ 23,99	R$ 719,70
7	ARAME DE AÇO GALV. LISO N° 14	UN	20	R$ 20,00	R$ 400,00
8	ARRUELA QUADRADA 58 X 58	UN	200	R$ 5,20	R$ 1.040,00
9	BASE P/ RELE	UN	200	R$ 13,30	R$ 2.660,00
10	BOBINA ELETROMAGNETICA P/ REPAROS DO CONTATOR 3 RT1025 (3TF42) 220 V 60 HZ	UN	5	R$ 35,30	R$ 176,50
11	BOBINA ELETROMAGNETICA P/ REPAROS DO CONTATOR 3 RT1034 (3TF44) 220 V 60 HZ	UN	5	R$ 48,29	R$ 241,45
12	BOBINA ELETROMAGNETICA P/ REPAROS DO CONTATOR 3 RT1036 (3TF46) 220 V 60 HZ	UN	5	R$ 55,48	R$ 277,40
13	BRAÇO CURVO GALV. A FOGO 3 METROS	UN	70	R$ 165,38	R$ 11.576,60
14	BRAÇO DECORATIVO CURVO 3MTS TIPO ANDOINHA GALVANIZADO A PINTADO EM PINTURA EPÔXI BRANCO.	UN	50	R$ 283,65	R$ 14.182,50
15	BRAÇO RETO GALVANIZADO 1MT	UN	100	R$ 48,00	R$ 4.800,00
16	BUCHA DE PLASTICO S 6	UN	200	R$ 0,09	R$ 18,00
17	BUCHA DE PLASTICO S 8	UN	200	R$ 0,15	R$ 30,00
18	CABO MULTIPLEXADO 2 X 16 MM	UN	500	R$ 4,94	R$ 2.470,00
19	CABO MULTIPLEXADO 4 X 35 MM	UN	250	R$ 28,24	R$ 7.060,00
20	CABO SINTENAX 2 X 10 MM	UN	200	R$ 19,17	R$ 3.834,00
21	CABO SINTENAX 2 X 4 MM	UN	400	R$ 9,29	R$ 3.716,00
22	CABO SINTENAX 2 X 6 MM	UN	200	R$ 12,35	R$ 2.470,00
23	CABO SINTENAX 4 X 6 MM	UN	200	R$ 29,25	R$ 5.850,00
24	CANALETA DUPLA FACE PVC 20 X 10 X 2000MM	UN	120	R$ 10,20	R$ 1.224,00
25	CASCATA LUMINOSA 200 LEDS COR AZUL	UN	50	R$ 90,74	R$ 4.537,00
26	CASCATA LUMINOSA 200 LEDS COR BRANCA	UN	50	R$ 90,74	R$ 4.537,00
27	CHAVE MAGNETICA 2 X 30 AP	UN	10	R$ 368,50	R$ 3.685,00
28	CHAVE MAGNETICA 2 X 60 AP	UN	6	R$ 464,90	R$ 2.789,40
29	CHUVEIRO ELETRICO 3200 WATS 20 A	UN	8	R$ 85,65	R$ 685,20
30	CONE DE SEGURANÇA 75CM SINALIZAÇÃO BRANCO/VERMELHO	UN	10	R$ 125,30	R$ 1.253,00
31	CONECTOR PARALELO UNIVERSAL EM LIGA DE ALUMINIO	UN	300	R$ 12,25	R$ 3.675,00
32	CONECTOR PERFURANTE 10 A 35 MM	UN	300	R$ 16,14	R$ 4.842,00
33	CONTATOR TRIPOLAR 60 HZ 3RT1026 (3TF42)	UN	5	R$ 210,99	R$ 1.054,95
34	CONTATOR TRIPOLAR 60 HZ 3RT1035 (3TF44)	UN	5	R$ 158,27	R$ 791,35
35	CORDOALHA DE COBRE 16 MM	UN	200	R$ 16,45	R$ 3.290,00
36	CORDOALHA DE COBRE 25 MM	UN	150	R$ 25,21	R$ 3.781,50
37	CORTINA LUMINOSA 200 LEDS COR BRANCA	UN	50	R$ 90,78	R$ 4.539,00
38	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 10 AMPERES	UN	40	R$ 10,30	R$ 412,00
39	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 25 AMPERES	UN	40	R$ 10,30	R$ 412,00
40	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 32 AMPERES	UN	50	R$ 10,67	R$ 533,50
41	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 40 AMPERES	UN	50	R$ 11,33	R$ 566,50
42	DISJUNTOR TRIPLO DIN 40 AMPERES	UN	10	R$ 48,41	R$ 484,10
43	DISJUNTOR TRIPLO DIN 50 AMPERES	UN	30	R$ 50,34	R$ 1.510,29
44	DISJUNTOR TRIPOLAR 40 A PRETO	UN	10	R$ 55,48	R$ 554,80
45	DISJUNTOR TRIPOLAR 50 A PRETO	UN	10	R$ 60,51	R$ 605,10
46	DISJUNTOR TRIPOLAR 60 A PRETO	UN	5	R$ 65,55	R$ 327,75
47	DISJUNTOR TRIPOLAR 70 A PRETO	UN	10	R$ 75,64	R$ 756,40
48	DISJUNTOR UNIPOLAR 20 A PRETO	UN	50	R$ 11,33	R$ 566,50
49	DISJUNTOR UNIPOLAR 30 A PRETO	UN	50	R$ 13,39	R$ 669,50
50	DISJUNTOR UNIPOLAR 40 A PRETO	UN	20	R$ 15,45	R$ 309,00
51	ELETRODUTO FLEX. DE POLIETILENO CORRUGADO 0 2" 3 MM	UN	300	R$ 5,66	R$ 1.698,00
52	ELETRODUTO FLEX. DE POLIETILENO PRETO LISO 1" 25 MM	UN	300	R$ 2,57	R$ 771,00
53	ESPELHO PARA TOMADA SIMPLES BRANCO	UN	50	R$ 5,35	R$ 267,50
54	ESPELHO PARA TOMADA DUPLO BRANCO	UN	50	R$ 5,35	R$ 267,50
55	ESPELHO PARA TOMADA TRIPLO BRANCO	UN	50	R$ 5,97	R$ 298,50
56	ESTRELA DIGITAL LED COR AZUL	UN	50	R$ 186,83	R$ 9.341,50
57	ESTRELA DIGITAL LED COR BRANCA	UN	40	R$ 186,83	R$ 7.473,20
58	EXTENSÃO DE 3 PONTO 10 METROS	UN	20	R$ 121,04	R$ 2.420,80
59	EXTENSÃO DE 3 PONTO 3 METROS	UN	20	R$ 50,43	R$ 1.008,60

60	EXTENSÃO DE 3 PONTO 5 METROS	UN	20	R$ 80,18	R$ 1.603,60
61	FILTRO DE LINHA 3 TOMADAS 2P+T 10A	UN	10	R$ 80,18	R$ 801,80
62	FITA ISOLANTE 20 METROS	UN	100	R$ 9,27	R$ 927,00
63	GLOBO PVC BOCA 15/28 LEITOSO	UN	50	R$ 59,50	R$ 2.975,00
64	HASTE COBREADA P/ ATERRAMENTO	UN	30	R$ 60,51	R$ 1.815,30
65	INETERRUPTOR DUPLO COM TOMADA	UN	45	R$ 24,20	R$ 1.089,00
66	INTERRUPTOR SIMPLES COM 2 TOMADAS	UN	45	R$ 24,20	R$ 1.089,00
67	INTERRUPTOR SIMPLES COM TOMADA	UN	50	R$ 18,15	R$ 907,50
68	LÂMPADA BULBO SUPER LED 10W COR BRANCA FRIA E27	UN	100	R$ 10,30	R$ 1.030,00
69	LÂMPADA BULBO SUPER LED 15W COR BRANCA FRIA E27	UN	100	R$ 18,14	R$ 1.814,00
70	LÂMPADA BULBO SUPER LED 20W COR BRANCA FRIA E27	UN	200	R$ 30,00	R$ 6.000,00
71	LÂMPADA BULBO SUPER LED 30W COR BRANCA FRIA E27	UN	200	R$ 35,30	R$ 7.060,00
72	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE ESPIRAL 20 WATTS X 220 V	UN	100	R$ 24,50	R$ 2.450,00
73	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE ESPIRAL 30 WATTS X 220 V	UN	100	R$ 24,50	R$ 2.450,00
74	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE ESPIRAL 45 WATTS X 220 V	UN	100	R$ 68,00	R$ 6.800,00
75	LÂMPADA COMPACTA FLURRESCENTE ESPIRAL 85 WATTS X 220 V	UN	30	R$ 114,00	R$ 3.420,00
76	LÂMPADA MULTIVAPOR METÂLICO 250 WATTS E 40	UN	80	R$ 60,30	R$ 4.824,00
77	LÂMPADA MULTIVAPOR METÂLICO 400 WATTS E 40	UN	70	R$ 75,55	R$ 5.288,50
78	LÂMPADA TUBOLAR LED 18W COR BRANCA FRIA	UN	200	R$ 20,10	R$ 4.020,00
79	LÂMPADA VAPOR MERCURIO 400W E 40	UN	20	R$ 44,50	R$ 890,00
80	LÂMPADA VAPOR SÓDIO 400 W E 40	UN	80	R$ 69,50	R$ 5.560,00
81	LÂMPADA VAPOR SÓDIO 70 WATTS	UN	150	R$ 28,05	R$ 4.207,50
82	LÂMPADA VAPOR SÓDIO DE 250 WATTS E 40	UN	80	R$ 48,15	R$ 3.852,00
83	LUMINARA DE TETO PLAFON QUADRADA DE SOBREPOR LED 22 CM X 22 CM, BIVOLT LUZ QUENTE OU FRIA 18 W	UN	50	R$ 35,40	R$ 1.770,00
84	LUMINARIA ABERTA C/ BRACO 1 METRO E 27	UN	50	R$ 97,59	R$ 4.879,50
85	LUMINARIA ABERTA X21 E-27	UN	100	R$ 48,30	R$ 4.830,00
86	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 120W IP66 BRANCA FRIA QUADRADA, VIDA ÚTIL 50000 HORAS, CONFECCIONADA EM ALUMINIO INJETADO, IRC MAIOR QUE 80, DISSIPADOR COM ALUMÍNIO EXTRUDADO, EFICIÊNCIA DA LUMINÁRIA 100LM, TEMPERATURA DE COR 6.500K ANGULO DE ABERTURA 60/90°, 12.000LM, TENSÃO DE FUNCIONAMENTO 120-277V, TEMPERADIJRA DE FUNCIONAMENTO DE -10° A 70° C, VIDA ÚTIL APROXIMADAMENTE 50.000 HORAS.	UN	80	R$ 481,00	R$ 38.480,00
87	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 150W IP66 BRANCA FRIA QUADRADA, VIDA ÚTIL 50.000 HORAS, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO INJETADO, IRC MAIOR QUE 80, DISSIPADOR COM ALUMÍNIO EXTRUDADO, EFICIÊNCIA DA LUMINÁRIA 100LM, TEMPERATURA DE COR 6.500K ÂNGULO DE ABERTURA 60/90°, 15.000LM, TENSÃO DE FUNCIONAMENTO 120-277V, TEMPERADURA DE FUNCIONAMENTO DE -10° A 70° C, VIDA ÚTIL APROXIMADAMENTE 50.000 HORAS.	UN	80	R$ 551,00	R$ 44.080,00
88	LUVA DE PROTEÇÃO ALTA TENSÃO 5KV	UN	2	R$ 549,30	R$ 1.098,60
89	LUVA DE PROTEÇÃO PELICA	UN	2	R$ 128,75	R$ 257,50
90	MANGUEIRA CORRUGADA 1" POLEGADA	UN	200	R$ 2,59	R$ 518,00
91	MANGUEIRA CORRUGADA 1/2	UN	200	R$ 1,66	R$ 332,00
92	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4	UN	200	R$ 2,06	R$ 412,00
93	MANGUEIRA LUMINOSA ALTO BRILHO LED 13MM ILUMINAÇÃO 360° COR AMARELO	UN	400,00	R$ 9,75	R$ 3.900,00
94	MANGUEIRA LUMINOSA ALTO BRILHO LED 13MM ILUMINAÇÃO 360° COR AZUL	UN	400,00	R$ 9,75	R$ 3.900,00
95	MANGUEIRA LUMINOSA ALTO BRILHO LED 13MM ILUMINAÇÃO 360° COR BRANCA	UN	400,00	R$ 9,75	R$ 3.900,00
96	MANGUEIRA LUMINOSA ALTO BRILHO LED 13MM ILUMINAÇÃO 360° COR VERDE	UN	400,00	R$ 9,75	R$ 3.900,00
97	MANGUEIRA LUMINOSA ALTO BRILHO LED 13MM ILUMINAÇÃO 360º COR VERMELHA	UN	400,00	R$ 9,75	R$ 3.900,00
98	MULTIMETRO DIGITAL COM TESTE DE CONTINUIDADE	UN	1	R$ 339,00	R$ 339,00
99	PARAFUSO DE BUCHA S 6	UN	200	R$ 0,26	R$ 52,00
100	PARAFUSO DE BUCHA S 8	UN	200	R$ 0,33	R$ 66,00
101	PARAFUSO MAQUINA 16 X 200 MM	UN	200	R$ 15,00	R$ 3.000,00
102	PARAFUSO MAQUINA 16 X 250 MM	UN	350	R$ 16,60	R$ 5.810,00
103	PARAFUSO MAQUINA 16 X 300 MM	UN	200	R$ 5,85	R$ 1.170,00
104	PLAFON DE PLASTICO BASE E 27	UN	200	R$ 5,85	R$ 1.170,00
105	PLUGUE FEMEA 3 PINOS 10 A	UN	50	R$ 5,85	R$ 292,50
106	PLUGUE MACHO 3 PINOS 10 A	UN	50	R$ 5,85	R$ 292,50
107	POSTE 6MTS CURVO DUPLO GALVANIZADO A FOGO PINTADO EM PINTURA EPÓXI COR PRETO,	UN	10	R$ 1.353,00	R$ 13.530,00
108	POSTE GALVANIZADO A FOGO 10 MTS	UN	10	R$ 1.292,00	R$ 12.920,00
109	RACK 01 ELEMENTO PESADO	UN	50	R$ 103,50	R$ 5.175,00
110	RACK 02 ELEMENTO PESADO	UN	50	R$ 48,30	R$ 2.415,00
111	REATOR VAPOR DE SÓDIO 70 WATTS EXTERNO	UN	100	R$ 28,20	R$ 2.820,00
112	REATOR VAPOR SÓDIO 400 WATTS EXTERNO	UN	50	R$ 141,00	R$ 7.050,00
113	REATOR VAPOR SÓDIO 400 WATTS INTERNO	UN	50	R$ 96,10	R$ 4.805,00
114	REATOR VAPOR SÓDIO DE 250 WATTS EXTERNO	UN	40	R$ 108,30	R$ 4.332,00
115	REFLETOR HOLOFOTE DE LED 30 WALTS BRANCO PROVA D'AGUA FRIO	UN	80	R$ 45,00	R$ 3.600,00
116	SENSOR DE PRESENÇA	UN	20	R$ 55,45	R$ 1.109,00
117	SOQUETE PORCELANA BASE 40	UN	120	R$ 10,60	R$ 1.272,00
118	SOQUETE PORCELANA BASE E 27	UN	250	R$ 4,20	R$ 1.050,00
119	SOQUETE RABICHO E 27	UN	300	R$ 4,20	R$ 1.260,00
120	SOQUETE REDUÇÃO E-27 PARA E-40	UN	50	R$ 10,90	R$ 545,00
121	TOMADA DE 10 AMPERES	UN	100	R$ 12,50	R$ 1.250,00
122	TOMADA DE 20 AMPERES	UN	50	R$ 13,90	R$ 695,00
123	TOMADA EXTERNA DUPLA	UN	30	R$ 18,20	R$ 546,00
124	TOMADA EXTERNA TRIPLA	UN	30	R$ 24,00	R$ 720,00
				VALOR TOTAL	R$ 400.231,29

Valor Total Estimado R$ 400.231,29 (Quatrocentos mil duzentos e trinta e um reais e vinte e nove centavos).

Vigência: à contar da Ata de Registro de Preço de Mutunópolis, datada aos 26/11/2024.

Os contratos serão efetivados conforme a necessidade da Administração

Mutunópolis - Go, 26 de novembro de 2024.

MARIA APARECIDA DE LIMA
Gestora Municipal

Publicado por:
Gilson Alves de Oliveira Netto
Código Identificador:B701763A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 119/2024, PARA:

AQUISIÇAO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS PARA 12 MESES
Pregão Eletrônico Nº: 116/2024
Processo Adm. Nº: 3862/2024
Validade: 12(doze) meses

Às 09:00 horas do dia 31/10/2024, na sede da PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIAS, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA AMERICANO DO BRASIL, 149, CENTRO, PALMEIRAS DE GOIÁS, CEP: 76.190-000, Fone: 64-3430-2110, inscrito no CNPJ sob o nº 11.168.270/0001-22 , representado pelos(as) agentes LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA (Pregoeiro), FLAVIA FERREIRA DE CASTRO (Equipe de Apoio), MURIELL ARIADNE CARDOSO PEIXOTO (Equipe de Apoio), designados pelo Decreto nº 736, de 03/06/2024, com base na Legislação Vigente, em face das propostas vencedoras apresentadas no **pregão eletrônico nº 116/2024**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é o **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais Ambulatoriais para um período de 12 meses**, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada e os itens registrados:

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/18, 1/39, 1/40, 1/41, 1/42, 1/43, 1/44, 1/46, 1/51, 1/54, 1/58, 1/76, 1/77, 1/88, 1/92, 1/94, 1/115, 1/116, 1/119, 1/145, 1/146, 1/148, 1/155, 1/157, 1/162, 1/169, 1/170, 1/174, 1/180, 1/181, 1/185, 1/187, 1/188, 1/191, 1/202, 1/208, 1/209, 1/215, 1/218	NOME: PONTUAL HOSPITALAR LTDA CNPJ: 24.382.535/0001-32 ENDEREÇO: AVENIDA LIBERDADE, SN, QD-146, LT-42, JARDIM BURITI SERENO, APARECIDA DE GOIÂNIA-GO. CEP 74.943-400. FONE: 62-3588-8641 EMAIL: vendas@pontualhospitalar.com / rodrigues391@hotmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: VALMIR RODRIGUES DE MORAIS CPF: 961.667.381-53 BANCO DO BRASIL AG: 4534-9 CC: 108686-3

visando a AQUISIÇAO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS PARA 12 MESES.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do **Pregão Eletrônico nº 116/2024** acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e **Termo de Homologação de 18 de novembro de 2024**, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:

Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.

Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado a cima.

Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.

Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:

Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.

Possibilitar a **Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária**, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:

Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.

Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.

Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:

Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.

A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal, inerente ao objeto deste termo de referência.

Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.

Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.

Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: PONTUAL HOSPITALAR LTDA						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1 / 18	UN	1.000,0000	KIT SUTURA METAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL - CONTENDO 1	KOLOPLAST	36,8000	36.800,0000
1 / 39	CX	50,0000	(ABOCATH/JELCO) PERIFÉRICO N°16G CAIXA COM 100 UNI	HARSORIA	39,8000	1.990,0000
1 / 40	CX	50,0000	(ABOCATH/JELCO) PERIFÉRICO 18G CAIXA COM 100 UNIDA	HARSORIA	37,8000	1.890,0000
1 / 41	CX	300,0000	(ABOCATH/JELCO) PERIFÉRICO N°20G CAIXA COM 100 UN	HARSORIA	37,8000	11.340,0000
1 / 42	CX	300,0000	(ABOCATH/JELCO) PERIFÉRICO N°22G CAIXA COM 100 UN	HARSORIA	45,0000	13.500,0000
1 / 43	CX	300,0000	(ABOCATH/JELCO) PERIFÉRICO N°24G CAIXA COM 100 UN	HARSORIA	41,5000	12.450,0000
1 / 44	UN	500,0000	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL DUPLO LUMENS 16G X 12 ADULTO COM SISTEMA POR DENTRO DA AGULHA COM MANDRIL GUIA	ALIVE HEART	11,5000	5.750,0000
1 / 46	UN	200,0000	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL DUPLO LUMENS 22G X 10 INFANTIL COM SISTEMA POR DENTRO DA AGULHA COM MANDRIL GUIA	ALIVE HEART	12,0000	2.400,0000
1 / 51	CX	30,0000	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA 6,5CM X 9,5CM C/6 CARTUCHOS C/10 ENVELOPES	CASEX	130,0000	3.900,0000
1 / 54	PC	30.000,0000	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL PACTE COM 20 UNIDADES	MEDIX	0,6000	18.000,0000
1 / 58	UN	30,0000	ÉTER 50% FRASCO C/500 ML	VIC PHARMA	36,5000	1.095,0000
1 / 76	CX	5,0000	MANITOL 20% INJETÁVEL 200MG/ML CAIXA C/ 40 BOLSAS DE 250 ML	JP	45,9600	229,8000
1 / 77	UN	200,0000	MANTA TERMICA ALUMINIZADA TAMANHO 2,10X1,401 MTS	CONFORTELL	3,6000	720,0000
1 / 88	CX	200,0000	FIO DE NYLON 0 CORTANTE COM AGULHA DE 3/8 4 CM TIPO: TRIANGULAR CAIXA COM 24 UNIDADES	PROCARE	24,1000	4.820,0000
1 / 92	CX	200,0000	FIO DE NYLON 4.0 CORTANTE C/ AGULHA DE 3/8 3 CM TIPO: TRIANGULAR CAIXA C/24 UNIDADES	PROCARE	26,1000	5.220,0000
1 / 94	CX	100,0000	PLACA DE CURATIVO HIDROCOLÓIDE COM ALGINATO DE CÁLCIO 15 X15 CM CAIXA C/ 10 UNIDADES	CASEX	47,0000	4.700,0000
1 / 115	PC	100,0000	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL CALIBRE 16 40 CM COMPRIMENTO C/ 10 UNIDADES	MEDSONDA	3,8000	380,0000
1 / 116	PT	100,0000	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL CALIBRE 18 40 CM COMPRIMENTO C/ 10 UNIDADES	MEDSONDA	5,6000	560,0000
1 / 119	UN	300,0000	SONDA DE NUTRIÇÃO NASOENTERAL Nº 10 109 CM COMPERIMENTO	SOLUMED	6,2000	1.860,0000
1 / 145	PC	100,0000	SONDA NASOGASTRICA LONGA N°16 PACOTE C/ 10 UNIDADES	MEDSONDA	5,5000	550,0000
1 / 146	PC	100,0000	SONDA NASOGASTRICA LONGA N°18 PACOTE C/ 10 UNIDADE	MEDSONDA	4,2000	420,0000
1 / 148	PC	200,0000	SONDA NASOGASTRICA LONGA N°22 PACOTE C/ 10 UNIDADES	MEDSONDA	7,1000	1.420,0000
1 / 155	PC	100,0000	SONDA URETRAL N°18 PACOTE C/10 UNIDADES	MEDSONDA	6,5000	650,0000
1 / 157	PC	100,0000	SONDA URETRAL N°22 PACOTE C/10 UNIDADES	MEDSONDA	7,0000	700,0000
1 / 162	UN	300,0000	SORO GLICOFISIOLOGICO 250ML UNIDADE	EQUIPLEX	4,0000	1.200,0000
1 / 169	CX	200,0000	TESTE DE BOWIE E DICK CAIXA COM 50 UNIDADES	CLEAN SP	13,9000	2.780,0000
1 / 170	UN	10,0000	TRAQUEIA DE SILICONE ADULTO DIAMETRO 22,0X0,75MTS	CLEAN SP	100,0000	1.000,0000
1 / 174	UN	20,0000	TUBO ENDOTRAQUEAL PARA INTUBAÇÃO NEONATAL SEM CUFF	SOLIDOR	6,5000	130,0000
1 / 180	CX	40,0000	FIO DE SUTURA N°1 AGULHADO, MATERIAL POLIGLECAPRON	SHALON	129,0000	5.160,0000
1 / 181	CX	40,0000	FIO DE SUTURA N°2 AGULHADO, MATERIAL POLIGLECAPRONE, AGULHA 45 CM CAIXA COM 12 UNIDADES 3 CM	SHALON	109,0000	4.360,0000
1 / 185	UN	10,0000	OTOSCÓPIO LED E FIBRA ÓPTICA PROFISSIONAL ADULTO	MD	210,0000	2.100,0000

1 / 187	CX	70,0000	KIT TESTE RÁPIDO MIOGLOBINA CX C/25 UND	ECO DIAG	145,0000	10.150,0000
1 / 188	UN	5,0000	MASCARA PARA VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA - ADULTO	NEWMED	212,0000	1.060,0000
1 / 191	UN	60,0000	ACETATO DE RETINOL 10.000 UI- AMINOÁCIDOS 25MG, METIONINA 5MG, CLORAFENICOL 5MG	LATINOFARMA	14,9000	894,0000
1 / 202	UN	5,0000	KIT LARINGOSCOPIO MISSAURI FIBRA OPTICA LED	MD	625,0000	3.125,0000
1 / 208	UN	200,0000	FIXADOR ADESIVO DE SONDA NASAL	HELPFIX	8,8600	1.772,0000
1 / 209	UN	50,0000	FIXADOR ADESIVO PARA TUBO OROTRAQUEAL	HELPFIX	21,5900	1.079,5000
1 / 215	UN	50,0000	CURATIVO FILME ADESIVO TRANSPARENTE PARA ACESSO CENTRAL ROLO 10CM X 10 MT	VITALDERME	33,0000	1.650,0000
1 / 218	UN	500,0000	KIT MASCARA DE UMIDIFICADOR PARA BALA DE OXIGENIO	SOL-CARE	6,2000	3.100,0000
TOTAL:	**170.905,3000**					

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (Município/Secretaria/Fundo)

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:
I. gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO
CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **Pregão Eletrônico nº116/2024**, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO
CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:
a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás-GO.
b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.
O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:
Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;
Certificado de regularidade de situação com o FGTS;
Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)
O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.
Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.
CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:
Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.
O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata

Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado
Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade
A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
Houver interesse público, devidamente fundamentado
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido
Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor
O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado
Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) Por razão de interesse público; ou
b) A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Município, sendo: 55.01.10.302.2023.2.109.3.3.90.30.390-36; 55.01.10.301.2023.2.204.3.3.90.30.371-36; 55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.30.349-36.
DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:
I. advertência;
II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas noart. 155 da Lei 14.133/21;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do mesmo diploma.
Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:
Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.
Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão
Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador

As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.
O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.
Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do **Pregão Presencial nº 116/2024** e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do **Pregão Presencial nº 116/2024,** conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em **Ata datada de 31/10/2024**, e posterior homologação feita pelo senhor **Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária**.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Palmeiras de Goiás-GO, 26 de novembro de 2024.

ALTOBELLY FERNANDO ARAÚJO
Gestor

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Pregoeiro

Contratada(s):

PONTUAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ 24.382.535/0001-32

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:B4196709

FMS
5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 84/2021

5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ATRAVÉS/POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – FMS E A TECNICA DE ENFERMAGEM MARIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 4561/2020, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2021 E FORMALIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 1959/2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **ALTOBELLY FERNANDO ARAUJO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n. 022.652.781-65, Decreto n° 411/2024, a seguir denominado **CONTRATANTE;** e, do outro lado, a **Sra. Maria Aparecida Pereira Dos Santos**, brasileira, técnica em enfermagem, portadora do RG n. 4.766.248 - SSP/GO, inscrita no CPF sob o n. 023.614.531-26, inscrita no COREN/GO n. 1626869 com PIS/PASEP/NIT: 20149161403, residente e domiciliada na Fazenda Palmeiras, Lote 181 – Assentamento Canudos, CEP 76.190-000, no municipio de Palmeiras de Goiás - GO, neste ato denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento de Termo Aditivo, em/de conformidade com autorização contida no **Processo Administrativo Originário nº. 4561/2020,** e nos termos do **Edital de Credenciamento n. 001/2021,** formalizado pelo **Processo Administrativo n. 1959/2021,** mediante **Inexigibilidade de Licitação**, com fundamento na Lei n. 8.666/93 e posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste termo aditivo a retificação por erros materiais ocorridos nos valores das e nas quantidades das parcelas cláusulas primeira e terceira no 4° Termo Aditivo ao contrato FMS n. 84/2021, firmado aos 04 (quatro) dias de maio de 2021, para que, na cláusula primeira e cláusula terceira do supracitado aditivo, **ONDE ESTÁ ESCRITO:** "04 e 08", "R$ 90.000,00" e "R$ 26.960,64", **LEIA-SE:** "05 e 07", "R$ 89.518,56" e "R$ 26.479,20". Destarte, as cláusulas primeira e terceira (caput) do instrumento original, que cuidam dos "DO OBJETO DO CONTRATO" e "DO VALOR E DO PAGAMENTO", respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a contratação de/da profissional preambularmente qualificada, credenciada através do Edital de Credenciamento n. 001/2021 (*Processo Administrativo Originário nº. 4561/2020)*, para atendimento/atender nas Unidades de Saúde de Palmeiras de Goiás, com plantões de 12/h, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde e Vigilâcia Sanitária.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	QTD COM ACRESCIMO DE 25%	VL./ PLANTÃO ORIGINAL	VL./PLANTÃO ORIGINAL REAJUSTADO PELO INPC (11,7308%) DO 1° T.A	VL./PLANTÃO ORIGINAL REAJUSTADO PELO INPC (4,3611%) DO 2° T.A	VL./PLANTÃO REAJUSTADO PELO INPC (3,23%) DO 3° T.A	VL./PLANTÃO DO 4° T.A	VL. TOTAL/ MÊS ORIGNAL	VL. TOTAL/MÊS REAJUSTADO PELO 1° T.A	VL. TOTAL/MÊS REAJUSTADO PELO 2° T.A	VL. TOTAL/MÊS REAJUSTADO PELO INPC (3,23%) DO 3° T.A	VL. TOTAL/MÊS DO 4° T.A
01	Contratação em Regime de Credenciamento da TÉCNICA DE ENFERMAGEM **MARIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS – COREN 1626869**	SV/PLANTÕES	16 PLANTÕES DE 12/Hs - Mês	20/mês	R$ 100,00	R$ 111,73	R$ 116,60	R$ 120,36	R$ 120,36	R$ 1.600,00	R$ 1.787,68	R$ 1.865,60	R$ 1.925,76	R$ 2.407,20
Valor Total Original [Período 01 (um) ano]														R$ 19.200,00
Valor Total 1° T.A. [Período 01 (um) ano]														R$ 21.452,16
Valor Total 2° T.A. [Período 01 (um) ano]														R$ 22.387,20
Valor Total do 3° Termo Aditivo [**05** x 1.925,76+ **07** x 2.407,20 (considerando o acréscimo do 4° Termo Aditivo)]														**R$ 26.479,20**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

O valor total deste contrato é/será de **R$ 89.518,56 (oitenta e nove mil quinhentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos),** sendo **R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)** do contrato original; R$ 21.452,16 (vinte e um mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos) advindos da prorrogação do 1° Termo Aditivo; R$ 22.387,20 (vinte e dois mil trezentos e oitenta e sete reais e vinte centavos) advindos da prorrogação do 2° Termo Aditivo; e, **R$ 26.479,20 (vinte e seis mil quatrocentos e setenta e nove reais e vinte centavos)** do 3° Termo Aditivo, considerando o acréscimo de 25% trazido pelo 4° Termo Aditivo, cujo o pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: **05** (quatro) parcelas de R$ 1.925,76 (mil novecentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos) e **07** (oito) parcelas de R$ 2.407,20 (dois mil quatrocentos e sete reais e vinte centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, 25 de novembro de 2024.

Fundo Municipal De Saude De Palmeiras De Goias-FMS
ALTOBELLY FERNANDO ARAUJO
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Contratante/Gestor do fundo

MARIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS
Contratada

Testemunhas:
1.º - .....CPF.....
2.º - .....CPF.....

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:412B0724

FMS
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 72/2024

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 72/2024

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – FMS E A SENHORA CASSIA REGINA VIDAL VASCONCELOS, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1049/2022, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2022 E FORMALIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 2930/2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e

Vigilância Sanitária o Sr. **ALTOBELLY FERNANDO DE ARAUJO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n. 022.652.781-65 Decreto n° 411/2024, a seguir denominado **CONTRATANTE;** e, do outro lado, a **Sra. CASSIA REGINA VIDAL VASCONCELOS,** brasileira, enfermeira, portadora do RG n. 3191847 SSP/PB, inscrita no CPF sob o n. 999.676.692-68, COREN/GO n. 743748 e PIS/PASEP/NIT: 168.01577.80-9, residente e domiciliada na Rua 09, Qd. 08, Lt. 03-B, S/N, Setor Aeroporto, Palmeiras de Goiás-GO, CEP 76.190-000, neste ato denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento de Termo Aditivo, em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n. 1049/2022,** e nos termos do **Edital de Credenciamento n. 001/2022**, mediante **Inexigibilidade de Licitação**, formalizado pelo processo administrativo n. 2930/2024, com fundamento na Lei n. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste termo aditivo a retificação por erros materiais ocorridos nos valores e na quantidade das parcelas das cláusulas primeira e terceira no 1° Termo Aditivo ao contrato FMS n. 72/2024, firmado aos 10 (dez) dias de junho de 2024, para que, na cláusula primeira e cláusula terceira do supracitado aditivo, **ONDE ESTÁ ESCRITO:** "03 e 09" e "R$ 53.580,00", **LEIA-SE:** "05 e 07" e "R$ 51.700,00". Destarte, as cláusulas primeira e terceira (caput) do instrumento original, que cuidam dos "DO OBJETO DO CONTRATO" e "DO VALOR E DO PAGAMENTO", respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a contratação de/da enfermeira para atendimentos nas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilâcia Sanitária.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD PLANTÕES	QTD COM ACRESCIMO DE 25%	VL./PLANTÃO	VL./PLANTÃO DO 1° T.A.	VL. MENSAL	VL. MENSAL COM ACRESCIMO DE 25% DO 1° T. A
01	Contratação em Regime de Credenciamento da enfermeira CASSIA REGINA VIDAL VASCONCELOS – COREN/GO n. 743748, CPF n. 999.676.692-68.	SV	16/ Plantões de 12/hs	20/ Plantões de 12/hs	R$ 235,00	R$ 235,00	R$ 3.760,00	R$ 4.700,00
Valor Total original [Período 01 (um) ano]								R$ 45.120,00
Valor Total do 1° Termo Aditivo [**05** x 3.760,00+ **07** x 4.700,00 (considerando o acréscimo de 25%)]								**R$ 51.700,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

O valor total deste contrato é/será de até **R$ 51.700,00 (cinquenta e um mil e setecentos reais)** considerando o acréscimo de 25% do 1° Termo Aditivo, perfazendo-se o/um valor mensal de até R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).

(...)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, 25 de novembro de 2024.

Fundo Municipal De Saude De Palmeiras De Goias-FMS
ALTOBELLY FERNANDO DE ARAUJO
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Contratante/Gestor do fundo

CASSIA REGINA VIDAL VASCONCELOS
Contratada

Testemunhas:
1.º - .....CPF.....
2.º - .....CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:D25854C0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA SEM DISPUTA Nº 20/2024.

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA SEM DISPUTA

Dispõe sobre a declaração de Dispensa sem disputa de licitação para SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PLANO DE MANEJO processo 20/2024.

O(a) Responsável Sr.(a) REINILDA ROSA PEREIRA SANTANA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.
CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;
CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
02.34	02.34.18.541.0082.2822.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	38.800,00
TOTAL				**38.800,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;
RESOLVE:
I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: RBA - ENGENHARIA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA
CNPJ/CPF: 07.381.616/0001-07

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	ELABORAÇÃO DE PLANO DE MANEJO - APA MUNICIPAL BRAVEZA - PEROLANDIA/GO	UND		1,0000	38.800,0000	38.800,0000
Total							**38.800,0000**

Total	**38.800,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA, 25 de novembro de 2024.

Responsável

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:CFC87A1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 213/2024.

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES. processo 213/2024.

O(a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.
CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;
CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.12	04.12.12.361.0075.2127.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	101	26.128,35
TOTAL				**26.128,35**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;
RESOLVE:
I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: DENNER PERES GOMES
CNPJ/CPF: 08.342.884/0001-74

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CADERNO CAPA DURA GRANDE, BROCHURÃO 96 FOLHAS	UND		2.000,0000	6,9900	13.980,0000
1	3	PINCEL CHATO PARA PINTURATECIDO MADEIRA ARTESANO Nº6	UND		80,0000	1,1200	89,6000
1	4	PINCEL CHATO PARA PINTURA, TECIDO, MADEIRA E ARTESANATO N°8	UND		80,0000	2,2700	181,6000
1	5	PINCEL CHATO PARA PINTURA, TECIDO, MADEIRA E ARTESANATO N°10	UND		80,0000	2,4500	196,0000
1	6	CAIXA COM LAPIS DE COR (CAIXA COM 12 CORES GRANDE)	UND		410,0000	3,4100	1.398,1000
1	7	BORRACHA BRANCA Nº40 (CX C/ 40 UNIDADES)	UND		24,0000	19,0000	456,0000
1	8	COLA BRANCA 40G	UND		445,0000	0,9200	409,4000
1	9	REGUA 30CM ACRILICO RESISTENTE	UND		275,0000	0,9400	258,5000
1	10	MALELTA PLASTICA COM ALÇA	UND		455,0000	8,7300	3.972,1500
1	1092	CADERNO DE DESENHO CAPA DURA GRANDE 96 FOLHAS	UND		475,0000	10,9200	5.187,0000
Total							**26.128,3500**

Total	**26.128,3500**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 25 de novembro de 2024.

Responsável

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:0AB434C0